

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC
CENTRO DE CIÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO E SOCIOECONÔMICAS – ESAG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

MONIQUE PORTELLA

**CONTROLE EXTERNO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA: A ATUAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**

**FLORIANÓPOLIS
2023**

MONIQUE PORTELLA

**CONTROLE EXTERNO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO PÚBLICA: A ATUAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração (ESAG) da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração.

Orientadora: Profa. Dra. Paula Chies Schommer.

**FLORIANÓPOLIS
2023**

**Ficha catalográfica elaborada pelo programa de geração
automática da Biblioteca Setorial do ESAG/UDESC,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)**

Portella, Monique
Controle externo e equidade na educação pública: a
atuação do Tribunal de Contas de Santa Catarina/ Monique
Portella. - 2023. 192 p.

Orientadora: Paula Chies Schommer
Dissertação (mestrado) - Universidade do Estado de Santa
Catarina, Centro de Ciências da Administração e
Socioeconômicas - ESAG, Programa de Pós-graduação
Profissional em Administração, Florianópolis, 2023.

1. Tribunal de Contas. 2. Equidade. 3. Auditoria
Operacional. 4. Educação. 5. Sistema de Controle. I.
Schommer, Paula Chies. II. Universidade do Estado de Santa
Catarina, Centro de Ciências da Administração e
Socioeconômicas - ESAG, Programa de Pós-Graduação
Profissional em Administração.
III. Título.

MONIQUE PORTELLA

**CONTROLE EXTERNO E EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO: A ATUAÇÃO
DO TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração do Centro de Ciências da Administração (ESAG) da Universidade do Estado de Santa Catarina, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Administração.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora:

Dra. Paula Chies Schommer
Universidade do Estado de Santa Catarina

Membros:

Dr. Fabiano Maury Raupp
Universidade do Estado de Santa Catarina

Dr. Mário César Barreto Moraes
Universidade do Estado de Santa Catarina

Dr. Marco Antônio Carvalho Teixeira
Fundação Getúlio Vargas

Florianópolis, 08 de dezembro de 2023.

À minha mãe, que em toda a vida me inspirou com sua força e simplicidade, me fazendo acreditar que seria possível chegar até aqui e ir além, sempre...

AGRADECIMENTOS

Sou muito grata por estar vivendo este momento, grata por ter tido todo apoio que precisei, apoio vindo de todos os lados, o que me deu a certeza de que estava no caminho correto, mesmo quando parecia estar nadando eternamente contra a correnteza.

Assim, começo agradecendo à minha família, sempre parceira e próxima, mas em especial aos meus filhos, Mariah e Luca, e meu companheiro, Frederico, que além de me apoiar, de acreditar, também souberam conduzir vários momentos de cansaço e estresse.

Não posso deixar de agradecer à minha mãe, que, mesmo de muito longe, está sempre comigo e sei que está orgulhosa demais, onde quer que esteja.

À minha orientadora, professora Paula, que me ensinou, inspirou, ajudou, confortou... Não tenho palavras para expressar meu sentimento de gratidão e admiração por essa pessoa, que consegue compartilhar todo o conhecimento que tem de uma forma doce e, ao mesmo tempo forte, segura.

Aos demais professores membros de minha banca, que trouxeram contribuições extremamente valiosas que nortearam minhas escolhas para o trabalho aqui apresentado.

Ao TCE/SC por ter me proporcionado a oportunidade de estar neste programa de mestrado, e aos colegas e amigos desta Casa, que muito me ajudaram no decorrer de todo processo, desde meu ingresso até o final da caminhada.

Aos entrevistados, que se dispuseram para auxiliar na construção da minha dissertação.

Às minhas amigas queridas, que sempre tinham uma palavra de incentivo nos momentos mais difíceis, e com quem agora terei a tranquilidade de brindar!

“[...] transformar a realidade opressora é tarefa histórica, é tarefa dos homens.”
(Freire, 1987, p. 24).

RESUMO

As mudanças no mundo atual, na administração pública e na sociedade brasileira tornam necessário que o controle externo considere as desigualdades socioeconômicas e as iniquidades no acesso aos serviços públicos. Nesse contexto, o Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) pode avançar na forma de exercer controle, ampliando ações voltadas ao controle preventivo, dialógico e que busca contribuir para melhores condições para os grupos mais vulneráveis da sociedade. Nesse sentido, a presente pesquisa tem como objetivo analisar como o Tribunal de Contas de Santa Catarina pode contribuir para promover equidade na educação pública. Buscou-se então descrever ações de controle recentes, como o TCE Educação e o ICMS Educação, entre outras, identificando seus resultados e potenciais efeitos na melhoria de políticas em educação e sua relação com a equidade. A pesquisa foi realizada mediante a articulação de referenciais teóricos sobre controle externo, equidade e *accountability* e dados coletados por meio de observação participante, documentos e entrevistas. Estas foram realizadas com integrantes do TCE/SC, do Ministério Público de Santa Catarina, da Federação de Consórcios Associações de Municípios (Fecam), da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc), da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme), da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (Cemapee/SC) e do Fórum Estadual de Educação (FEE/SC). Os resultados das análises realizadas pela pesquisadora, que é servidora do TCE/SC, apontam a importância das ações voltadas para a sociedade e a necessidade de intensificá-las. Para isso, será necessário incremento da capacidade produtiva e mudanças na cultura organizacional e nas relações interorganizacionais. Foi verificado que os planos de educação, por vezes, não são utilizados como ferramentas de planejamento e gestão, resumindo-se a documentos formais, e que não há critério claro para escolha das prioridades trabalhadas pela educação em Santa Catarina, demandando ações para aprimorar a governança na área. Após análise do atingimento das metas do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina, verificou-se a pouca atenção direcionada à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), modalidade de ensino que pode ser incrementada e aprimorada, diminuindo a evasão e gerando mais oportunidades aos jovens vulneráveis sob o ponto de vista socioeconômico. Para analisar a viabilidade de investimentos na EPT, calculou-se seu

potencial impacto na empregabilidade e no salário do indivíduo e encontrou-se efeitos positivos em ambos os casos. Como contribuição da pesquisa, apresenta-se um conjunto de sugestões de ações a serem desenvolvidas pelo TCE/SC, tanto no âmbito organizacional interno como em conjunto com outras instituições. Diante do exposto entende-se que há oportunidade e necessidade de que as Cortes de Contas pautem mais suas ações na melhoria das políticas públicas resultando em retorno efetivo para a sociedade. A promoção da equidade na educação catarinense constitui um caminho para alcançar tal objetivo.

Palavras-chave: Tribunal de Contas; Equidade; Educação.

ABSTRACT

Changes in the current world, in public administration, and in Brazilian society make it necessary to take a new look at external control, considering socioeconomic inequalities and inequities in access to public services. In this context, the Santa Catarina Court of Auditors (TCE/SC) can advance by exercising control, expanding actions aimed at preventive, dialogical control that seek to contribute to better conditions for the most vulnerable groups in society. In this sense, the present research aims to analyse ways to contribute to promoting equity in public education. It then sought to describe recent control actions, such as TCE Educação, ICMS Educação, among others, identifying their impacts on the improvement of education policies and their relationship with equity. The research was carried out through the articulation of theoretical references on external control, equity and accountability, and data collected through participant observation, documents and interviews with members of TCE/SC, the Public Prosecutor's Office of Santa Catarina, the Federation of Consortia Associations of Municipalities (Fecam), the Legislative Assembly of Santa Catarina (Alesc), the National Union of Municipal Education Councils (Uncme), the State Commission for Monitoring and Evaluation of the State Education Plan of Santa Catarina (Cemapee/SC) and the State Education Forum (FEE/SC). The results of the analysis carried out by the researcher, who is a servant of TCE/SC, indicate that control actions aimed at society contribute to education policies and can be intensified within the scope of control. For this, it will be necessary to increase productive capacity and changes in organizational culture and inter-organizational relations. It was found that education plans are sometimes not used as planning and management tools, but as formal documents, and that there is no clear criterion for choosing the priorities worked by education in Santa Catarina, requiring actions to improve governance in the area. After analysing the achievement of the goals of the Santa Catarina State Education Plan, there was little attention directed to Professional and Technological Education (PTE), a teaching modality that can be increased and improved, reducing dropout and generating more opportunities for vulnerable young people from a socioeconomic point of view. To analyse the feasibility of investments in PTE, its potential impact on the employability and salary of the individual was calculated and positive effects were found in both cases. As a contribution of the research, the researcher presents a set of suggestions for actions to be developed by TCE/SC, both internally and together

with other institutions. In view of the above, it is understood that there is an opportunity and need for the Courts of Auditors to increasingly turn to society, basing their actions on the improvement of public policies resulting in an effective return for society, making the search for the promotion of equity in education in Santa Catarina a path to achieve this objective around education.

Palavras-chave: Courts of Auditors; Equity; Education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)	37
Figura 2 – Instituição do Programa TCE Educação	46
Figura 3 – Relatório PEE 2022	50
Figura 4 – Matrículas rede estadual de ensino	51
Figura 5 – Espaço TCE Educação	52
Figura 6 – Organograma TCE/SC	68
Figura 7 – Fluxo AOP	73
Figura 8 – Cartilha Gestores de Educação na Pandemia	77
Figura 9 – População de 4 a 17 anos fora das escolas no Brasil	79
Figura 10 – Desenho Metodológico do Índice ICMS Educação	101
Figura 11 – Ótica das Escolas (IQESC)	102
Figura 12 – Notícia ICMS Educação	104
Figura 13 – Notícia ICMS Educação	104
Figura 14 – Situação Meta 11	111
Figura 15 – Polos industriais de Santa Catarina por mesorregião	117
Figura 16 – Demonstrativo cursos EPT em SC	120

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Recomendações para promover inclusão e equidade em educação	45
Quadro 2 – Amostra TCE/SC visando à promoção da equidade na educação	57
Quadro 3 – Cronograma de entrevistas	59
Quadro 4 – Etapas do trabalho e recursos utilizados	63
Quadro 5 –Dimensões e análise associadas aos objetivos específicos	65
Quadro 6 – Taxa de abandono por região e por ano	92
Quadro 7 – Valores Universidade Gratuita	99
Quadro 8 – Situação Metas PEE/SC	108
Quadro 9 – Situação Meta 11 PEE	109
Quadro 10 – Exemplos de ações do TCE/SC que auxiliam na promoção da Equidade	131
Quadro 11 – Sugestões de medidas a serem adotadas pelo TCE/SC para contribuir para a equidade em serviços e políticas públicas, em especial na educação	134

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Motivos para não frequentar a escola: adolescentes de 15 a 17 anos fora da escola, por sexo, Brasil, 2019	83
Tabela 2 – População de 4 a 17 anos fora da escola, por Estado, 2019	84
Tabela 3 – Média da variação da taxa de evasão, de 2015 a 2018, por região	89
Tabela 4 – Média da variação das taxas de evasão em pontos percentuais	90
Tabela 5 – Média da variação da taxa de abandono, de 2017 a 2020, por região	90
Tabela 6 – Índices de retorno dos alunos iniciados em busca ativa	92
Tabela 7 – Análise da meta 11 do PNE e PEE/SC — oferta* de educação profissional técnica de nível médio pela rede estadual	112
Tabela 8 – Razões de chance das principais variáveis dos modelos <i>logit</i>	126
Tabela 9 – Resultados dos modelos de impacto na renda	128

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentual de cumprimento das determinações e recomendações aos gestores de Guaramirim, ao final da AOP	74
Gráfico 2 – Percentual de cumprimento das determinações e recomendações do 2º monitoramento da AOP de Canoinhas	75
Gráfico 3 – Taxa de insucesso: abandono e reprovação aumentam na transição para o Ensino Médio no Brasil	81
Gráfico 4 – Renda familiar <i>per capita</i> entre adolescentes de 15 a 17 anos fora da escola, Brasil, 2019 (%)	82
Gráfico 5 – População de 4 a 17 fora da escola, Brasil, 2019	82
Gráfico 6 – Taxa de abandono por região e por ano	91
Gráfico 7 – Alunos iniciados na busca ativa e alunos que retornaram	93
Gráfico 8 – Matrículas EPT	109
Gráfico 9 – Análise da meta 11 do PNE e PEE/SC: oferta de educação profissional técnica de nível médio pela rede estadual	113

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Acafe	Associação Catarinense de Fundações Educacionais
ACT	Acordo de Cooperação Técnica
Alesc	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
AOP	Auditória Operacional
Atricon	Associação dos Membros dos Tribunais de Contas
CadÚnico	Cadastro Único do Governo Federal
Caged	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
Cecad	Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
Cedup	Centro de Educação Profissional
CEE	Conselho Estadual de Educação
Cemapee	Conselho Estadual de Monitoramento e Acompanhamento do Plano Estadual de Educação
Cesc	Constituição do Estado de Santa Catarina
CF	Constituição Federal
CNCT	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNI	Confederação Nacional da Indústria
CNPTC	Conselho Nacional dos Presidentes de Tribunais de Contas
DAE	Diretoria de Atividades Especiais
DPE	Direito Público de Emergência
EC	Emenda Constitucional
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
Emiep	Ensino Médio Integrado à Educação Profissional
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
Esag	Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas
Fecam	Federação Catarinense de Municípios
FEE	Fórum Estadual de Educação
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMS	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
IEE	Indicador de Esforço da Gestão Escolar
IEN	Indicador de Esforço não Observado
Inse	Indicador de Nível Socioeconômico
IPA	Indicador de Proficiência Avaliada
IRB	Instituto Rui Barbosa
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MPC/SC	Ministério PÚblico de Contas de Santa Catarina
MPSC	Ministério PÚblico de Santa Catarina
MPTC	Ministério PÚblico junto ao Tribunal de Contas
MQO	Mínimos Quadrados Ordinários
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
ODS	Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PEA	Pessoas Economicamente Ativas
PEE	Plano Estadual de Educação
PGE/SC	Procuraria Geral do Estado de Santa Catarina
PIB	Produto Interno Bruto
PME	Plano Municipal de Educação
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional de Educação
PPGA	Programa de Pós-Graduação em Administração
Rais	Relação Anual de Informações Sociais
SCE	Sistema de Custos das Escolas
SED/SC	Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina
SNE	Sistema Nacional de Educação
SEF	Secretaria de Estado da Fazenda
Senai	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SES	Secretaria de Estado da Saúde
Setec	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
TC	Tribunal de Contas
TCE/SC	Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
TCU	Tribunal de Contas da União
Udesc	Universidade do Estado de Santa Catarina
Uncme	União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação
Undime	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Unicef	Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE SÍMBOLOS

@ Arroba

β Beta

δ Delta

ε Épsilon

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	22
1.1	APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA/OPORTUNIDADE	22
1.2	OBJETIVOS	27
1.2.1	Objetivo Geral	27
1.2.2	Objetivos Específicos	27
1.3	JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA	27
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	30
2.1	CONTROLE EXTERNO E SEUS PAPÉIS: FISCALIZATÓRIO E ORIENTATIVO	30
2.2	EQUIDADE NAS POLÍTICAS E NOS SERVIÇOS PÚBLICOS	35
2.3	ACCOUNTABILITY E EQUIDADE: OS ANSEIOS SOCIAIS DE MAIS EQUIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	39
2.3.1	Equidade na educação	41
2.3.2	Acesso às políticas e serviços públicos: educação	44
2.3.2.1	O Plano Nacional de Educação (PNE).....	47
2.3.2.1.1	O Plano Estadual de Educação (PEE)	49
2.3.2.1.2	Os Planos Municipais de Educação (PME) em Santa Catarina.....	51
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	54
3.1	CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO	54
3.2	MÉTODO DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS.....	56
4	RESULTADOS	67
4.1	AÇÕES DO TCE/SC E SUA RELAÇÃO COM EQUIDADE NA EDUCAÇÃO	67
4.1.1	TCE Educação	70
4.1.2	Acompanhamento do PME GUARAMIRIM e PME CANOINHAS	72
4.1.3	Ações da Diretoria de Atividades Especiais do TCE/SC, na Educação, durante a pandemia	76
4.1.4	AOP Evasão Escolar	78
4.1.4.1	<i>Contextualização</i>	78
4.1.4.2	<i>Conjuntura do Ensino Médio público no Brasil</i>	81
4.1.4.3	<i>Ensino médio em Santa Catarina</i>	83
4.1.4.4	<i>AOP Evasão Escolar: execução</i>	84
4.1.5	Programas de auxílio ao acesso à educação	93
4.1.6	ICMS Educação de Santa Catarina	99

4.2	PLANO DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DA META 11	105
4.3	EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM SC: DESAFIOS E POSSIBILIDADES	110
4.3.1	Impacto da ausência de EPT	124
4.3.1.1	<i>Impacto da EPT na empregabilidade e na renda.....</i>	124
4.3.1.2	<i>Impacto da EPT na renda.....</i>	127
4.4	NOVAS AÇÕES DO TCE QUE CONTRIBUAM PARA EQUIDADE	130
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	136
	REFERÊNCIAS	140
	APÊNDICE	150
	APÊNDICE A – ESTIMATIVA EPT.....	151
	APÊNDICE B - CARTA APRESENTAÇÃO PARA ENTREVISTA.....	152
	APÊNDICE C – ROTEIRO ENTREVISTA TCE-SC.....	154
	APÊNDICE D – ROTEIRO ENTREVISTA MP-SC.....	156
	APÊNDICE E – ROTEIRO ENTREVISTA FECAM.....	158
	APÊNDICE F – ROTEIRO ENTREVISTA ALESC.....	160
	APÊNDICE G – ROTEIRO ENTREVISTA UNCME.....	162
	ANEXOS	164
	ANEXO A – ANÁLISE DE IMPACTO DOS MONITORAMENTOS DAS AOPS PME GUARAMIRIM E CANOINHAS	165
	ANEXO B – PLANILHA AÇÕES TCE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º TC-0968/2019	179
	ANEXO C – PLANO DE AÇÃO SED: PROCESSO EVASÃO ESCOLAR	190
	ANEXO D – OFÍCIO SED N.º 9.185/2021	195

1 INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta a dissertação de mestrado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc). A mestrandona é servidora do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), atuando na área de controle externo, na Diretoria de Atividades Especiais, com a qual a pesquisa está relacionada.

Nesta introdução, além da visão geral do trabalho, são apresentadas a situação-problema e as oportunidades para investigação, os objetivos da pesquisa, a justificativa e a relevância da realização do estudo. Na fundamentação teórica, aborda-se o controle externo; a relação entre o papel tradicional fiscalizatório e o papel orientativo dos Tribunais de Contas (TCs); e a equidade nas políticas e no acesso aos serviços públicos, e sua relação com a área da educação. Na sequência, apresenta-se a metodologia, seguida dos resultados, incluindo dados e análise, buscando responder aos objetivos do trabalho. Por fim, são apresentadas a proposta de encaminhamento em função da análise realizada, as considerações finais e as referências do trabalho.

1.1 APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA/OPORTUNIDADE

Tendo como base a Constituição Federal (CF 88), em seu art. 70 (Brasil, 1988), é possível entender controle externo como a fiscalização exercida pelo Congresso Nacional e o Legislativo dos demais níveis de governo sobre os atos e atividades da administração pública, para que tais atos e atividades não se desviam das normas preestabelecidas e se orientam aos propósitos públicos. Esse controle abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas. Trata-se de controle político das atividades do Estado, exercido pelo Poder Legislativo, destinando-se a comprovar a probidade dos atos da administração, a regularidade dos gastos públicos e do emprego de bens, valores e dinheiros públicos e a fiel execução da lei orçamentária.

Além disso, como controle político, contempla a análise sobre a realização de princípios, propósitos e direitos previstos na Constituição, viabilizados por meio de processos de administração pública e das políticas e dos serviços públicos. Entre eles, a educação considerada direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a

colaboração da sociedade, visando preparar pessoas para o exercício da cidadania e à qualificação para o mercado de trabalho, conforme prevê o art. 205 da CF 88.

No Brasil, o controle externo exercido pelo Poder Legislativo conta com o auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU) e, nos estados e municípios, com 26 Tribunais de Contas Estaduais, um (01) Tribunal de Contas do Distrito Federal, três (03) Tribunais de Contas dos Municípios do Estado e dois (02) Tribunais de Contas Municipais (Lenza, 2019).

O controle externo da administração pública, tendo como base as prerrogativas que lhe cabem, conforme o texto constitucional, tem como premissa controlar a alocação das receitas e despesas públicas, visando dar o retorno adequado à sociedade. Antes da Constituição de 1988, essas prerrogativas estavam centradas nos gastos públicos e na sua regularidade, conforme previsto na carta magna de 1934, por exemplo. No entanto, com a CF 88, diante da necessidade de olhar além dos números frios, com a evolução dos estudos relativos à gestão e a políticas públicas, surgiu a possibilidade de expandir os horizontes de ação por parte das Cortes de Contas, incluindo o desempenho dos gestores públicos e dos serviços, programas e políticas públicas.

A instituição “Tribunal de Contas”, no Brasil, foi criada em 1890, com a edição do Decreto n.º 966-A, concebido por Rui Barbosa, tendo como fonte inspiradora as Cortes de Contas europeias. Com o passar do tempo e com as alterações nos textos legais, houve mudanças formais do controle no cenário brasileiro. No entanto, à Constituição de 1988 coube promover o maior incremento nas competências do Tribunal de Contas da União de sua história (Brasil, 1988).

O foco das ações de controle externo deixou de se limitar à legalidade, trazendo à baila a legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, possibilitando também a verificação do ato de gestão e o impacto dele no desempenho do serviço público. Outro ponto trazido pela CF 88 foi a valorização da participação do cidadão no processo fiscalizador, que pode municiar as Cortes de Contas com o que precisa ser trabalhado em seus atos fiscalizatórios e contribuir no processo de controle.

No entanto, é perceptível, ainda, a existência de um hiato entre os anseios da sociedade atual e a forma de atuação dos Tribunais de Contas. Ferreira Júnior (2015, p. 15) deixa claro que

“[...] muito embora distante no tempo e no espaço, o que se verifica é que a visão negativa que a sociedade tem dos Tribunais de Contas ainda persiste nos dias de hoje e possui raízes em questões históricas, políticas, sociais e culturais, podendo ser considerada fruto também de nossa herança colonial”.

Os TCs mostram-se pouco permeáveis à sociedade, tanto em termos de transparência como de abertura para a participação cidadã (Rocha, Zuccolotto e Teixeira, 2020). A pesquisa em tela foi elaborada justamente para auxiliar no processo necessário às Cortes de Contas de realizar ações que sejam relevantes para a população, os destinatários finais dos serviços prestados pelos TCs.

A vivência prática permite afirmar que a atuação geral das Cortes de Contas prioriza a atuação coercitiva, punitiva e intempestiva, ocorrendo após a realização do dispêndio incorreto. Isso ocorre mesmo quando é sabido que a maior parte dos gastos equivocados decorrem do desconhecimento das premissas legais concernentes ao assunto, trazendo a oportunidade e a necessidade de ação consultiva.

Paralelamente, as mudanças do mundo contemporâneo, alavancadas por tecnologias, trazem novos anseios à sociedade e exigem que as ações de controle externo evoluam.

Uma possível resposta para isso é colocar em prática e em larga escala a avaliação das ações de governo baseadas em demandas da sociedade, com análise voltada à eficiência e à efetividade, por meio de ações tempestivas, flexíveis e criativas, possibilitando resultados relevantes e voltados aos cidadãos, primando pela proteção dos direitos fundamentais.

A grande dúvida é: como colocar isso em prática e com a representatividade necessária para que as ações sejam percebidas e reconhecidas pelo público externo?

Um possível caminho seria intensificar ações por parte dos Tribunais de Contas que promovam a equidade. Entre os desafios da gestão pública na atualidade, a equidade na administração pública e no acesso aos serviços públicos vem sendo abordada por programas governamentais e pesquisas (Cepiku; Mastrodascio, 2021), na busca por tratar de forma desigual os desiguais, para apresentar possibilidades equânimes a todos. O controle externo vem sendo estimulado a se posicionar diante de temas como a qualidade e o acesso à educação pública, à saúde, à segurança, entre outros de relevância para a sociedade.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), por exemplo, realiza auditorias operacionais voltadas a temas como população em situação de rua, violência contra a mulher, evasão escolar e equidade racial. O interesse nesse tipo de atuação cresceu durante a pandemia de covid-19, período em que as populações mais vulneráveis à violência e à exclusão social ficaram ainda mais expostas.

Essa atuação vem gerando aprendizagens e questionamentos aos envolvidos nessas auditorias, no âmbito do TCE/SC e na sua relação com interlocutores de outros órgãos da administração pública e da sociedade, fato este que desafia os integrantes do órgão a refletir sobre seu papel e forma de atuação, com base no que tem sido feito e no que se mostra necessário aprimorar e ampliar.

Diante desta possibilidade e dos desafios atrelados à educação, política pública estruturante com indicadores ainda sofríveis no Brasil. Nos encontramos entre os últimos ranqueados pela OCDE, segundo relatório de 2023, que coloca o Brasil na terceira pior colocação entre 42 países no que tange a gasto por aluno. Tal fato apenas evidencia que o investimento na educação é baixo e muitas vezes pouco efetivo.

As políticas que buscam universalizar o acesso à saúde e à educação, por exemplo, precisam considerar as diferentes condições de cada perfil ou grupo populacional para que haja equidade, sobretudo em países com elevada e persistente desigualdade socioeconômica, como o Brasil (Escorel, 2001). É necessário, portanto, que o desenho e a entrega de serviços públicos considerem essas diferenças e adotem medidas para reduzi-las e monitorá-las (Pagani et al, 2023).

Assim, para fins de delimitação do estudo e considerando sugestões da banca de qualificação, a pesquisadora focalizou a área da educação, utilizando esta como base para a presente dissertação, sendo que parte das análises e recomendações decorrentes da pesquisa poderá ser utilizada em outras áreas de políticas e serviços públicos.

Vislumbra-se a possibilidade de intensificar o controle externo considerando que as ações voltadas às políticas públicas em educação sejam idealizadas com foco na base, de acordo com a realidade e as especificidades de cada região, considerando questões culturais, geográficas e socioeconômicas.

Diante do exposto, entende-se como necessário desenvolver uma proposta de atuação do controle externo para promover equidade na educação, no âmbito do TCE/SC, visando a ações que repercutam em retorno efetivo para sociedade. Centra-se as análises na área da educação pública catarinense, com foco na educação básica

(que inclui a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio), em especial na educação profissional e tecnológica. A educação superior não será abordada neste trabalho. Entende-se que a educação é a política mais estruturante do país, devido à sua capacidade de influenciar positivamente múltiplos aspectos da sociedade, preparar cidadãos para os desafios do mundo contemporâneo e contribuir para um futuro mais próspero e equitativo.

A pergunta que orienta a pesquisa é “Como desenvolver as ações do TCE/SC que tem contribuído para promover equidade na educação pública no Estado de Santa Catarina?”

1.2 OBJETIVOS

Diante da contextualização apresentada, define-se como objetivos geral e específicos deste trabalho:

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar como o Tribunal de Contas de Santa Catarina pode contribuir para promover equidade na educação pública¹.

1.2.2 Objetivos Específicos

- I. Descrever atividades realizadas pelo TCE/SC que buscam contribuir para a equidade em serviços públicos na área da educação;
- II. Contextualizar a educação, no Brasil e em Santa Catarina, sob o enfoque do atingimento das metas previstas nos planos de educação;
- III. Estimar o potencial de retorno do aumento da capilaridade da educação profissional e tecnológica para a sociedade e para o Estado;
- IV. Indicar ações, por parte do TCE/SC, que contribuam para promover equidade na área da educação e que podem ser referência para atuação do órgão em outras áreas do serviço público.

1.3 JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA

A necessidade de trabalhar controle externo de forma consultiva, prospectiva, com olhos voltados para o cidadão e envolvendo variados segmentos da sociedade é observada por muitos agentes de controle externo (Ferreira Júnior, 2015) e na prática profissional da autora.

A pesquisadora é servidora do quadro funcional do TCE/SC, lotada na Diretoria de Atividades Especiais (DAE), onde são priorizadas as auditorias operacionais, cujo foco está na melhoria contínua do serviço público, buscando efeitos diretos para o beneficiário final. Isso torna, aos olhos dela, essencial o trabalho de controle externo

¹ Nesta pesquisa, o foco é na educação básica, sem abordar a educação superior.

proativo, consultivo, voltado ao aprimoramento das políticas públicas e dos serviços públicos, tendo como base os anseios da sociedade e contribuindo para a equidade do acesso a serviços públicos e a inclusão social.

Atualmente, porém, a grande maioria da força de trabalho e dos recursos do TCE/SC são voltados para auditorias tradicionais, de regularidade, por meio das quais se trabalha buscando infrações legais, com o objetivo de identificar os responsáveis pelas ações equivocadas já ocorridas, e não soluções para que não mais ocorram.

Assim, considerando o exposto, entre as bases para propor o presente estudo, estão experiências recentes, no âmbito do TCE/SC, que focalizaram a análise de políticas e serviços públicos voltados a grupos mais vulneráveis da sociedade, potencializados com a pandemia de covid-19; e a experiência prática da pesquisadora, enquanto auditora do TCE/SC, que busca embasamento teórico para comprovar seu entendimento empírico da necessidade de atuação da Corte de Contas voltada para ações preventivas, tendo como cerne da análise o beneficiário final.

Para realização da pesquisa foram utilizados relatórios técnicos, documentos e informações disponibilizadas ao TCE/SC e solicitadas pela pesquisadora. O estudo teórico foi fundamental para expansão do conhecimento e pensamento, principalmente atrelado a prática profissional. Outro ponto a ressaltar foi o momento das entrevistas com atores atrelados ao cenário da educação catarinense.

Feita a dissertação, pretende-se contribuir em frentes distintas, auxiliando em aspectos prático, social e teórico. No aspecto prático espera-se contribuir para seguir e intensificar o processo de mudanças no controle externo, no qual se vem buscando novas formas de pensar e fazer controle no âmbito do TCE/SC e suas relações, com prioridade à gestão e sua repercussão, tendo como base as demandas da sociedade e seus grupos mais vulneráveis. Para isso, será apresentado ao final da pesquisa um conjunto de ações a serem implementadas no âmbito do TCE-SC ou em parceria com outras instituições, com ênfase na ação consultiva, voltada para sociedade, repercutindo em equidade em políticas públicas em Santa Catarina.

Quanto ao aspecto social, entende-se que ao trabalhar por meio de ações de controle externo a equidade nas políticas públicas, em especial na educação, e avançar neste sentido, teremos repercussões positivas para a sociedade, com foco principal nas camadas mais vulneráveis.

Por fim, espera-se contribuir, também, para os estudos acadêmicos voltados ao controle e à equidade, como os que vem sendo desenvolvidos no âmbito do grupo

de pesquisa Politeia e no Programa de Pós-Graduação em Administração da Udesc, Esag, e por servidores do TCE/SC (Rocha, 2017; Favaretto, 2022; Santos, 2021).

Com isso, como produto final desta dissertação será trazido rol de possíveis ações organizacionais e interorganizacionais que devem ser realizadas e iniciadas pelo TCE-SC em busca de equidade na educação e nas demais políticas públicas, propiciando, ao trabalhar de forma mais intensa neste sentido, mudança cultural interna trazendo à tona a relevância de se trabalhar voltados para a sociedade, repercutindo de forma positiva na percepção desta para com a Corte de Contas.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 CONTROLE EXTERNO E SEUS PAPÉIS: FISCALIZATÓRIO E ORIENTATIVO

O controle pode ser compreendido como a faculdade de vigilância, orientação e correção que um Poder, órgão ou autoridade exerce sobre a conduta funcional do outro (Meirelles, 2017, p. 830).

Di Pietro (2019) define controle da administração pública como o poder que os Poderes do Estado (Judiciário, Legislativo e Executivo) exercem sobre ela, com a finalidade de garantir a sua atuação de acordo com os princípios do ordenamento jurídico, como o da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impensoalidade.

Além do controle exercido pelos Poderes, o controle também pode ser exercido pelo povo, o qual se pode chamar de controle social (Di Pietro, 2019). Pode haver, também, coprodução da informação e do controle, quando há

[...] engajamento mútuo e contínuo entre provedores regulares de informação e controle na administração pública (agências governamentais) e usuários ou interessados nessas informações e no controle (cidadãos, individualmente ou organizados em conselhos, grupos e associações) (Schommer *et al.*, 2015, p. 1377).

Segundo a Constituição Federal de 1988, em seus arts. 70, 74 e 75 (Brasil, 1998), o controle, no âmbito da administração pública, é exercido por órgãos específicos de controle interno e externo e pela sociedade, compondo o sistema de controle:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). [...]

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e

entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º - Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. [...]

Art. 75. As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se, no que couber, à organização, composição e fiscalização dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como dos Tribunais e Conselhos de Contas dos Municípios.

Parágrafo único. As Constituições estaduais disporão sobre os Tribunais de Contas respectivos, que serão integrados por sete Conselheiros.

Os mecanismos e as instituições que compõem o Sistema de Controle possuem capacidade e a oportunidade de atuarem de forma articulada, e reconhecendo a sua interdependência (Schommer; Moraes, 2010).

Ainda no mesmo sentido, Santos (2021, p. 139) diz que

[...] existiriam muitos benefícios, tanto para o controle, quanto para a gestão pública, caso houvesse uma maior disposição na aproximação dos órgãos de controle, com possibilidade de alinhamento e coordenação de suas ações. O que parece ser um caminho viável para o caso do TCE/SC e MPSC em que as relações entre seus integrantes está se mostrando mais próxima, em especial nas respostas à pandemia, quando se tornou mais consistente, com perspectivas de continuidade e fortalecimento.

Além da necessidade do trabalho articulado, a sociedade clama por ações colaborativas e consultivas por parte dos TCs, de forma a prevenir os dispêndios equivocados e buscar a melhoria contínua dos serviços públicos. É possível observar essa tendência nas Cortes de Contas, mas ainda de forma incipiente, predominando, até o presente momento, as ações com cunho reativo, focadas nas irregularidades dos atos, e o insulamento ou impermeabilidade dos TCs à sociedade. Quanto a essa questão, Rocha (2020) deixa claro que “apesar de os termos transparência e controle social (*social accountability*) estarem em evidência nos discursos de ministros e conselheiros dos TCs, os resultados indicam que eles ainda são insulados, dado que, em geral, são pouco transparentes e não adotam práticas de estímulo ao controle social”.

Rocha (2003) entende como necessária a atuação de controle externo orientativa, preventiva, tempestiva, concomitante ao processo decisório, buscando a

interação contínua entre controlador e controlado, auditor e gestor, a fim de possibilitar a correção dos problemas encontrados no decorrer do processo e, consequentemente, a obtenção de melhores resultados. No mesmo sentido, Ferreira Júnior (2015) aborda o controle externo orientativo e punitivo, priorizando, no entanto, aquele tipo de ação por meio da qual se enaltece o caráter proativo e pedagógico-orientador, utilizando-se do convencimento para incentivar as boas práticas e tornando os gestores engajados e preparados no propósito da boa gestão pública. Na obra do referido autor, o controle externo tradicional, punitivo e reativo, não é esquecido, ou seja, quando não se obtém êxito com o controle externo preventivo e proativo, devem ser utilizadas as medidas punitivas para aquele gestor que não adotar as boas práticas.

Na mesma linha, Lima (2015, p. 10) diz que

[...] o controle externo da Administração Pública, realizado pelas instituições a quem a Constituição atribuiu essa missão, é exigência e condição do regime democrático, devendo cada vez mais, capacitar-se tecnicamente e converter-se em eficaz instrumento da cidadania, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública.

Os Tribunais de Contas, no exercício de suas atividades que lhe foram impostas pelo texto constitucional, realizam fiscalizações contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, estas consideradas como atividades tradicionais das Cortes de Contas, tendo como foco a análise da conformidade e legalidade dos lançamentos contábeis, licitações e contratos administrativos, planejamento e execução de obras públicas, entre outros, regidas principalmente pela Lei n. 4.320/1964 (Lima, 2015).

As atribuições dos TCs podem ser agrupadas em quatro categorias: 1) opinativa e informativa, por meio da emissão de parecer prévio sobre as contas do chefe do Executivo e nas respostas às consultas formuladas ao Tribunal; 2) fiscalizadora, no caso das auditorias e inspeções; 3) corretiva, quando assinala prazo para correção de irregularidades; e 4) jurisdicional especial, no momento em que julga as contas do chefe do Executivo, no inciso II do art. 71 da Constituição (Pardini, 1997, 1999).

Além das fiscalizações tradicionais, os Tribunais de Contas passaram a realizar, a partir da CF 88, as auditorias operacionais, tendo como objetivo principal avaliar a efetividade da gestão pública, realizando-as por meio de avaliações

sistemáticas de políticas, programas, projetos, atividades e sistemas governamentais ou de órgãos e unidades jurisdicionados aos TCs.

Ademais, evidencia-se que se trata de uma atividade não exclusiva, mas singular, visto que somente os órgãos de controle podem recomendar e determinar a adoção de certas providências pelos órgãos avaliados (Schwantz; Oliveira, 2019).

O art. 70 da CF 88 faz previsão de que a fiscalização deve analisar as dimensões da legalidade, da economicidade, da eficiência e da legitimidade de organizações, programas e atividades governamentais. Assim, não basta avaliar se o gasto público atende aos critérios de legalidade, mas cabe observar se está em sintonia com os critérios de economicidade e legitimidade. Portanto, é papel dos órgãos de contas centrar-se em avaliar, por meio de auditorias operacionais autorizadas pela Constituição, se os referidos parâmetros estão sendo atendidos, tendo como finalidade a promoção do aperfeiçoamento da gestão pública (Lima; Diniz, 2018).

Nesse raciocínio, é importante ter em mente a necessidade de incentivar, por meio dessas fiscalizações, a presença de gestores e governos responsivos, aqueles que promovem os interesses dos cidadãos, escolhendo políticas “[...] que uma assembleia de cidadãos, tão informados quanto o Estado, escolheria por votação majoritária, sob os mesmos constrangimentos institucionais”. (Azevedo, 2002).

As auditorias operacionais possuem quatro dimensões: economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. Por meio desse tipo de fiscalização, busca-se avaliar se os objetivos das políticas estão sendo alcançados e se estão em conformidade com os meios planejados, bem como se os meios empregados são os de menor custo entre os existentes e se os objetivos foram alcançados no menor tempo possível. Além disso, traçam diretrizes, destacando se há espaços para melhorias.

Ou seja, esse modelo de auditoria não se limita a apontar os problemas, mas procura debater os problemas encontrados com base em estudos, que envolvem consulta a referenciais técnicos e científicos e a especialistas, bem como escuta e diálogo com gestores e sociedade. A partir disso, faz recomendações aos responsáveis pelas políticas públicas.

Essas recomendações têm força quase obrigatória (Lima, 2021), visto que os responsáveis pela execução das políticas devem apresentar justificativas, de forma detalhada, caso descumpram as recomendações, sob pena de responsabilidade. Além das recomendações, as auditorias fazem determinações, que possuem caráter

obrigatório pelos órgãos auditados, pois são decorrentes de exigência legal, ou seja, a própria lei estabelece a forma pela qual será realizada a escolha, cabendo ao gestor decidir somente nos pontos em que a lei abre espaço para tal possibilidade (Lima; Diniz, 2018).

Considerando sua experiência profissional, a pesquisadora observa que, nas auditorias operacionais, as recomendações são tão obrigatórias e relevantes quanto as determinações, já que são compartilhadas e avalizadas pelo gestor em suas manifestações quanto ao relatório técnico. Posteriormente, o interessado ratifica seu entendimento e comprometimento com a questão trabalhada e recomendada por meio do plano de ação. Essas fases demonstram a proximidade existente entre TCs e gestores neste tipo de fiscalização, o que foi importante no período de crise gerado pela pandemia.

No mundo, o controle externo foi submetido a grande prova com a pandemia de covid-19, quando, de forma abrupta, todos se viram obrigados a pensar a gestão, o controle e as atividades cotidianas de forma diferente, atendendo naquele momento aos preceitos do Direito Público de Emergência (DPE), pois se necessitava de respostas rápidas e objetivas dos gestores nas análises das questões de forma multidisciplinar. O DPE abarca várias áreas do direito (constitucional, administrativa, previdenciária, entre outras) e aspectos orçamentários, regulatórios e sancionadores (Lima, 2021). Os gestores públicos demandaram orientação dos órgãos de controle sobre o que podia ou não ser feito, o que levou a mudanças em prioridades e métodos de interação (Santos, 2021). O impacto recebido pela pandemia fez com que o DPE dele decorrente fosse imediato e passasse a nortear as ações dos órgãos de controle, tornando então essencial o caráter orientador demonstrado por ações conjuntas ou isoladas dos TCs. O TCE/SC participou de ações coordenadas pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon) e pelo Conselho Nacional dos Presidentes de Tribunais de Contas (CNPTC), e agiu por conta própria, buscando auxiliar os gestores na tomada de decisão menos incerta e minimizar os impactos negativos para a sociedade, trabalhos estes que serão, em parte, exemplificados na próxima seção da presente pesquisa.

Segundo Lima (2021), o DPE tende a ser temporário, embora os avanços ocasionados pelo seu uso, em decorrência da situação de calamidade pública que se instaurou durante a pandemia, tendam a permanecer nas novas premissas do controle

externo, como a cobrança por maior transparência por parte dos jurisdicionados, mais flexibilidade por parte das Cortes de Contas e efetividade em sua atuação.

Sandel (2012) diz que os Tribunais de Contas precisam de ações mais efetivas, tempestivas, equilibradas e firmes. Lima (2021), por sua vez, afirma que, no momento da irrupção da pandemia, os Tribunais de Contas se encontravam, e permanecem, diante de múltiplos e grandes questionamentos acerca do desempenho de sua missão constitucional.

Ainda com base em Lima (2021), é possível afirmar que se multiplicam os sintomas de generalização do sentimento de inadequação do atual desenho constitucional de controle externo ante as necessidades e expectativas da sociedade.

Os pensamentos trazidos pelos autores são compartilhados com o conhecimento empírico da pesquisadora, decorrente de sua vivência à frente da Diretoria de Atividades Especiais do TCE/SC, onde verifica diariamente um hiato entre anseios da sociedade e a maior parte da atuação da Corte de Contas. No entanto, toda a inquietação que permeia o momento deve ser interpretada como uma oportunidade de mudança, de se fazer diferente.

2.2 EQUIDADE NAS POLÍTICAS E NOS SERVIÇOS PÚBLICOS

A CF 88, em seu art. 1º, diz que “a República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I – a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V – o pluralismo político.”

O acesso de todas as pessoas aos serviços públicos tem relação com os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil e com o princípio da dignidade humana. A efetividade desse acesso, considerando as diferentes características e condições dos grupos populacionais, tende a contribuir para o desenvolvimento social, tornando a sociedade mais justa. Em um país desigual como o Brasil, é necessário que todos os Poderes e órgãos da administração pública, incluindo os Tribunais de Contas, no exercício do controle externo, promovam equidade do acesso aos serviços públicos.

De acordo com o Dicionário Oxford *Languages* (2020), equidade é definida como “[...] virtude de quem ou do que (atitude, comportamento, fato etc.) manifesta senso de justiça, imparcialidade, respeito à igualdade de direitos”. Tais palavras remetem à essência da palavra e de seu objetivo e mostram a conexão com justiça e igualdade.

Para Kernaghan (1994), justiça e equidade são consideradas sinônimos e incluem a igualdade de acesso ao governo e a seus serviços e a necessidade de ouvir as pessoas que não estão inseridas no governo. Gooden (2015) e Nisar (2018) abordam igualdade e equidade de modo intercambiável com justiça (Cepiku; Mastrodascio, 2021).

Rohling e Valle (2016), baseados no pensamento de Rawls (2009, §11, p. 75; §13, p. 91), pensam equidade relacionando a justiça das expectativas dos mais bem situados socialmente diretamente com o grau de elevação das expectativas dos que estão em posições mais desfavorecidas, de tal modo que as desigualdades são justas se forem vantajosas para os menos favorecidos.

A equidade é primordial para a inclusão de pessoas e grupos que não possuem seus direitos básicos garantidos na íntegra por alguma razão associada a características físicas, sociais, culturais, econômicas, políticas ou geográficas, a exemplo de idade, cor da pele, gênero, local de moradia, renda familiar ou religião.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), definidos pelas Nações Unidas (ONU) como metas a serem alcançadas pela humanidade até 2030, podem ser considerados como uma agenda de equidade, pois abordam temas e medidas relativas à inclusão social e à redução das desigualdades. O ODS 4, por exemplo, define assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

Figura 4 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU)



Fonte: ONU (2021).

Se por um lado temos a equidade prevendo a inclusão, ou seja, o acesso, de forma justa e em mesmas condições, a todos a algo necessário para toda a sociedade, por outro lado temos a necessidade de criação de políticas públicas que devem estar alinhadas à equidade e aos anseios sociais.

No entanto, os estudos relacionados à equidade atrelada à administração e aos serviços públicos são limitados se comparados a estudos em áreas como saúde e educação. Gooden (2015) analisou 115 artigos sobre equidade, dos quais apenas quatro trataram do tema sob a ótica dos serviços públicos. Conforme Cepiku e Mastrodascio (2021), no entanto, percebe-se que na última década tais estudos vêm aumentando, provavelmente em função de sua relevância para a sociedade.

A experiência da pesquisadora na busca de material que contenha relação explícita entre controle externo e equidade é ainda mais frustrante, em função da escassez. Nada foi que trabalhe os referidos assuntos de forma comum foi localizado na literatura, o que pode ser visto como um problema, mas também como uma oportunidade, diante da necessidade de estudos relativos ao assunto.

Ao se analisar as constatações de Cepiku e Mastrodascio (2021), fica claro que, mesmo diante de possíveis indefinições nas fronteiras entre os conceitos, é possível afirmar que a equidade está centrada nos princípios de tratamento justo na distribuição de benefícios para a sociedade.

Ainda segundo Cepiku e Mastrodascio (2021), para promover equidade na realização de políticas e serviços governamentais, é necessário caracterizar e mensurar as condições de diferentes perfis de usuários e suas condições de acesso. Segundo Deutsch (1975), a distribuição de condições, oportunidades, serviços e bens entre os indivíduos deve ser guiada pelo conceito de justiça distributiva, que se baseia em três valores primordiais: equidade, igualdade e necessidade.

Gul, Wu e Yang (2013) entendem que um serviço é equitativo se a chance de acesso do indivíduo for igual a de seus pares. Já Wu, Liam e Wenxuan (2017) trazem que a oferta e o acesso equitativo devem estar atrelados aos direitos inalienáveis dos cidadãos.

Diante dos olhares distintos quanto à equidade, é possível trazer os conceitos de equidade horizontal e vertical. Chitwood (1974) e Langorgen (2011) definem equidade horizontal como o tratamento igualitário entre os iguais, enquanto equidade

vertical é entendida como tratamento diferente para os diferentes, objetivando resultados iguais, sendo esta última considerada por autores como igualdade.

Para Rawls (2003) e Araújo (2002), a ideia de resultado, quando a finalidade é a justiça como equidade, não pode desconsiderar o respeito aos direitos de todos, uma vez que tal situação interfere nas relações sociais reprodutoras da democracia e dos direitos que a preservam.

Assim, quando falamos de equidade, automaticamente falamos de desigualdade socioeconômica, pois esta interfere na capacidade de escolha. Para a elaboração de políticas equitativas dirigidas aos grupos social e economicamente mais vulneráveis — os brasileiros que têm menos chances de desenvolver suas capacidades e potencialidades —, em vez de reduzir a elaboração das políticas aos fatores contingenciais da factibilidade financeira, há que se partir de um diagnóstico da pobreza como privação das capacidades, para então estabelecer o que deve ser feito a cada momento (Escorel, 2001).

Ações de controle externo mais efetivas, tempestivas e voltadas para a sociedade, considerando as diferenças em cada contexto, podem auxiliar na melhoria da situação encontrada. Essas ações podem estar coadunadas com os ODSs e contar com a participação social e com os diversos atores responsáveis por cada política e serviço, bem como seus usuários.

No âmbito da administração pública, o tema da equidade nas políticas públicas e no acesso aos serviços públicos está por vezes associado ao debate sobre a inclusão de grupos populacionais que enfrentam diversos tipos de obstáculos para inserção no mercado de trabalho, na política ou na educação, por exemplo. Assim, entende-se como oportuno abordar os conceitos de exclusão e inclusão.

Para Martins (1997), exclusão remete ao movimento que empurra os pobres e fracos para fora das situações justas e concretas e, ainda, das relações sociais. Segundo Sawaia (1999) e Rawal (2008), é necessário trabalhar os termos inclusão e exclusão de forma conjunta, pois se trata de fenômenos interrelacionados e interdependentes, onde o incluído é considerado privilegiado, e o excluído marginalizado.

Borba e Lima (2011) identificam os principais fatores de exclusão e inclusão social, os quais contemplam elementos relativos à (in)justiça, (in)equidade no acesso a bens e serviços e (des)igualdade. Novamente, a conexão e interdependência entre esses temas é evidente e desafia a delimitação conceitual e a análise do que é causa

e do que é consequência desses fenômenos imbricados.

Em resumo é possível afirmar que o debate sobre equidade vem ganhando espaço no campo da administração pública, das políticas e dos serviços públicos, em conexão com conceitos de igualdade, justiça, inclusão social e accountability (Rawal, 2008; Kernaghan, 1994; Golden, 2015; Nisar, 2018; Svara e Brunet, 2005). Equidade e justiça são abordados como sinônimos por autores como Kernaghan (1994), incluindo a igualdade de acesso ao governo e seus serviços e a necessidade de ouvir as pessoas que não estão inseridas no governo. Gooden (2015) e Nisar (2018) abordam igualdade e equidade de modo intercambiável com justiça (Cepiku, 2021).

A operacionalização da equidade implica que o desenho e a entrega de serviços públicos considerem as diferentes condições das pessoas para acessá-los, definindo procedimentos justos e evitando discriminação por qualquer característica.

Outro conceito que pode ser relevante ao abordar equidade e controle é *accountability*.

2.3 ACCOUNTABILITY E EQUIDADE: OS ANSEIOS SOCIAIS DE MAIS EQUIDADE NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Segundo Heidemann (2014, p. 313), a palavra que mais se aproxima do significado de *accountability* é “responsabilidade”, e essa deriva do latim “*re+spondere*”, que unidas significam “prometer em resposta”, “corresponder”, enquanto o próprio termo *accountability* deriva de “*ad+computare*”, que significa “contar para; prestar conta a; dar satisfação a; corresponder à expectativa de”. Essa resposta a expectativas remete à dimensão mais substantiva da *accountability*, a responsividade, entre as cinco dimensões observadas por Koppell (2005) — transparência, controlabilidade, imputabilidade, responsabilidade e responsividade.

Rocha (2011, p. 27) define o termo *accountability* como sendo “[...] um processo de avaliação e responsabilização permanente dos agentes públicos que permitem ao cidadão controlar o exercício do poder concedido aos seus representantes”. Ou seja, *accountability* está ligada ao conceito de controle, podendo ser este exercido diretamente pelo cidadão ou por meio de organizações e instituições, como os TCS. A dimensão controlabilidade (Koppell, 2005) preocupa-se com a capacidade que os principais ou os detentores do poder (povo, em uma democracia) têm de exercerem o

controle sobre seus agentes.

Abrucio e Loureiro (2004, p. 1) trazem a definição de *accountability* democrática ou responsabilização política como sendo “[...] a construção de mecanismos institucionais pelos quais os governantes são constrangidos a responder, ininterruptamente, por seus atos e omissões perante os governados”.

Ainda conceituando *accountability*, podemos trazer a *accountability* sistêmica como uma possibilidade para a atuação conjunta e coordenada dos órgãos do sistema de controle e da sociedade (Schommer *et al.*, 2015), o que atualmente é uma necessidade, visto que o trabalho em rede de forma articulada aumenta a capilaridade das instituições.

Nessa linha, é possível trazer o entendimento de Ferreira Júnior (2021), que ratifica o papel dos órgãos de controle para o fomento da *accountability* e da transparência na administração pública, momento no qual reforça seu entendimento, acostando-o à aprovação, pela Assembleia Geral da ONU, da Resolução A/69/228, em 19 de dezembro de 2014 (ONU, 2014), acompanhando a Resolução A/66/209, 22 de dezembro de 2011, nos seguintes termos:

Além de reconhecer que as Entidades de Fiscalização Superiores (EFS) somente podem desempenhar suas atribuições de maneira objetiva e eficaz se forem independentes da entidade auditada e se estiverem protegidas de qualquer influência externa, a comunidade internacional dos Estados reconhece também o importante papel dessas entidades na promoção da eficiência, *accountability*, efetividade e transparência da administração pública, o que, por sua vez, contribui para a consecução dos objetivos e das prioridades de desenvolvimento nacional e internacional.

Seja pela ação de órgãos de controle, de cidadãos ou interações, em uma concepção de *accountability* voltada para resultados e para a realização dos anseios dos cidadãos, o objetivo principal deve ser a melhoria da gestão pública. Concepção esta alinhada com o propósito das auditorias operacionais no âmbito dos Tribunais de Contas.

Quanto à relação entre *accountability* e equidade, Svara e Brunet (2005, p. 257) observam que “[...] a equidade social define o propósito maior ao qual se dedica a administração pública, que se coloca ao lado (mas não pode substituir) a *accountability* e se coloca acima (mas não pode ignorar) os valores instrumentais de gestão”. Ou seja, a *accountability* e a gestão pública, de maneira geral, estão a serviço da equidade social.

Considerando a dimensão responsividade da *accountability*, que se refere à capacidade de resposta dos agentes públicos às expectativas dos cidadãos, é possível formular uma série de questionamentos, a seguir elencados, que nortearão e darão robustez aos entendimentos necessários às conclusões que se pretende chegar:

- Se a redução das desigualdades sociais ou promoção da inclusão e da equidade passa a ser uma expectativa dos cidadãos, qual o papel dos órgãos de controle para isso?
- Se uma política pública é desenhada para reduzir desigualdades ou para promover equidade, como avaliar se os resultados esperados estão sendo alcançados?
- Se há desigualdades sociopolíticas e econômicas enormes, como se observa no Brasil, há desequilíbrios de poder na capacidade de organização e controle social por grupos excluídos; como o controle institucional pode adotar uma postura mais proativa no sentido de favorecer a participação desses grupos no processo de controle/*accountability*?

Pagani (2023), reforça essa linha de pensamento quando diz que

Apesar dos esforços para reduzir a pobreza, melhorar o acesso aos serviços públicos e fortalecer a participação dos cidadãos, a transparência e os sistemas de responsabilização desde a década de 1980 (Schommer *et al.*, 2015; OXFAM, 2022; OCDE, 2022), o Brasil ainda é um dos países mais desiguais do mundo (Hecksher; Silva; Corseuil, 2018; OXFAM, 2022). Desigualdades estruturais e históricas persistem e pioraram devido ao cenário econômico e político da última década e aos efeitos da Pandemia de COVID-19 (Banco Mundial, 2022; Grin *et al.*, 2022).

- Se a responsividade na administração pública pode ser expressa pela qualidade e acesso a serviços públicos, em que medida o controle precisa, mais do que punir por desconformidade, apoiar gestores e usuários a encontrarem caminhos para melhorias nos serviços?

Essas indagações podem contribuir para aprofundar a compreensão necessária ao alcance dos objetivos traçados para o trabalho em pauta.

2.3.1 Equidade na educação

Para falar de equidade na educação, cabe citar frase extraída do manual para garantir inclusão e equidade na educação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco, 2019), que traz o cerne da questão: “A mensagem principal é simples, todo estudante é importante e tem igual importância”.

Tal afirmação vai ao encontro do que foi preconizado na Declaração de Incheon de 2015 (Unesco, 2015), por meio da qual se enfatiza a inclusão e a equidade como bases para uma educação de qualidade, ressaltando-se ainda a necessidade de abordar todas as formas de exclusão e marginalização, disparidades e desigualdades no acesso, participação e processos e resultados de aprendizagem.

Desde 1990, o movimento Educação para Todos (*Education for All*, EFA), das Nações Unidas, tem trabalhado para disponibilizar uma educação básica de qualidade a todos em idade escolar (Opertti, 2014). Refletindo sobre o progresso ao longo dos 15 anos que se seguiram, o Relatório da Unesco de 2015 mostrava que, apesar das melhorias, existiam 58 milhões de crianças fora da escola em todo o mundo e cerca de 100 milhões de crianças que não completaram o ensino primário. Em 2022, novamente observando dados da Unesco, o número chegou a 244 milhões de alunos fora das escolas.

O aumento do número de crianças e adolescentes fora das escolas e as diferenças na qualidade da educação entre escolas, regiões e países tornam a preocupação quanto à necessidade de promover a inclusão de forma equitativa urgente. A ausência das crianças e adolescentes no mundo acadêmico tem repercussão direta e negativa em outras políticas públicas, o que torna o debate sobre a matéria ainda mais necessário.

Ainscow (2016), corroborando a liderança da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), considerou que a equidade se preocupa com a inclusão e a justiça, servindo como balizador para um processo de fortalecimento da capacidade de um sistema educativo que chegue a todos os alunos. Assim, a partir da crença de que a educação é um direito humano básico e a base para uma sociedade mais justa, a equidade deve ser vista como um princípio geral a orientar todas as políticas e práticas educativas.

Segundo Soares e Andrade (2006), a educação básica brasileira avançou, no decorrer dos anos, no que se refere à garantia de acesso para todas as crianças e

adolescentes, porém ainda é preciso melhorar a qualidade de forma equitativa. Além disso, há o grande desafio da permanência, fazendo ser necessário o pensamento em políticas públicas educacionais que não excluam o aluno durante seu processo.

Na educação, os debates sobre equidade abordam aspectos como a universalização, desigualdades, inclusão, evasão. Freeman (2007, p. 90) afirma que o governo “[...] deve oportunizar o acesso à educação como uma forma de dirimir as desigualdades sociais”.

Espera-se, ainda, que as políticas públicas em educação sejam idealizadas com foco na base, de acordo com a realidade e as especificidades de cada região. Questões culturais, geográficas e socioeconômicas são pontos cruciais para a diferenciação de estratégias a se adotar.

Considerando novamente o estudo estatístico realizado por Soares e Andrade (2006), pondera-se que a média do desempenho cognitivo dos alunos de uma escola não pode ser tomada de forma exclusiva como medida de sua qualidade, já que cada unidade possui as peculiaridades que poderão fazer a diferença nos resultados, bem como níveis socioeconômicos diversos que influenciam o desempenho dos alunos da educação básica.

Na mesma linha, Ribeiro (2013) expõe que médias de desempenho que não levam em conta as dificuldades de cada aluno, a relação entre desigualdade escolar e situações socioeconômicas familiares, decorrentes de territórios distintos ou de quaisquer condições de origem, não são resultados adequados. As médias não são suficientes para o delineamento de políticas educacionais e práticas escolares com potencial de diminuir as desigualdades de modo a fortalecer a escola e a vida social. Diante disso, considerar o desempenho como medida de qualidade é favorecer, de forma desigual e injusta, os alunos das escolas particulares ou das públicas que se encontram em cenários socioecononomicamente mais favorecidos.

Ribeiro (2013), considerando a perspectiva de Dubet (2009), propõe que um modo de medir se uma escola é mais equitativa, portanto, mais justa, seja verificar sua relação com o princípio da igualdade de base. Ou seja, o quanto ela é capaz de garantir o “[...] mais alto nível escolar ao maior número de alunos e, sobretudo, aos menos favorecidos e mais fracos”. (Ribeiro, 2013).

Para avançar nos resultados e na equidade educacional, é necessário trabalhar a melhoria escolar, que para Ainscow (2016) é um processo social que envolve os profissionais na aprendizagem uns com os outros, com os seus alunos e com outras

pessoas envolvidas na vida dos jovens que ensinam. Para o autor, o envolvimento com as diferenças pode ser um poderoso catalisador para melhorar os resultados, utilizando o potencial inexplorado para melhorar a presença, a participação e o desempenho de todos os seus alunos, especialmente os oriundos de meios mais pobres.

De acordo com o manual da Unesco (2019) para garantir a equidade na educação, integrar os princípios da equidade e da inclusão na educação é necessário:

- Valorizar a presença, a participação e o envolvimento de todos os estudantes na escola, independentemente de seus contextos e características pessoais.
- Reconhecer os benefícios da diversidade dos estudantes e aprender a lidar com as diferenças.
- Coletar, agrupar e avaliar evidências sobre as barreiras infantis de acesso à educação, à participação e à realização, com atenção especial a estudantes que correm maior risco de incapacidade, marginalização ou exclusão.
- Construir o entendimento comum de que sistemas educacionais mais inclusivos e equitativos têm o potencial de promover a igualdade de gênero, reduzir desigualdades, desenvolver capacidades do professor e do sistema, e encorajar ambientes de apoio à aprendizagem.
- Engajar o setor de educação e parceiros-chave da comunidade para promover as condições para uma aprendizagem inclusiva e uma compreensão mais ampla dos princípios de inclusão e equidade.
- Implementar mudanças de forma efetiva e monitorá-las com relação aos impactos causados, reconhecendo que a construção de inclusão e equidade na educação é um processo contínuo, em vez de um esforço único.
- Aprendizagem inclusiva e uma compreensão mais ampla dos princípios de inclusão e equidade.

Diante desta realidade, a administração pública, inclusive seus órgãos e mecanismos de controle, vêm sendo chamada ao debate sobre a equidade, abordando-a conectada aos conceitos de inclusão e exclusão social, (in)justiça, (des)igualdade, efetividade e accountability, considerando as diferenças entre grupos populacionais para acessar direitos e serviços. O Quadro 01, a seguir, sintetiza

recomendações oriundas de organismos e literatura, para promover inclusão e equidade na educação.

Quadro 01: Recomendações para promover inclusão e equidade em educação

Recomendações para promover inclusão e equidade em educação (Quadro Síntese)		
Proponente	Objetivo	Área de abordagem
Literatura (Freeman)	Governo deve oportunizar acesso à educação para diminuir as desigualdades sociais.	Gestão / Social
ONU (ODS4)	Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	Gestão / Social
Literatura (Freeman)	Realizar diagnóstico de pobreza para elencar prioridades e ações	Gestão
Literatura (Ainscow)	Utilizar a equidade como norteador na elaboração das políticas públicas de educação	Gestão
Literatura (Ribeiro)	Considerar a realidade socioeconômica do aluno para avaliar desempenho	Gestão
Unesco	Inserir atores e setores diversos (saúde, assistência social) no processo de melhoria e inclusão da educação	Gestão / Social

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2023

Diante do exposto, fica evidente que, para promover equidade e inclusão na política de educação, é necessária a participação de distintos atores e setores, como a saúde, a assistência-social e a proteção à criança, além da participação social representada, sobretudo, pelos maiores interessados, como os pais, profissionais da educação e alunos.

Os benefícios sociais e econômicos de longo prazo que direcionam os recursos públicos para os marginalizados superam os custos. Alguns países que direcionaram os gastos a grupos desfavorecidos perceberam resultados na aprendizagem mais equitativa (Unesco, 2015). Portanto, com base no exposto e na vivência prática da pesquisadora, é possível constatar que não se trata apenas de recursos, mas também de prioridades e gestão. A seguir, apresenta-se exemplos de trabalhos do TCE/SC que foram realizados com foco no beneficiário final.

2.3.2 Monitoramentos Planos de Educação

A Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), art. 211 e parágrafos seguintes, estabeleceu que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, seus sistemas de ensino, sendo que os Estados atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio.

Com o objetivo de desenvolver ações cooperadas para a verificação das políticas previstas nos Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação, foi firmado, em março de 2016, o Acordo de Cooperação Técnica, capitaneado pela Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), o Ministério da Educação (MEC), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Instituto Rui Barbosa (IRB). A partir de então, o TCE/SC aderiu ao referido acordo, com a aprovação em Sessão Administrativa realizada em 30 de março de 2016, por meio do processo n.º ADM 16/80117600.

Durante o processo de construção do Acordo de Cooperação Técnica, a Atricon aprovou as diretrizes de controle externo relacionadas aos recursos públicos destinados à educação, incorporando a fiscalização do cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE), por meio da Resolução Atricon n.º 3/2015. A primeira diretriz indica que os Tribunais de Contas, no cumprimento de suas competências constitucionais, deveriam estabelecer, em seu planejamento estratégico, como atividade prioritária, o controle externo da aplicação de recursos públicos destinados à educação, orientada à observância dos princípios inscritos no art. 206 da Constituição Federal de 1988 (CF 88) e ao cumprimento tempestivo das metas e estratégias fixadas no PNE, de que trata a Lei n.º 13.005/2014.

Assim, em compasso com as diretrizes traçadas na Resolução Atricon n.º 3/2015 e com o planejamento estratégico do TCE/SC, iniciou-se, no âmbito do Tribunal, trabalho focado na área da educação, capitaneado pelo atual relator temático da área, Conselheiro Substituto Gerson dos Santos Sicca, criando-se o projeto TCE Educação.

O trabalho focado previa que no mínimo 20% das ações de controle externo da Corte de Contas catarinense deveriam estar voltadas para a área da educação. Em paralelo, o TCE/SC começou a açãoar outras instituições, atores no processo de pensar tal política pública.

Em setembro de 2023, a Portaria TCE-0751/2023 instituiu o programa permanente TCE Educação, que segue tendo como foco a fiscalização na área da educação, de forma coordenada e organizada. Na nova configuração, há avanços no sentido de intensificar os trabalhos com inteligência artificial e sistematizar fluxos para tal feito, seguindo as premissas da Resolução n.º 03/2015 da Atricon e o Acordo de Cooperação Técnica de 2016 firmando entre Atricon, MEC, FNDE e IRB, aderido também pelo TCE/SC.

Figura 5 – Instituição do Programa TCE Educação

TCE Educação passa a ser programa permanente do TCE/SC

qua, 27/09/2023 - 14:48

 Foi publicada, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC), nesta quarta-feira (27/9), a Portaria NTC-0751/2023, que institui o programa de Fiscalização TCE Educação e o respectivo grupo de trabalho, além do termo de abertura do programa.

Agora de caráter permanente, o Programa tem, entre seus objetivos, fiscalizar a área de educação de forma articulada entre as diretorias técnicas; criar um fluxo para o tratamento dos dados obtidos via tecnologia da informação para subsidiar a fiscalização; utilizar a tecnologia e a inteligência artificial (IA), com análises rotineiras, possibilitando ações sistemáticas, precisas e de relevância na política pública; e evoluir na metodologia do ICMS Educação, com base em programa de visitas às escolas.

Os documentos reconhecem a importância da contribuição dos representantes das Diretorias da área técnica do Tribunal na construção do Programa, que teve representantes no Grupo de Trabalho que contou com a coordenação da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE) e realização de oficinas pelo Laboratório de Inovação do Controle Externo (Lince). Além disso, ressaltam a necessidade de desenvolvimento de uma estratégia sistematizada e coordenada para o exercício eficaz do controle externo no âmbito da Educação.

Fonte: TCE/SC (2023, local. 1).

Ao olhar da pesquisadora, há inúmeros exemplos de ações do TCE/SC, na área da educação, com o foco que deve ser priorizado pela Corte de Contas, que serão expostos na sequência deste trabalho. No entanto, é importante deixar claro, em primeiro lugar, que, ao vivenciar o dia a dia do controle, percebe-se que é necessário que as ações sejam intensificadas de forma que sejam alcançados melhores resultados na política em pauta e nas demais que possuem influência direta desta.

2.3.2.1 O Plano Nacional de Educação (PNE)

Parafraseando Paulo Freire (1996), que diz que “[...] é fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal maneira que num dado momento a tua fala seja a tua prática”, pode-se considerar que a sistemática de planos de educação foi criada para induzir os gestores a se comprometerem com a educação, visando diminuir o hiato existente entre aquilo que se fala e o que precisa ser feito na política mais estruturante que temos.

A concepção do PNE surgiu na tentativa de o Estado fornecer educação de maior qualidade e mais efetiva, a fim de que o país pudesse ter, de modo geral, um único rumo. Dessa forma, cabe fazer um breve apanhado histórico do plano, baseando-se no artigo de Vieira, Ramalho e Vieira (2017).

A ideia do Plano Nacional de Educação foi concebida inicialmente na Era Vargas (1930), quando se acreditava que, com uma sociedade constituída a partir de uma educação de qualidade, seria possível resolver todos os problemas das mais diversas naturezas, pois fala-se aqui da política mais estruturante de que há conhecimento. Porém, após a elaboração e aprovação pelo Congresso Nacional, este último foi fechado, em função do Estado Novo, e o projeto permaneceu parado durante o governo de Gaspar Dutra.

Em 1962, durante o governo de João Goulart, surgiu o primeiro PNE, em versão mais simplificada que a atual e com o prazo de execução de oito anos, mas que perdeu força e foi modificado logo na sequência, com o início do Regime Militar em 1964.

A retomada da discussão em torno do tema da educação voltada ao desenvolvimento humano, com metas e objetivos para a educação nacional, ganhou força em 1996, com o surgimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), mas, somente em 2001, no governo de Fernando Henrique, foi aprovado o Plano Nacional da Educação pela Lei n.º 10.172, de 10 de janeiro de 2001.

Em seguida, a Emenda Constitucional n.º 59/2009 modificou a condição do PNE, que foi alçado de uma disposição transitória da LDB (art. 87, §1º, das Disposições Transitórias da Lei n.º 9.394/1996) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal (art. 214, da CF).

A Constituição Federal estabelece que o PNE tenha duração de dez anos, com o objetivo de articular o Sistema Nacional de Educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a

manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, por meio de ações integradas dos Poderes públicos das diferentes esferas federativas.

O atual PNE, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014, determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional a serem cumpridas até 2024. São 20 metas e 254 estratégias que dizem respeito à garantia do direito à educação básica com qualidade, à universalização do ensino obrigatório, à valorização da diversidade, à valorização dos profissionais da educação e à ampliação do acesso ao ensino superior público. A Lei n.º 13.005/2014 traz, em seu art. 2º, as seguintes diretrizes que norteiam o Plano Nacional de Educação:

- I - Erradicação do analfabetismo;
- II - Universalização do atendimento escolar;
- III - Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - Melhoria da qualidade da educação;
- V - Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto (PIB), que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - Valorização dos(as) profissionais da educação;
- X - Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Com força de lei, o PNE estabelece que as 20 metas devem ser atingidas nos dez anos seguintes à sua publicação, sendo que algumas apresentam prazos inferiores. As metas abrangem todos os níveis de formação, desde a educação infantil até o ensino superior, com foco em questões como a universalização do ensino, a educação integral, a educação inclusiva, o aumento da taxa de escolaridade média dos brasileiros, a capacitação e o plano de carreira dos professores, além de aspectos que envolvem a gestão e o financiamento das ações que buscam contribuir para o atingimento das metas previstas.

Por ter vigência decenal, trata-se de um plano de Estado, sobrepondo-se, portanto, a governos e mandatos. Consiste em planejamento de médio prazo que visa orientar as ações na área educacional, exigindo engajamento de todas as partes.

O art. 8º da Lei n.º 13.005/2014 determina que os planos estaduais e municipais de educação devem estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE. Após aprovados os planos regionais, inicia-se a etapa que abrange o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da execução e do cumprimento das metas estabelecidas, momento em que a convergência de esforços políticos e financeiros entre União, Estados e Municípios é essencial para o encaminhamento das ações planejadas.

2.3.2.2 O Plano Estadual de Educação (PEE)

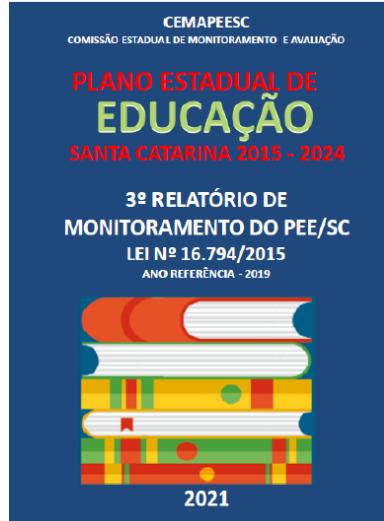
O Plano Estadual de Educação (PEE) de Santa Catarina, instituído pela Lei n.º 16.794, de 14/12/2015, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal e ao art. 166 da Constituição Estadual, tem suas metas e estratégias alinhadas ao PNE, e, em articulação com os entes federados, propõe consolidar o Sistema Estadual de Educação de Santa Catarina.

Com base no arcabouço legislativo que estrutura a educação nacional, a Secretaria de Estado da Educação (SED) construiu o PEE com apoio nos documentos produzidos pelas etapas das Conferências Nacionais de Educação de 2010, 2013 e 2014, bem como nas orientações repassadas pelo Ministério da Educação (MEC). Contribuíram também no processo as discussões realizadas nas escolas, as conferências municipais, regionais e estadual, como também as contribuições do Conselho Estadual de Educação (CEE) e do Fórum Estadual de Educação (FEE).

Além das 12 diretrizes, 19 metas e 312 estratégias definidas pelo Plano Nacional, o PEE acrescenta outras duas ações: priorização da instituição do ensino integral na rede educacional pública catarinense; e dos investimentos educacionais nos municípios e regiões com níveis baixos de Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Os resultados até 2019 podem ser conhecidos pelo relatório de monitoramento do PEE/SC, elaborado pela Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do PEE, onde é possível constatar que o Estado está bastante aquém do esperado em várias das metas propostas.

Figura 6 – Relatório PEE 2022



Fonte: SED (2023).

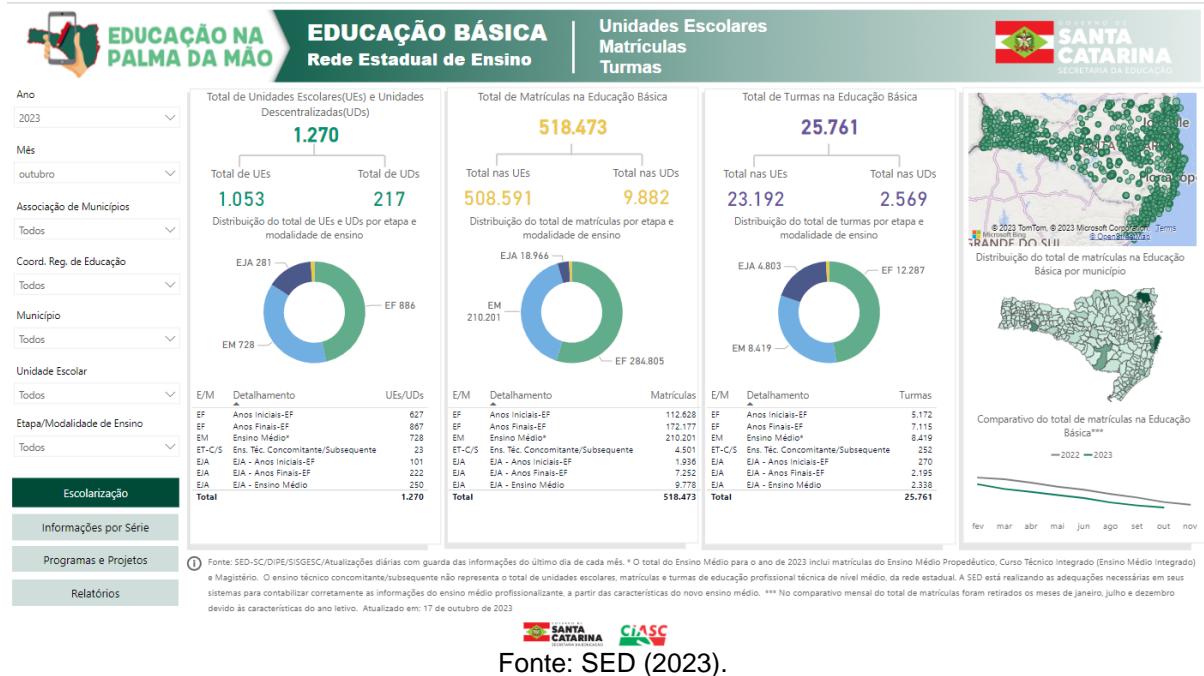
Dados mais atuais podem ser pesquisados no espaço do TCE Educação, disponível no site do TCE/SC, e ainda no site da SED. Entretanto, a visualização não é possível de forma integrada, sendo necessário olhar meta por meta, o que dificulta a análise geral para controle social e gestão.

Em Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC) é o órgão central do Sistema Estadual de Educação, responsável pela formulação, controle e avaliação das políticas educacionais, bem como pela coordenação das atividades, ações, programas e projetos da educação básica, profissional e superior (SED, 2023).

A SED tem como metas: garantir o acesso e a permanência dos alunos na educação básica de qualidade no Estado; coordenar a elaboração de programas de educação superior para o desenvolvimento regional; definir as políticas educacionais; implementar a atualização da Proposta Curricular de Santa Catarina; estabelecer políticas e diretrizes para a expansão de novas estruturas físicas, reformas e manutenção das escolas da rede pública estadual; firmar acordos de cooperação e convênios com instituições nacionais e internacionais para o desenvolvimento de projetos e programas educacionais; entre outras (SED, 2023).

Conforme dados demonstrados na Figura 7, é possível observar os quantitativos de unidades e matrículas ofertadas pelo Estado em Santa Catarina.

Figura 7 – Matrículas rede estadual de ensino



Segundo dados encaminhados pela SED ao TCE/SC, por meio do Ofício nº 9.185/2021/SED/SC, a Rede Estadual de Educação, no que se refere à oferta de Ensino Médio, contava até 2021 com:

- 727 escolas distribuídas em 292 dos 295 municípios, sendo 713 delas ofertantes de Ensino Médio Propedêutico, 42 ofertantes de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e 54 da modalidade Magistério; e
 - 218.486 alunos matriculados, sendo 207.607 no Ensino Médio Propedêutico, 6.959 no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e 3.920 na modalidade Magistério.

2.3.2.3 Os Planos Municipais de Educação (PME) em Santa Catarina

Os Planos Municipais de Educação devem estar em consonância com os Planos Nacional e Estadual, trazendo a necessidade de alinhamento de suas diretrizes, metas e estratégias com vistas ao cumprimento do disposto no art. 8º da Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014.

Para garantir o alcance das metas, foram definidas instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e avaliações periódicas sobre a execução do PME, a

quem compete divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet, analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas, bem como analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação, visando à transparência e ao controle social do processo como um todo.

O TCE/SC realizou ações de fiscalização específicas nos PMEs em municípios, das quais pode-se citar como exemplo auditorias operacionais realizadas nos municípios de Guaramirim e Canoinhas, com o objetivo de avaliar as ações adotadas e de intensificar a adoção de medidas para atendimento das metas de seus planos, exemplificadas em capítulo posterior, onde serão apresentados trabalhos realizados visando ao aprimoramento da política pública “educação”, bem como o acesso a ela.

As ações decorrentes das auditorias operacionais tiveram início em 2018 e seguiram com os monitoramentos ao longo dos anos, finalizando o processo na íntegra no primeiro semestre de 2023.

Paralelamente, foram elaborados painéis pelo Tribunal (TCE/SC, 2023), onde é possível acompanhar o andamento para atingimento de metas propostas nos planos, o que promove a transparência e o controle social e auxilia na prática de controle.

Figura 8 – Espaço TCE Educação



Fonte: TCE/SC - TCE Educação (2023).

Considerando o que foi abordado até aqui, observa-se que:

- Equidade em educação é abordado em conexão com conceitos de inclusão e exclusão social, (in)justiça, (des) igualdade, efetividade e accountability;
- As práticas ou medidas para promover equidade em educação são caracterizadas por: debates sobre a relação entre universalização (educação para todas e todos) e necessidade de considerar desigualdades

socioeconômicas e outros fatores que gera iniquidades no acesso e permanência na educação (idade, gênero, raça, local de moradia – região, urbano-rural, centro-periferia, ...); ênfase em aspectos como abandono, evasão e permanência escolar;

- Os planos nacional, estaduais e municipais de educação constituem instrumento potencial para abordar e monitorar aspectos relativos à equidade na educação;
- O controle externo atua com foco no beneficiário final, na melhoria da política pública, iniciativas nos últimos anos articulando vários órgãos na área de educação, com ênfase maior em resultados do que em conformidade legal, ao monitorar os Planos de educação e em outras iniciativas na área.
- A ação em educação pode constituir um campo de experimentação e aprendizagem para um controle externo preventivo e mais próximo das expectativas da população, considerando as desigualdades e iniquidades na população brasileira e na catarinense.

Na sessão de análises da pesquisa, busca-se observar e analisar como isso ocorre no âmbito da ação do TCE/SC na educação e que outros aspectos esse contexto pode mostrar sobre controle externos e equidade em educação.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Visando alcançar os objetivos propostos no presente projeto, a pesquisadora utilizou dos procedimentos metodológicos descritos nesta seção, dividida em caracterização do estudo, método de pesquisa e as técnicas de coleta e análise de dados.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DO ESTUDO

Inicialmente, cabe relembrar que a pesquisadora é servidora do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, atuando como auditora fiscal de controle externo na Diretora de Atividades Especiais de 2010 à 2014 e, desde 2017, como diretora de controle externo nesse setor, que tem como prioridade a realização de auditorias operacionais. Em busca de intensificar ações voltadas mais diretamente à sociedade, no âmbito do TCE/SC, realizou o trabalho em pauta, a fim de unir seu conhecimento prático com o estudo acadêmico em prol de soluções para desafios que observa.

A abordagem utilizada na presente pesquisa é qualitativa, buscando alinhar o fundamento teórico sobre controle externo e equidade à realidade prática das ações de controle no caso do TCE/SC, com foco em sua atuação na área de educação. Tal fato não impede que se realize, no decorrer do trabalho, experimentos quantitativos, buscando, por meio do cálculo, dar robustez à interpretação da realidade, o que foi feito neste trabalho por meio de recursos estatísticos, usando a regressão logística para medir o impacto da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) na empregabilidade e no salário dos indivíduos.

Stake (2011, p. 30) afirma que as principais diferenças entre a pesquisa qualitativa e quantitativa se centram entre o tentar explicar e o tentar compreender a realidade posta. A pesquisa qualitativa, para Stake (2011), baseia-se na percepção e na compreensão humana, interpretativa, considerando a experiência do pesquisador e de outros envolvidos no processo de investigação e no fenômeno em análise. Segundo Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa qualitativa baseia-se na interpretação dos fenômenos observados e nos seus significados, considerando a realidade onde estão inseridos. Já a abordagem quantitativa emprega procedimentos padronizados, reunindo respostas pré-concebidas com o intuito de comparar e analisar medidas estatísticas de dados.

A pesquisa qualitativa geralmente emprega os métodos de observação, de entrevista e de análise documental, que constituem a base para a análise e compreensão experiencial. No caso em tela, todos os métodos citados foram utilizados, conforme será detalhado na subseção a seguir. Havia a intenção de adicionar ao escopo a realização de grupo focal para validação da proposta de encaminhamento com elementos-chave, visando à entrega de proposta efetiva que venha a auxiliar no alcance dos objetivos do trabalho. No entanto, não foi possível realizá-la durante o trabalho de pesquisa, limitando-se ao envio da proposta de encaminhamento a cada um dos elementos-chave, de forma individual, para manifestações e contribuições. Ainda assim, permanece, ao ver da pesquisadora, viável a possibilidade de realização de grupo focal *a posteriori*, considerando que é servidora do TCE/SC e seguirá trabalhando com o tema em suas atividades profissionais.

O trabalho pode ser considerado como um estudo de caso, caracterizado como instrumental (Stake, 1995, p. 2), por meio do qual se trabalha o TCE/SC dentro do cenário do controle externo preventivo, em especial no que tange à equidade de acesso aos serviços de educação no estado de Santa Catarina. O foco principal foi a atuação do Tribunal na área de educação e nas ações da DAE, que realiza, sobretudo, auditorias operacionais, que priorizam o cunho orientativo e consultivo da fiscalização.

Considerando novamente Stake (2011), afirma-se que o trabalho profissional depende da ciência, porém cada profissão possui seu próprio conjunto de conhecimentos, caracterizado pelo foco no funcionamento das coisas de acordo com a situação apresentada e baseado principalmente na análise qualitativa, embora não exclua a quantitativa. Não resta dúvida de que o conhecimento e ações profissionais da pesquisadora nortearam seus estudos e suas análises, pois suas conclusões decorrem de sua visão, ou seja, são adjacentes à sua realidade profissional. Alguns dos dados e análises utilizadas no trabalho são também usados no trabalho diário da equipe da DAE, e parte dos entrevistados são interlocutores dessa Diretoria em temas relacionados direta ou indiretamente à presente pesquisa.

Assim, a pesquisa utiliza do paradigma interpretativo, incorporando a ontologia intersubjetivista e epistemologia construtivista (Creswell, 2014) diante da sua interação com o objeto da pesquisa, mediante análise de dados objetivos, mas, sobretudo, de aspectos subjetivos decorrentes da situação-problema. Esses aspectos foram extraídos de suas próprias impressões, de documentos analisados e da opinião

dos sujeitos participantes da pesquisa como interlocutores ou entrevistados.

Espera-se que o processo de investigação e os resultados obtidos contribuam para a construção de mudanças e melhorias na atuação do Tribunal.

3.2 MÉTODOS DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS

A vivência prática da pesquisadora, aliada ao estudo da literatura, além de análise de documentos, observação direta, entrevistas com atores envolvidos nos processos internos (servidores do TCE/SC) e externos (servidores de outros órgãos de controle, jurisdicionados e representantes da sociedade civil), guiou a coleta de dados, as análises e as potenciais contribuições do trabalho.

São focalizados exemplos para descrever como ocorre o controle externo preventivo, parceiro do gestor, com foco na sociedade, buscando identificar efeitos dessas ações para o controle, para a gestão e para a sociedade que podem contribuir para o seu aprimoramento, a fim de utilizá-las em maior grau no âmbito do controle externo catarinense.

Os exemplos considerados inicialmente, no projeto de qualificação, levaram em consideração Auditorias Operacionais (AOP), Levantamentos (LEV) e Projetos. Mais especificamente: AOP da questão racial, AOP da violência contra a mulher, AOP da evasão escolar, LEV da população em situação de rua durante o período de pandemia e Projeto TCE Educação.

A partir da qualificação do projeto, decidiu-se restringir o objeto analisado à área da educação, visando dar maior profundidade à pesquisa, e elaborou-se nova amostra de ações do TCE/SC, que será descrita na seção de análise do presente documento, cujos trabalhos são mencionados a seguir:

Quadro 2 – Amostra TCE/SC visando a promoção da equidade na educação

Tipo da Ação	Título	Descrição
Programa	TCE Educação	Trabalho realizado pela relatoria temática com a finalidade de aprimorar as ações do TCE/SC na educação
Auditória Operacional	PME Canoinhas	Avaliação da execução do plano de educação do município
Auditória	PME Guaramirim	Avaliação da

Tipo da Ação	Título	Descrição
Operacional		execução do plano de educação do município
Levantamento	Orientação aos gestores em educação na pandemia	Levantamento das principais dúvidas dos gestores em educação durante a pandemia e elaboração de cartilha para dar maior segurança na tomada de decisão
Auditoria Operacional	Evasão Escolar	Conhecer os maiores reflexos da pandemia na educação e como mitigá-los
Levantamento	ICMS Educação	Criação de painel com indicadores que possibilitou conhecer e trabalhar a situação das escolas municipais, servindo como base para a repartição dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e destinados à educação

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Para seleção dos trabalhos, considerou-se os seguintes critérios: trabalhos realizados entre janeiro de 2020 e julho de 2023, na área da educação, sem foco na regularidade, que tivessem como cerne a entrega ao beneficiário final e que fossem considerados relevantes para a pesquisadora.

Além do que vem sendo realizado no TCE/SC, buscou-se identificar experiências de pessoas em outras instituições, além de expectativas delas e da sociedade quanto ao papel do TCE/SC, por meio de entrevistas com atores-chave, identificados em função do conhecimento prático da pesquisadora.

No TCE/SC, foi entrevistado o relator temático da educação e o coordenador do projeto ICMS Educação. Para fins de ilustração da experiência de um segundo órgão de controle, entendeu-se como adequado entrevistar um membro do Ministério Público de Santa Catarina (MPSC). Foram entrevistados, ainda, um representante do Executivo, advindo da Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (Fecam); do Legislativo, oriundo da Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc); da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (Cemapee/SC), do Fórum Estadual de

Educação (FEE/SC) e da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme).

Quadro 3 – Cronograma de entrevistas

Órgão/Instituição	N. Entrevistados	Data da Entrevista
Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	2	12/09/2023
Ministério Público de Santa Catarina	1	09/10/2023
Assembléia Legislativa de Santa Catarina	1	09/10/2023
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação	1	10/10/2023
Federação de Consórcios, Associações de Municípios e Municípios de Santa Catarina	1	10/10/2023

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Esses atores foram escolhidos, primeiramente, pela entidade que representam, por expressarem uma visão geral e diferenciada sobre o objeto de pesquisa, e, em segundo lugar, pelo perfil de cada um deles, indivíduos com destaque em sua área de atuação, com conhecimento e trajetória na área de educação, e que demonstram comprometimento e proatividade.

O formato da entrevista utilizado foi o semiestruturado, proporcionando a troca de ideias de forma mais livre, com questões elaboradas de forma específica para cada entrevistado, considerando suas experiências e aquilo que poderiam trazer de mais rico para contribuir com o objetivo da pesquisa. Houve também a parte comum a todos, para que se pudesse extrair a visão de pessoas-chave no processo sobre o olhar do controle externo atual.

A triangulação de fontes de dados ocorreu ao se articular documentos, observação e entrevistas. Nas entrevistas, recorreu-se a *stakeholders* do processo de controle; ao próprio controle, representado pelo TCE e pelo MP; ao Executivo, representado por representante da Fecam; ao Legislativo, trazendo a Alesc; e ao olhar da sociedade, trazido por representante da Uncme.

Entre os entrevistados, pretendia-se a interação direta com os estudantes usuários da rede pública de ensino. No entanto, não foi possível a realização do encontro previsto, mas registra-se, aqui, a importância e a intenção de realizá-lo mesmo após o término da pesquisa, já que será de suma importância para embasar a discussão entre as instituições e para executar aquilo que se prevê com o término deste trabalho, o qual deverá *startar* o início das ações.

As entrevistas foram realizadas entre setembro e outubro de 2023, em formato presencial e *on-line*, com duração média de 60 minutos. Os entrevistados foram contactados previamente para o agendamento, quando foi enviada a carta de

apresentação (ANEXO B). Alguns dos entrevistados são colegas da pesquisadora ou trabalham no mesmo órgão, outros são conhecidos em função da interação entre as instituições que vêm discutindo a política no Estado; e outros foram indicadas por pessoas entendidas pela pesquisadora como referência na área.

Entende-se que as entrevistas são elementos-chave no processo atrelado ao estudo, pois possibilitam ampliar perspectivas e fundamentar proposições de melhoria sobre o tema abordado.

O fato de a pesquisadora ser servidora do TCE/SC e trabalhar de forma direta com o tema abordado, ao mesmo tempo em que foi grande diferencial para a execução da pesquisa, também representou grande desafio, pois o exercício de extrair da pesquisadora o olhar apaixonado da profissional não foi tarefa fácil.

Diante das dificuldades apresentadas, mas considerando que ideia era trazer a profissional ao mundo acadêmico com a perspectiva aprofundada e teórica sobre as possibilidades de o TCE/SC auxiliar na equidade da educação, foi necessário disciplinar quanto às anotações decorrentes de observação direta.

As anotações foram feitas no decorrer do processo de pesquisa, englobando ainda revisão da legislação, dos trabalhos realizados condizentes com o tema e de ações práticas do Tribunal que pudessem dar algum subsídio à pesquisa.

Além disso, cada reunião profissional realizada ou evento do qual a autora participava também podiam ser utilizados para embasamento da pesquisa, capitulados com a maior brevidade possível em arquivo específico.

Para realizar as estimativas previstas no estudo, utilizou-se dados da PNAD (2014), fazendo-se necessário o tratamento da base para que se adequasse à necessidade apresentada. Dessa forma, adotou-se os seguintes passos para adequação da base: 1) das 362.627 observações, removeu-se todas as de pessoas com idade inferior a 18 anos; 2) considerou-se apenas pessoas inseridas na categoria de Pessoas Economicamente Ativas (PEA), ou seja, apenas pessoas que buscavam um emprego ou já possuíam algum trabalho; 3) removeu-se as pessoas que optaram por não informar a sua renda.

Assim, das 362.627 observações, restaram 178.622 pessoas que se enquadravam nos critérios mencionados. Portanto, as estimativas subsequentes foram elaboradas com cerca de 49,26% da base de dados original.

Após definida a base e os critérios, buscou-se metodologia adequada para os experimentos. Ao considerar que o objetivo principal estava centrado na análise do

impacto da educação profissional e tecnológica na empregabilidade, entendeu-se que a regressão logística, também conhecida como modelo *logit*, era utilizável para os objetivos planejados.

Conforme Gujarati (2011) e Wooldridge (2023), a regressão logística é adequada quando se tem uma variável dependente binária, ou seja, quando esta tem uma probabilidade de sucesso ou insucesso associada a um evento. No caso da empregabilidade, é isso que acontece, a pessoa está empregada/ocupada ou não está.

A partir disso, define-se a variável binária Y_i , assumindo o valor um (1) quando a pessoa entrevistada i está ocupada na semana de referência da PNAD, e zero (0) caso contrário. Define-se a variável binária Y_i^* , assumindo o valor um (1) quando a pessoa entrevistada i está empregada em uma ocupação formal², e zero (0) caso contrário.

Assim, tem-se que um modelo *logit* é definido conforme a equação (1) a seguir:

$$P(Y = 1) = \frac{\exp(X\beta)}{1+\exp(X\beta)} \quad (1)$$

Onde $P(Y = 1)$ é a probabilidade de sucesso, ou seja, de estar empregado ou ocupado, a depender do modelo utilizado; X é um vetor de covariadas, que se acredita estar correlacionado com a probabilidade de sucesso no evento, ou seja, de estar empregado; e β mede o impacto médio e cada uma dessas variáveis X em $\exp(X\beta)$. De maneira detalhada, definiu-se a equação para $X\beta$ de acordo com a equação (2) a seguir:

$$E(Y_i) = \beta_0 + \beta_1 B_i + \beta_2 H_i + \beta_3 I_i + \beta_4 I_i^2 + \delta ET_i + \beta_k SC_i \quad (2)$$

Na equação (2) tem-se que β_0 é o intercepto da equação, β_1 é o impacto médio do fato de ser branco na empregabilidade, β_2 é o impacto médio do indivíduo i ser homem na empregabilidade, β_3 e β_4 medem os impactos médios da idade na

² Definiu-se como ocupação formal as pessoas que possuíam algum dos seguintes tipos de trabalho: Empregado com carteira assinada; Militar; Servidor Público; Empregador ou Conta Própria (e.g MEI).

empregabilidade, β_k é um vetor de impactos médios das situações censitárias³ (SC_i) de cada entrevistado i , e, por fim, δ mede o impacto médio do indivíduo i ter realizado e concluído um curso técnico na empregabilidade.

Vale lembrar, entretanto, que esses impactos médios mencionados no parágrafo anterior não são os impactos diretos na empregabilidade. Para realizar essa conta, é necessário calcular o que se chama de razão de chance (*odds ratio*), para se estimar o quanto a variação de uma unidade em qualquer uma das covariadas impacta a probabilidade de estar ocupado ou em um emprego formal, a depender do modelo. Essa razão de chance pode ser calculada conforme a equação (3) a seguir (Gujarati, 2011, p. 551):

$$\frac{A}{B} = \frac{\exp(A + \delta)}{\exp(A)} = \exp(\delta) \quad (3)$$

A interpretação da equação (3) é simples: o $\exp(\delta)$ mede o quanto mais provável o A é em relação a B. Por exemplo, caso $\exp(\delta)$ dê maior que 1,1, isso significa que a situação A (por exemplo, ser branco) é 1,1 vezes mais provável de ocorrer do que a situação B (não ser branco) para alguém que está em um emprego formal ou ocupado, isso a depender do modelo. Portanto, nesse exemplo hipotético, mantendo-se todas as demais características do indivíduo constantes, apenas o fato de ele(a) ser branco(a) faz com que a probabilidade de ele(a) ser empregado aumente em 10%. Vale lembrar que estes δ são os estimadores calculados pelo modelo *logit*, por meio de máxima verossimilhança.

Passando à análise do impacto da EPT na renda das pessoas, configura-se momento mais simples e direto da análise, se comparado ao impacto na empregabilidade, dado que a variável renda é uma variável contínua. Portanto, pode-se adotar uma regressão linear simples, utilizando uma especificação semelhante à adotada nos modelos *logit*. Assim, tem-se a equação (4) a seguir:

$$SM_i = \beta_0 + \beta_1 B_i + \beta_2 H_i + \beta_3 I_i + \beta_4 I_i^2 + \delta ET_i + \beta_k SC_i + \varepsilon_i \quad (4)$$

³ Se o indivíduo mora em área rural isolada, urbana isolada, urbana em região metropolitana e assim por diante.

Nesse caso as variáveis são as mesmas utilizadas nos modelos *logit*, com exceção da variável dependente SM_i , que é simplesmente a renda mensal do indivíduo i medida em salários-mínimos de 2014, ou seja, dividiu-se essa renda mensal por 724, utilizando-se da estimativa por Quadrados Ordinários (MQO).

Ao final, diante das informações obtidas e das análises realizadas, pretendia-se realizar grupo focal com os entrevistados e outras pessoas consideradas como estratégicas, com o intuito de validar e enriquecer as propostas de encaminhamento elaboradas pela pesquisadora. No entanto, por questões logísticas, não foi possível a realização do grupo focal. Em função dessa impossibilidade, encaminhou-se esboço da proposta para validação de cada um dos entrevistados, de forma individual, para análise e manifestação, buscando assim sugestões robustas e adequadas aos olhos de atores que entendem e respiram educação no Estado, e enriquecendo a proposta inicialmente sugerida.

A seguir, apresenta-se quadro-síntese que traz as etapas do trabalho e principais recursos utilizados para sua elaboração:

Quadro 4 – Etapas do trabalho e recursos utilizados

Técnicas e Procedimentos da Pesquisa	Instrumentos de coleta e dados coletados
Etapa - Observação participante	Coleta de informações em função da vivência prática da pesquisadora.
Etapa - Coleta e sistematização documental	<p>Principais documentos utilizados para realização da fase de análise documental e de informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relatórios Técnicos e outros produtos relativos a cada uma das auditorias citadas no decorrer do processo, devidamente nominadas, possibilitando a busca pública, conforme números de processos a seguir: <p>ADM 16/80117600 LEV 21/00681324 RLA 21/00399815 RLA 18/00145109 RLA 18/00145362 RLA 21/00399815 PMO 21/00386837 PMO 23/00252931 LEV 20/80032580</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ofício 9185/2021/SED/SC • Portaria TC-0580/2023 • Portaria TCE-0751/2023 • Portaria n.º TC-0374/2018

	<ul style="list-style-type: none"> • Portaria n.º 0968/2019 • Notícias veiculadas na mídia sobre ações e trabalhos voltados à Educação, realizadas pelo TCE/SC: https://www.tcesc.tc.br/auditoria-do-tcesc-avalia-impacto-da-pandemia-na-evasao-escolar-no-nivel-medio-e-reforca https://www.tcesc.tc.br/na-assembleia-legislativa-tcesc-apresenta-auditoria-sobre-efeitos-da-pandemia-de-covid-19-no-ensino https://www.tcesc.tc.br/radiover/58514 https://www.tcesc.tc.br/boas-praticas-do-tcesc-relacionadas-ao-icms-educacao-e-erradicacao-da-violencia-contra-mulheres https://www.tcesc.tc.br/tcesc-orienta-municipios-da-grande-florianopolis-sobre-o-icms-educacao https://www.tcesc.tc.br/tcesc-orienta-municipios-para-melhorarem-o-ensino-e-assim-receberem-mais-recursos-do-icms-educacao https://www.tcesc.tc.br/6o-forum-tce-educacao-vai-disponibilizar-atendimento-individual-sobre-icms-educacao-fnde-e-primeira https://servicos.tce.sc.gov.br/tceeducacao/ https://www.tcesc.tc.br/tcesc-monitora-cumprimento-das-metas-de-planos-municipais-e-estadual-de-educacao https://www.tcesc.tc.br/radiover/42511
Etapa - Entrevistas semiestruturadas	<p>Entrevistados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Representantes do TCE/SC • Representante do MPSC • Representante da Alesc • Representante da Fecam • Representante da Uncme
Etapa – Estimativa estatística	Ensaios estatísticos para verificar a viabilidade da EPT no Estado
Etapa – Proposta de encaminhamento	Síntese de sugestões a serem adotadas pelo TCE/SC visando aprimorar suas ações de controle externo e alcançar os objetivos da pesquisa.

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Na etapa de análise de dados, inicialmente, foram separadas as ações do TCE/SC que estavam atreladas ao foco da pesquisa e os seus respectivos produtos, considerando os critérios anteriormente citados.

Paralelamente, realizava-se leituras sobre o tema. Da literatura sobre controle externo, equidade e educação, foram extraídos trechos e argumentos que pareciam úteis para o contexto, tomando como base os objetivos geral e específicos da pesquisa. A partir disso, gerou-se um arquivo único em Word, separado por itens principais e em subseções, que depois se tornaram os itens do trabalho em pauta. Com os trabalhos separados e a teoria em estudo, foi criada a amostra dos entrevistados e elaborado roteiro de entrevista semiestruturada.

Quanto aos dados utilizados para os cálculos estatísticos, deu-se tratamento diferenciado. Em relação aos dados da PNAD, foram realizados alguns filtros de máscara dentro do software estatístico R para facilitar o manuseio dos dados. Na sequência, os dados foram tabulados para formato lido pelo Excel, e foram realizados os cálculos no próprio software, em função do tamanho da amostra (mais de 3.000 linhas). Importante ressaltar que em função de trabalhos realizados anteriormente no âmbito da DAE, a pesquisadora já tinha alguma familiaridade com esse exercício, facilitando sua execução.

Uma vez que na literatura e nos documentos e depoimentos coletados, os conceitos e práticas para promover equidade são usados de maneira intercambiável ou próxima de igualdade, justiça, inclusão social e accountability, esses temas foram abordados de modo conjunto. Não se partiu de um modelo de análise completo, mas de um esquema simplificado que reflete os objetivos e a estrutura da pesquisa, conforme quadro 5, a seguir. Os objetivos específicos ii e iii foram detalhados em seu enfoque na educação profissional e tecnológica a partir da análise feita sobre dados em SC.

Quadro 5 – Dimensões e análises associadas aos objetivos específicos

Objetivos específicos	Dimensão	Pergunta orientadora	Aspectos observados	Fonte
i) Descrever atividades realizadas pelo TCE/SC que buscam contribuir para a equidade em serviços	Abordagem à equidade no contexto pesquisado	Como equidade é abordada na gestão e no controle externo realizado pelo TCE/SC e seus pares na educação?	Termos utilizados nos documentos e pelos entrevistados e seus significados (que tem relação com equidade, inclusão social,	Conhecimento prático da pesquisadora; Entrevistados

Objetivos específicos	Dimensão	Pergunta orientadora	Aspectos observados	Fonte
públicos na área da educação		<p>Quais as expectativas atuais sobre a atuação do controle na promoção de equidade em educação e como o TCE/SC vem atuando para responder a elas (accountability)?</p>	<p>igualdade, acesso universal)</p> <p>Tipos de dados e indicadores que permitem analisar equidade de modo detalhado</p> <p>Tendências verificadas nos tipos de auditorias e análises realizadas</p>	
	Práticas de promoção da equidade em educação e seus efeitos na gestão da educação e no controle externo	<p>Como a atuação do TCE/SC contempla práticas que contribuem para promover equidade em educação?</p> <p>Como a equidade é abordada na gestão da educação?</p> <p>Como a ação preventiva na área da educação afeta a maneira de atuar do TCE/SC e suas relações?</p>	<p>Exemplos de ações do TCE/SC, suas características, relações com outros atores e seus possíveis efeitos em equidade</p> <p>Evidências de preocupação com equidade em ações/medidas na educação e no controle (escolha e enfoque de auditorias, metas nos Planos, uso de dados para monitorar equidade, busca ativa de estudantes em caso de evasão e abandono, critérios associados à equidade para distribuição de ICMS etc)</p> <p>Efeitos da experiência do TCE/SC na educação em suas práticas de controle externo</p>	<p>Conhecimento prático da pesquisadora;</p> <p>Relatórios Técnicos do TCE-SC;</p>
ii) Contextualizar a educação no Brasil e em Santa Catarina, sob o enfoque do atingimento das metas previstas nos planos de educação	Panorama da educação em Santa Catarina – planos de educação e educação profissional e tecnológica	De que modo são contemplados aspectos de equidade nos Planos Estadual e Municipais de Educação em Santa Catarina e em seu monitoramento?	<p>Dados sobre educação em SC</p> <p>Temas contemplados nos Planos e análises das metas e resultados que se relacionam com equidade (aspectos</p>	<p>Ainscow, 2016</p> <p>Soares e Andrade,2006</p> <p>Ribeiro, 2013</p> <p>Unesco</p> <p>Freire, 1996</p>

Objetivos específicos	Dimensão	Pergunta orientadora	Aspectos observados	Fonte
		O que a análise do PEE e seus resultados mostram sobre a iniquidade na EPT?	regionais, idade, condição socioeconômica, acesso à internet, infraestrutura,...) Análises do TCE a partir de dados da SED, base de dados públicas e outras fontes sobre metas do PEE, estágio atual e razões para defasagens Dados de auditorias operacionais voltadas a Planos Municipais de Educação	Ramalho e Vieira, 2017 PNE, instituído pela Lei Federal n.º 13.005/2014
iii) Estimar o potencial de retorno do aumento da capilaridade do EPT para a sociedade e para o Estado.	Estimativa de impacto positivo na empregabilidade e renda do indivíduo	Qual o impacto do EPT para o estudante que opta por esta modalidade de ensino?	Dados da PNAD; Experimentos que demonstram o impacto positivo do EPT.	Análise elaborada pela pesquisadora; Bemerguy, 2019
iv) Indicar ações, por parte do TCE/SC, que contribuem para promover equidade na área da educação e que podem ser referência para a atuação do órgão em outras áreas do serviço público	Trabalhar o controle externo preventivo e consultivo de forma prioritária.	Como fazer com que as ações do TCE-SC contribuam em maior escala para a equidade na educação?	Ações já adotadas e que devem ser intensificadas; Novas formas de fazer e trabalhar controle externo com foco na sociedade;	Conhecimento prático da pesquisadora; Ferreira Júnior, 2015 Rocha, 2003 Rocha, 2020 Lima, 2015

Diante dos procedimentos metodológicos utilizados para realização da pesquisa, considerando a teoria, as pesquisas, entrevistas e a prática decorrente da atuação da pesquisadora como auditora do TCE/SC passa-se a realizar à análise de resultados.

4 RESULTADOS

Neste capítulo, são apresentados os resultados obtidos a partir dos dados coletados e analisados, organizados conforme os objetivos específicos da proposta de trabalho.

4.1 AÇÕES DO TCE/SC E SUA RELAÇÃO COM EQUIDADE NA EDUCAÇÃO

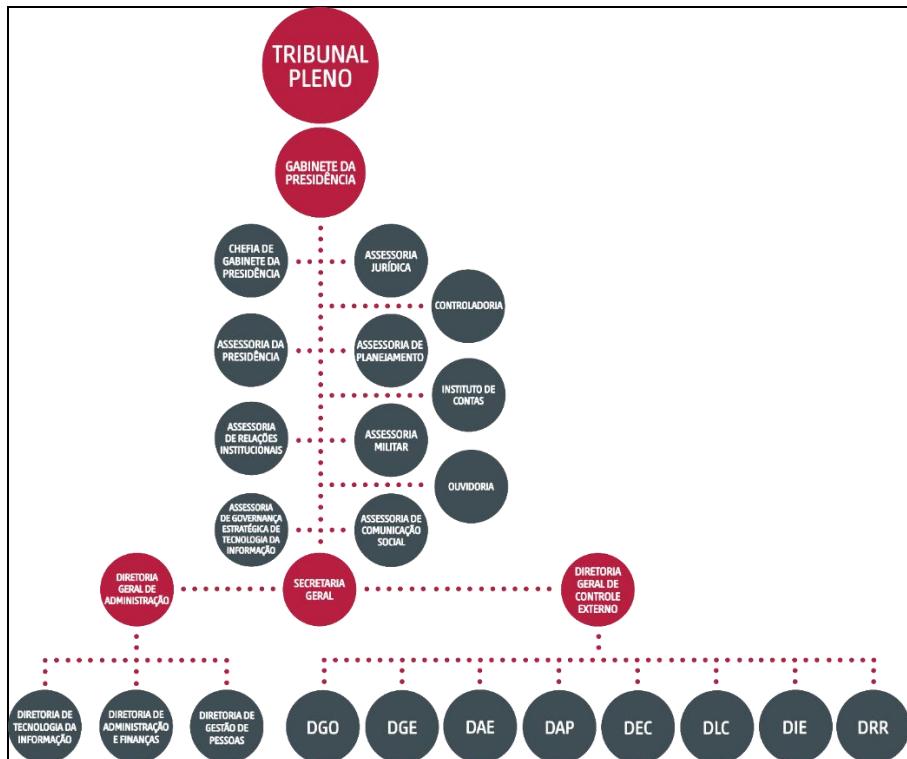
Esta seção contempla o primeiro objetivo específicos do trabalho — i) descrever atividades realizadas pelo TCE/SC que buscam contribuir para a equidade em serviços públicos na área da educação. São descritos o TCE Educação, auditorias operacionais relacionadas aos PMEs de Canoinhas e Guaramirim, ICMS Educação, auditoria operacional sobre a evasão escolar e cartilha aos gestores da educação no período de pandemia. Junto à descrição sobre cada iniciativa, são incluídos menção à visão de entrevistados e comentários da pesquisadora sobre aprendizagens decorrentes das ações do TCE/SC.

O Regimento Interno do TCE/SC, em seu art. 7º, demonstra como se dará o controle externo no âmbito da Corte catarinense:

Art. 7º A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos Municípios e das entidades da administração direta e TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Tribunal de Contas na forma estabelecida em sua Lei Orgânica e neste Regimento. Parágrafo único. A fiscalização por iniciativa própria ou por solicitação observará ao princípio da seletividade, de acordo com os critérios de relevância, risco, oportunidade, materialidade, gravidade, urgência e tendência, para priorizar os objetos de controle e alocar recursos em ações de controle externo, conforme padrões definidos em Resolução (Parágrafo incluído pela Resolução n. TC0165/2020 – DOTC-e de 11.03.2021). (TCE/SC, 2021).

É possível afirmar que o TCE/SC prioriza, em seu trabalho, o formato tradicional de controle externo, prova disso é que, de suas oito diretorias de controle externo, apenas uma delas trabalha com auditorias operacionais, não focadas em regularidades, sendo que esta representa menos de 10% da força de trabalho da área de controle. A Figura 3 mostra o organograma do TCE/SC, incluindo as oito diretorias.

Figura 3 – Organograma TCE/SC



Fonte: TCE/SC

Por outro lado, é possível afirmar que avanços estão sendo observados nessa empreitada, com mudanças de percepções de parte dos integrantes do Tribunal. A necessidade de ações voltadas à melhoria contínua da gestão pública não é mais percebida apenas pela DAE, mas passou também a pautar o discurso e ações dos estrategistas da Corte de Contas, motivo este pelo qual se faz necessário utilizar da janela de oportunidade que se apresenta para pesquisar o tema e contribuir para fundamentar decisões e ações do TCE/SC.

A fala do conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, em evento internacional, em setembro de 2023, reafirma a necessidade dessa forma de atuação. Na oportunidade, o conselheiro defendeu novos paradigmas para o controle exercido pelos Tribunais de Contas, quando propôs que o controle externo apresente características de proatividade, orientando a administração pública no exercício de suas funções, e não simplesmente de reatividade, penalizando pelas irregularidades praticadas.

Na mesma linha, o atual presidente do TCE/SC, conselheiro Herneus De Nadal, em sua posse, em fevereiro de 2023, evidenciou que a nova forma de atuação, a partir da fiscalização prévia, concomitante e educativa, visa contribuir para a melhoria do

aparato estatal como um todo. “Nossa relação com os fiscalizados deve ser de resultado, revestida do diálogo necessário para dar agilidade às ações, indispensáveis para o bom atendimento à população”, enfatizou (Nadal, 2023, Florianópolis. 2).

Corroborando tal necessidade, Lima (2021) traça três cenários possíveis para o futuro dos TCs. O primeiro é chamado pelo autor de “continuidade e definhamento”. O nome fala por si: nesse cenário não se prevê mudanças nas ações de controle, o que agravará o desprestígio das Cortes de Contas perante a sociedade a curto prazo e diminuirá suas atribuições legais a médio prazo.

No segundo cenário, chamado de “apocalipse”, Lima (2021) prevê que, diante do desprestígio e inércia dos TCs, chega-se ao esvaziamento quase total da instituição, podendo ocorrer sua extinção, distribuindo-se suas atribuições às Controladorias-Gerais ou Auditorias-Gerais, como ocorre em países anglo-saxões. No terceiro cenário, “nova gênese”, o mais animador deles, os órgãos de controles, cientes da necessidade de se reinventarem, de se pensar diferente, ampliam sua competência técnico-profissional e obtêm aumento de suas competências legais como resultado de ações efetivas e de excelência, alcançando, assim, o reconhecimento da sociedade.

Para que se torne possível chegar ao cenário três, pode-se considerar recomendações como as de Willeman (2017), que propõe a promoção de cultura dialógica, bem como o reforço da efetividade nas decisões adotadas pelos Tribunais de Contas.

Nesse mesmo sentido, Ferreira Júnior (2015, p. 135) se manifesta:

[...] como o controle preocupado com a legalidade, mas também com a legitimidade, economicidade e com a concretude dos princípios constitucionais; retrospectivo e prospectivo; reativo e proativo; vigoroso sem ser excessivo; repressor de más condutas e promotor de boas; que atue sobre os comportamentos omissivos e comissivos; salutar, dialógico, inteligente e racional; contextual e global, mas sem perder de vista as partes que formam o todo; imparcial, proporcional, substancial e profundo; que considere a seletividade e materialidade em suas análises; eficiente, eficaz e efetivo; focado em sustentabilidade e em resultados; avesso a formalismos desnecessários, mas sem desprezar a importância dos meios; que enfrente o demérito das escolhas por meio da sindicabilidade profunda da discricionariedade administrativa. (Ferreira Júnior, 2015, p. 135).

Como tratado em seção anterior, o TCE/SC possui estrutura específica para trabalhar auditorias operacionais, reconhecida formalmente e institucionalmente.

Nesse âmbito, é possível perceber avanços na forma de atuação e no olhar para esse tipo de auditoria, dentro e fora da instituição.

As premissas trazidas pelo cenário mais otimista traçado por Lima (2021) remetem a características das auditorias operacionais, ao pensar controle externo com olhos voltados para a sociedade e para a resolutividade, considerando os fins e os meios utilizados.

Assim, diante da vivência da pesquisadora à frente da Diretoria de Atividades Especiais do TCE/SC, é possível afirmar que o processo fiscalizatório realizado por meio das auditorias operacionais se expande com, além da análise da legalidade, da regularidade, da economicidade e da eficiência, também com a análise da efetividade de organização, dos programas e das atividades governamentais, tendo como finalidade o aperfeiçoamento da gestão pública, o foco no beneficiário final, as melhorias para o cidadão e a garantia e efetividade dos direitos fundamentais.

Faz-se necessário levar em consideração também os desafios globais associados a empobrecimento, pandemias, guerras e mudanças climáticas, os quais aumentam a vulnerabilidade de grande parte da população. Assim, é importante que o desenho e a entrega de serviços públicos considerem critérios de equidade, compreendendo as diferenças entre grupos populacionais e suas necessidades específicas para que possam acessar serviços e direitos.

Portanto, o fortalecimento de auditorias que considerem equidade tende a contribuir para análises mais consistentes no aperfeiçoamento da administração pública, possibilitando melhores resultados e efetividade do controle externo. Esse posicionamento, que não é consenso no âmbito dos agentes de controle, será explorado no decorrer da pesquisa.

4.1.1 TCE Educação

O projeto TCE Educação foi elaborado com a participação de vários setores do TCE/SC ao longo do ano de 2017, com definição de diretrizes, ações, responsáveis e prazos para cumprimento, e aprovado pela Portaria n.º TC-0374/2018, pelo Presidente da Corte à época, Conselheiro Luiz Eduardo Cherem.

O projeto previa ações destinadas a implantar as diretrizes previstas na Resolução Atricon n.º 03/2015, a fim de preparar o Tribunal para a fiscalização voltada para os resultados da política pública educacional, com a utilização da tecnologia da

informação e interação com a sociedade. A Portaria n.º 0968/2019, assinada pelo Presidente à época, Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, aprovou atualizações necessárias ao andamento do projeto.

Assim, o projeto consistia em um plano tático, no qual foram planejadas 33 ações, definidas na Portaria n.º TC-0374/2018 (alterada pela Portaria n.º TC-968/2019), envolvendo a implementação do próprio projeto e o incremento da fiscalização e transparência na área da educação, com privilégio de uso da tecnologia da informação, de modo a maximizar resultados, tendo como principais vetores:

- 1) monitoramento de metas e estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação;
- 2) planejamento e execução da fiscalização dos Planos de Educação;
- 3) análise do planejamento e execução dos orçamentos da educação;
- 4) capacitação e orientação para gestores públicos e membros de conselhos da área da educação; e
- 5) transparência, controle social e relacionamento com a sociedade civil.

O projeto fiou-se na inovação e na capacidade técnica dos profissionais do TCE/SC, colocando a instituição como um dos participantes da arena que define os rumos da política pública da educação em Santa Catarina, de maneira a apresentar caminhos para a correta aplicação da lei e possíveis melhorias de gestão, e coibir a malversação de recursos públicos.

Segundo o gestor do projeto e entrevistado para esta pesquisa, Conselheiro Substituto Gerson dos Santos Sicca, o TCE Educação demandou estudos, interações, diálogos interno e externo e ações, permeados pela abertura institucional a novas práticas, possibilitando reflexão sobre o exercício do controle externo em políticas públicas simultaneamente complexas e delicadas.

Parceiro nesse processo e em outros, o MPSC foi peça fundamental tanto no TCE Educação quanto no ICMS Educação, ações do Tribunal trabalhadas em rede, demonstrando a importância de cada um dos atores contribuírem com sua expertise em prol de um objetivo único. Tal entendimento é corroborado na fala do entrevistado representante do MPSC, que disse que o TCE/SC e o MPSC precisam utilizar a mesma base de dados e falar a mesma língua, cada um atuando em sua área, mas de forma congruente, e não conflitante. Além disso, segundo o entrevistado, está claro para o MP o quanto é importante o diálogo entre os atores atuantes na área da educação, seja no Executivo, Legislativo ou sociedade civil.

Por meio do Anexo B do presente documento, é possível observar o detalhamento das ações e do resultado obtido decorrente do projeto TCE Educação.

Diante da vivência prática da pesquisadora no dia a dia de seu trabalho, é possível perceber os resultados positivos que se obteve, no decorrer dos anos, em relação às ações que permeiam a área da educação, especialmente a mudança cultural observada com o passar dos anos.

Fica evidente, portanto, o quanto se avançou na interlocução interinstitucional e como o TCE/SC passou a fazer parte das discussões de pauta dessa política, com o amadurecimento de sua forma de fazer controle externo, o que se torna case interno para ações em outras áreas.

Diante do exposto, entende-se que o TCE Educação desempenhou e vem desempenhando papel importante no auxílio à promoção da equidade nos serviços de educação, uma vez que vem trabalhando de forma focada nessa política. Tal envolvimento é resultado de interação com os atores formadores de opinião da área e de incentivo ao trabalho interno e embasado em dados no âmbito do TCE/SC, o que impacta, de forma direta, as políticas educacionais e repercute em melhoria nos indicadores da educação, na gestão e, consequentemente, na equidade no acesso aos serviços de educação.

4.1.2 Acompanhamento do PME GUARAMIRIM e PME CANOINHAS

Considerando a necessidade de a Corte de Contas realizar trabalhos efetivos, buscando dar efetividade ao PEE e aos PMEs e mais equidade ao acesso aos serviços de educação no Estado, realizou-se fiscalizações específicas norteadas inicialmente pelo Acordo de Cooperação Técnica, capitaneado pela Associação Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas (Atricon), que deu origem à Resolução Atricon nº 3/2015 que previa que os Tribunais de Contas deveriam priorizar ações de controle destinados à educação, orientada à observância dos princípios inscritos no art. 206 da Constituição Federal de 1988 e ao cumprimento tempestivo das metas e estratégias fixadas no Plano Nacional de Educação, de que trata a Lei nº 13.005/2014.

Assim, em compasso com as diretrizes traçadas na Resolução Atricon nº 3/2015 e com o planejamento estratégico do TCE/SC, foram realizados trabalhos estratégicos na área da educação, dos quais destaca-se como exemplo as auditorias

operacionais realizadas nos municípios de Canoinhas (RLA 18/00145109) e Guaramirim (RLA 18/00145362), no ano de 2018, com o objetivo verificar se os municípios dispunham de ferramentas de planejamento e controle que promovessem o cumprimento das metas dos seus respectivos Planos Municipal de Educação.

Ao final, constatou-se que o planejamento em educação dos municípios não estava em consonância com as metas dos planos, demonstrando a utilização inadequada da ferramenta, tornando-a um mero cumprimento de exigência burocrática, e não um norteador da política pública.

Uma auditoria operacional costuma apontar determinações e recomendações e não se encerra ao final da auditoria propriamente dita, mas segue até o final do monitoramento, conforme previsto no fluxo a seguir (Figura 9):

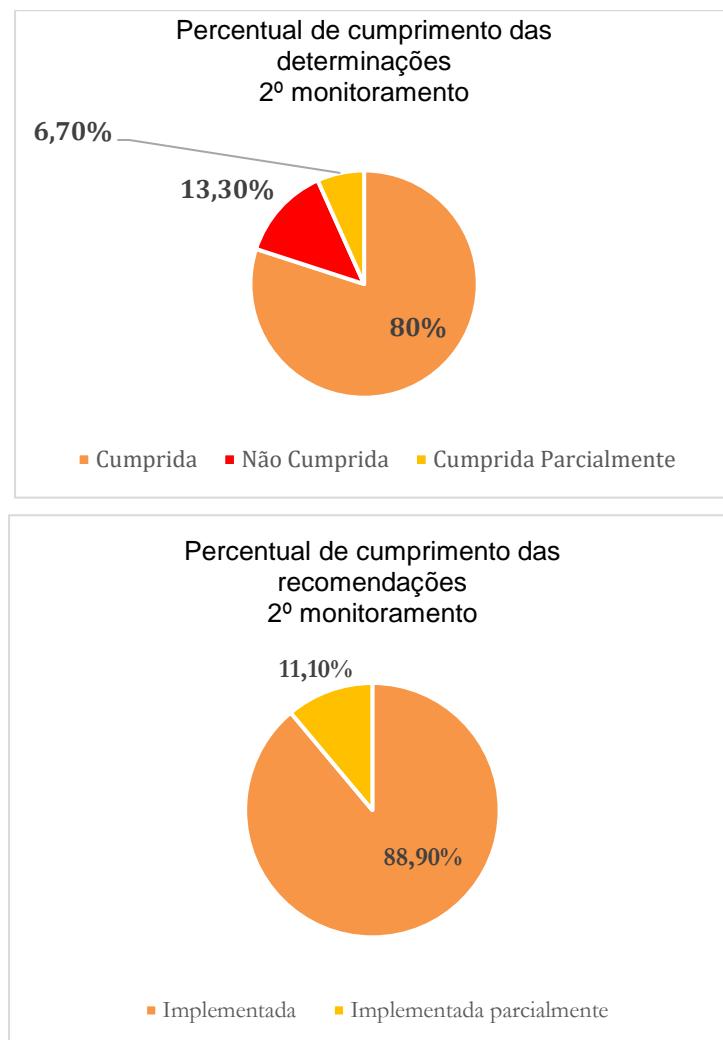
Figura 9 – Fluxo da Auditoria operacional, AOP



Fonte: TCE/SC (2020).

Ambas as auditorias já estão com o relatório técnico do segundo monitoramento finalizado e aguardando o término do trâmite processual interno. Ao final do ciclo da auditoria operacional no município de Guaramirim, é possível observar a evolução que se obteve com 80% das determinações cumpridas e 88,90% das recomendações implementadas, conforme gráfico 1, apresentado a seguir:

Gráfico 1 – Percentual de cumprimento das determinações e recomendações aos gestores de Guaramirim ao final da AOP

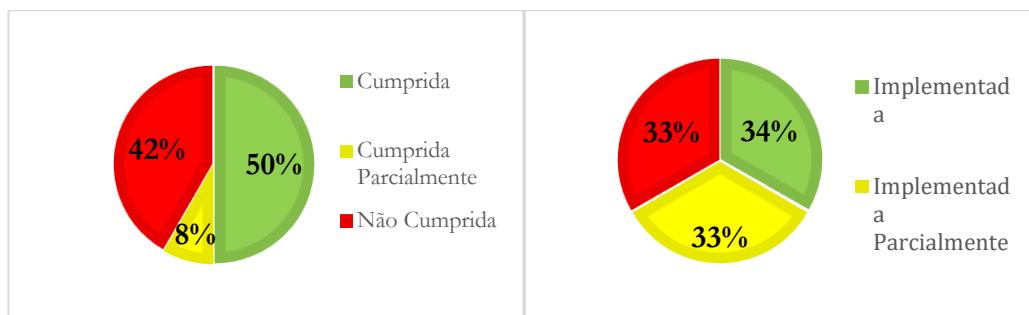


Fonte: TCE/SC (2022).

Os Quadros 1, 2, 3 e 4 constantes no ANEXO A, demonstram cada uma das determinações e recomendações exaradas no processo e sua respectiva situação, a partir das quais se chega aos percentuais anteriormente demonstrados, configurando melhoria na política trabalhada na auditoria operacional.

No caso da auditoria operacional similar realizada no município de Canoinhas, é possível constatar também evolução quanto à política trabalhada, embora em menor grau, conforme demonstra-se no gráfico 2, a seguir:

Gráfico 2 – Percentual de cumprimento das determinações e recomendações do 2º monitoramento da AOP de Canoinhas



Fonte: TCE/SC (2022).

Os Quadros 9, 10, 11 e 12, constantes no ANEXO A, demonstram cada uma das determinações e recomendações exaradas no processo e sua respectiva situação, a partir dos quais se chega aos percentuais anteriormente demonstrados, configurando melhoria na política trabalhada na auditoria operacional.

Analizando as recomendações e determinações previstas nas fiscalizações demonstradas, é perceptível a ligação direta que estas têm com a promoção da equidade. Portanto, pode-se trazer como exemplo os encaminhamentos a seguir:

- Disponibilizar vagas em quantidade compatível com a demanda, a fim de garantir o atendimento de toda a população de 4 a 5 anos de idade na educação infantil;
- Realizar busca ativa das crianças de 4 a 5 anos de idade que não frequentam a escola;
- Realizar busca ativa das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola, conforme prevê a estratégia 2.4 do Plano Municipal de Educação;
- Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação.

Diante do exposto, é possível observar que a ação de fiscalização do TCE/SC trouxe melhoria na situação encontrada nos municípios trabalhados. Contudo, é evidente que é preciso ir além. Não basta analisar apenas o cumprimento das metas, mas sim o impacto delas na melhoria da política pública, assim como o impacto da inércia do poder público, quando esta ocorrer. É necessário, também, conhecer em detalhes os perfis dos diferentes grupos populacionais e suas necessidades específicas, para desenhar medidas mais específicas para promover equidade e

inclusão. Ainda, pode-se avaliar questões relativas a orçamento, qualidade e desempenho da oferta, conforme o perfil das escolas e estudantes.

4.1.3 Ações da Diretoria de Atividades Espaciais do TCE/SC, na área da Educação, durante a pandemia

Em dezembro de 2019, foi detectado o primeiro caso de contaminação pela covid-19, na província de Hubei, China. A partir daí, o vírus espalhou-se rapidamente por diversos países (OMS, 2023). No Brasil, o primeiro caso confirmado foi registrado em fevereiro de 2020. Diante da potencialidade de contaminação e do agravamento dos quadros de saúde dos contaminados, os gestores decidiram parar diversas atividades, incluindo as educacionais.

Em março de 2020, o Governo do Estado de Santa Catarina suspendeu as aulas presenciais no território catarinense, nas redes pública e privada, dos ensinos municipal, estadual e federal, incluindo educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior (art. 1º), mediante a emissão do Decreto n.º 509/2020.

Dado esse contexto, diversos órgãos públicos e entidades ligadas à educação, incluindo o TCE/SC, passaram a discutir os reflexos da suspensão das atividades educacionais e emitir recomendações aos gestores no tocante às ações a serem realizadas diante desse cenário.

Paralelamente, o TCE/SC precisou se reinventar e intensificar suas ações colaborativas com os gestores, em função do momento de incerteza que se instaurou para todos. A pesquisadora percebeu, nas suas atividades no órgão de controle, que a pandemia foi um momento de muita tristeza, medo, mas também oportunizou aprendizados e evidenciou a necessidade de mudança cultural, propulsionando o movimento interno.

Santos (2021), remetendo a Motta e Gotti (2021, p. 1), destaca que a pandemia de covid-19 deixou clara a importância do diálogo e da cooperação entre os entes da federação com vistas à eficiência e eficácia das políticas públicas, notadamente na área da saúde e educação.

Diálogo interinstitucional, coordenação, cooperação, articulação e sinergia são algumas expressões utilizadas muitas vezes como sinônimos para significar a necessidade de aproximação e soma de esforços para a

realização de competências administrativas que, ainda que possuam certo grau de diferenciação, se identificam na noção maior de interesse público.

Nesse sentido, o primeiro trabalho realizado pela DAE no período de pandemia, na área da educação, previa conceder ao gestor algum nível de segurança na tomada de decisão. A Diretoria aplicou questionário *on-line* aos 295 municípios catarinenses, prevendo obter informações quanto às principais dúvidas e angústias vivenciadas pelos gestores.

Com base nas respostas obtidas, foi encaminhada a todos os municípios e publicada no espaço da educação do site do TCE/SC, cartilha de **Orientações aos gestores de educação durante e após a pandemia de Covid-19**, em junho de 2020. As dimensões abordadas incluíam: contratos; oferta de alimentação; disponibilidade de recursos e acesso à educação remota; interação e bem-estar da comunidade; e planejamento de retomada do ensino presencial.

Figura 10 – Cartilha Gestores de Educação na Pandemia



Fonte: TCE/SC (2020).

Outro trabalho realizado pelo TCE/SC no período de pandemia, em conjunto com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime/SC), o Ministério Público de Santa Catarina e o Ministério Público de Contas de Santa Catarina (MPC/SC), materializado por meio do processo @LEV 21/00681324, buscou levantar os índices de abandono e evasão escolar durante o ano letivo de 2021, a fim de instigar ações para o ano letivo de 2022 e mapear o processo de retomada das

aulas presenciais nos municípios de Santa Catarina, buscando proporcionar iguais oportunidades a todos.

Para tanto, foi aplicado questionário a todas as 295 redes municipais de ensino, a partir disso, os órgãos tiveram conhecimento das informações pertinentes ao retorno presencial, ao regime híbrido, à busca ativa e a procedimentos específicos adotados pelos municípios. Foi possível, portanto, traçar um diagnóstico da educação nos municípios catarinenses e conhecer a realidade das escolas municipais da rede pública de ensino e dos seus alunos em relação à forma com que as aulas estavam sendo ofertadas, ao abandono e à evasão escolar ocorridos e a ações de busca ativa desses alunos. Além disso, verificou-se se houve ou não ações relacionadas ao reforço e à recuperação da aprendizagem em 2020 e 2021.

Tais ações foram realizadas como forma de colaboração com os gestores para uma atuação — por parte individual e/ou coletiva dos municípios, associações, entidades e órgãos públicos — tempestiva e efetiva na tomada de decisões e na definição de um plano de ação para a retomada das aulas 100% no formato presencial, para a permanência dos estudantes na escola e para a recuperação da aprendizagem dos alunos no ano letivo de 2022 e nos anos seguintes.

A Corte de Contas catarinense se fez presente, ainda, em grupos de trabalho em que a SED previa o estudo e elaboração de protocolos para a retomada segura das aulas presenciais, ação desafiadora por se deparar com perfil, entendimentos e prioridades distintas, no entanto representando oportunidade de amadurecer no relacionamento entre as instituições. Desta forma, fica claro também que o olhar externo do TCE/SC (2020) poderia contribuir para a discussão prática, não se limitando à regularidade dos fatos e/ou à apropriação de recursos.

4.1.4 Auditoria Operacional Evasão Escolar

4.1.4.1 Contextualização

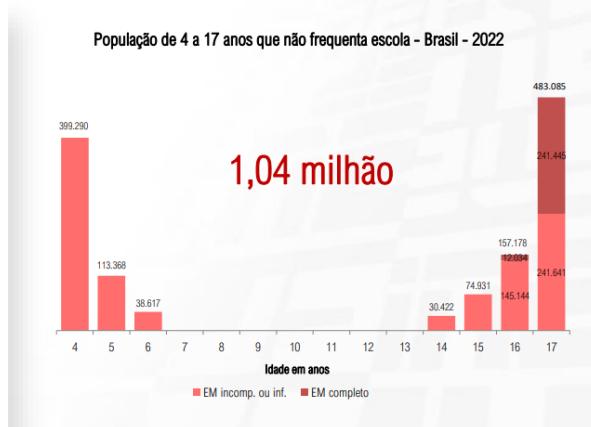
Enquanto no início da pandemia erguiam-se problemas de caráter emergencial, os quais deveriam ser sanados em curto (ou curtíssimo) prazo, a problemática vigente na educação, no período pós-pandemia, toca questões também de caráter estrutural e extensivo, que já existiam antes mesmo da covid-19, mas que foram potencializadas

com a crise instaurada e trouxeram novas demandas ou exaltaram outras que já existiam aos gestores das políticas públicas.

A permanência dos alunos nas escolas é um dos assuntos mais citados pelos órgãos consultivos. Antes da pandemia, o abandono e a evasão escolar já eram problemas conhecidos. No entanto, dado o cenário de crise, esse desafio enfrentado pelos gestores públicos ampliou-se. De acordo com estudo do Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef, 2020), publicado em novembro de 2020, mais de 5 milhões de meninas e meninos de 6 a 17 anos não tinham acesso à educação no Brasil. Segundo a entidade, o país corre o risco de regredir mais de duas décadas no acesso à educação, sendo urgente a tomada de todas as medidas necessárias para garantir o direito de aprender.

Segundo o censo escolar de 2022 (Brasil, 2022), a população de 4 a 17 anos fora das escolas no Brasil era de 1,04 milhão, distribuído conforme figura a seguir:

Figura 11 – População de 4 a 17 anos fora das escolas no Brasil



Fonte: Censo Escolar (2022).

As causas da evasão e do abandono escolares perpassam, muitas vezes, questões associadas à infraestrutura e metodologias, tais como a apresentação de conteúdos distantes da realidade dos alunos e o número insuficiente de escolas. Os alunos em contextos socioeconômicos mais vulneráveis são os mais afetados.

A perda de aprendizagem é tema de abordagem rotineira quando se trata dos impactos da pandemia na educação. Segundo estudo do Instituto de Ensino e Pesquisa Insper e do Instituto Unibanco (referência), estima-se que os estudantes que ingressaram no terceiro ano do Ensino Médio no início de 2021, possuíam uma proficiência menor — equivalente a nove pontos a menos em língua portuguesa e a

dez em matemática na escala do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) — frente ao que seria esperado se tivessem cursado todo o segundo ano, em 2020, presencialmente.

Ainda recorrendo ao estudo citado, também mencionado em relatório de auditoria do TCE/SC, é possível que a deterioração de indicadores de aprendizagem se traduza em menores ganhos no mercado de trabalho para esses jovens. A redução de proficiência em matemática, por exemplo, pode implicar a diminuição de até 10% da remuneração ao longo da vida, se não houver ações para mitigá-la.

Outro ponto não gerado pela pandemia, mas evidenciado por ela, foi a desigualdade quanto ao acesso à tecnologia. A necessidade de seu uso constante para o ensino durante a pandemia revelou a gravidade dos problemas estruturais existentes. Segundo números apresentados pela Pesquisa TIC *Kids On-line* Brasil, realizada em 2018, entre crianças e adolescentes de 9 a 17 anos, 66% não se conectavam à internet em ambientes privados, seja na própria residência ou na de amigos e familiares.

Esse número atingia 82% dos estudantes na zona rural; 70% entre os estudantes das classes D e E; 67% entre estudantes da classe C; e 58% nas classes A e B.

- Falta de equipamentos como computadores e notebooks:
 - O equipamento que estava mais presente nas residências brasileiras era o televisor (96%). Mesmo entre os mais pobres, das classes D e E, 92% tinham o aparelho — mas apenas 9% com canais pagos da TV fechada.
 - Em segundo lugar, o equipamento mais comum era o celular, presente em 100% dos lares de classe A e em 84% nas camadas D e E.
 - Os computadores portáteis concentravam-se nas famílias mais ricas: na classe A, 90% tinham notebook, e 49% tablet. Nas camadas D e E, os índices eram de 3% e 4%, respectivamente.
- Problemas na conexão à internet:
 - A média nacional de lares com acesso à internet era de 79,1%.
 - Na zona rural, menos de 50% das casas tinham acesso à rede.

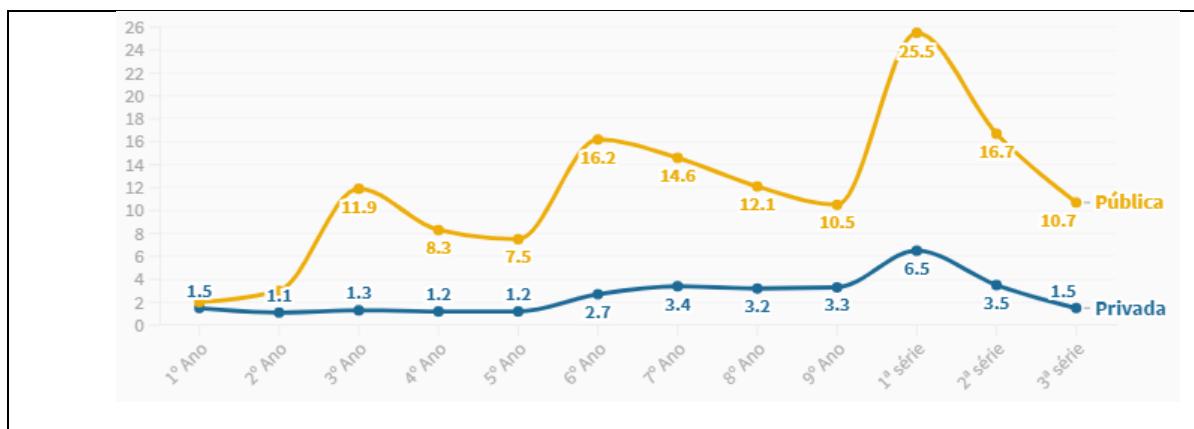
Além do fato de a disponibilidade e a competência para o uso de tecnologias serem fundamentais para a formação de qualquer profissional na atualidade, o tema tange também às questões de igualdade de condições de acesso à educação e de

universalização do atendimento escolar, instituídas na CF 88 (arts. 206, I, e 214, II), considerando a necessária equidade de acesso à modalidade de transmissão.

4.1.4.2 Conjuntura do Ensino Médio público no Brasil

Conforme dados do MEC e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2019, o Ensino Médio já era a etapa de ensino que apresentava as maiores taxas de evasão e abandono escolar no Brasil, principalmente na 1^a série do ensino oferecido pelas redes públicas, como demonstra o Gráfico 3.

Gráfico 3 – Taxa de insucesso: abandono e reprovação aumentam na transição para o Ensino Médio no Brasil

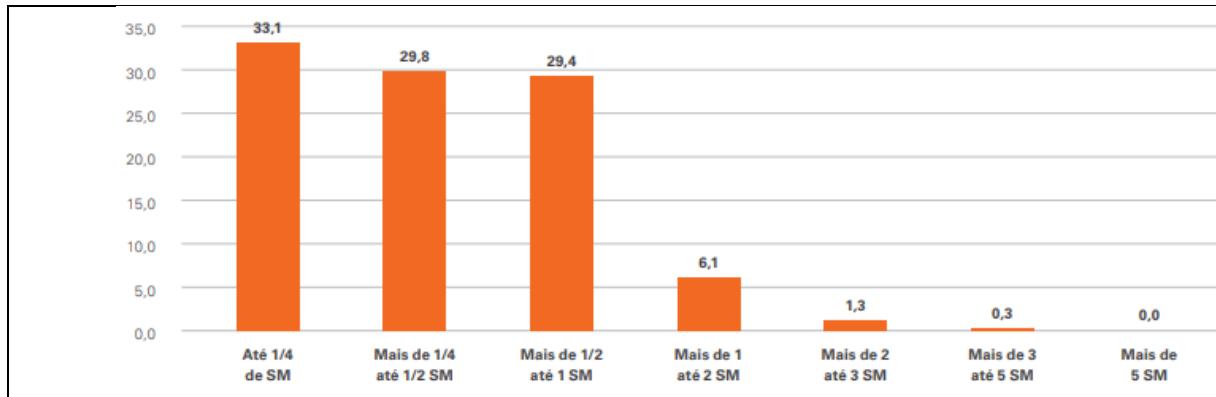


Fonte: Riveira (2021, local. 3).

Em junho de 2021, o Interdisciplinaridade e Evidências no Debate Educacional (lede) lançou o **Indicador de Permanência Escolar** (lede, 2021). Nele, fora outros aspectos, verificou-se que há forte correlação entre a permanência escolar e o nível socioeconômico dos estudantes da rede. Dessa forma, em geral, os estados que apresentam os piores índices de permanência também possuem os resultados mais baixos no indicador socioeconômico.

Corroborando a afirmação anterior, como se pode observar no Gráfico 4, o Unicef revelou que, em 2019, 92,3% dos adolescentes de 15 a 17 anos que se encontravam fora da escola possuíam renda familiar de até 1 (um) salário-mínimo.

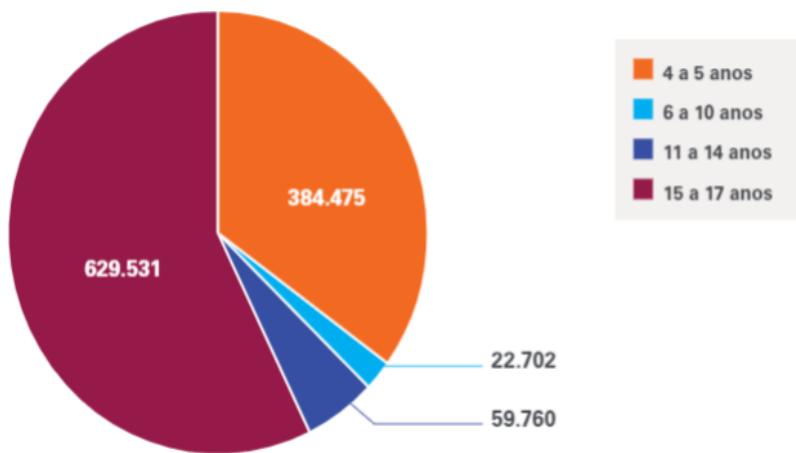
Gráfico 4 – Renda familiar per capita entre adolescentes de 15 a 17 anos fora da escola, Brasil, 2019 (%)



Fonte: Unicef com base no IBGE, PNAD (2019).

Ainda, segundo o estudo **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: Um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na Educação**, de abril de 2021, realizado pelo Unicef, em 2019, a parcela da população de 15 a 17 anos — que deveria estar frequentando o Ensino Médio — já representava a maior daquelas que se encontravam fora da escola (Gráfico 5). Fora isso, considerando a suspensão e a retomada das aulas presenciais, havia a propensão de não retorno de muito alunos às escolas. Posto isso, sem a efetivação de políticas voltadas ao acesso e à permanência no Ensino Médio, tendencia-se números ainda mais alarmantes quanto à evasão e ao abandono escolar.

Gráfico 5 – População de 4 a 17 fora da escola, Brasil, 2019



Fonte: Unicef com base no IBGE, PNAD (2019).

Dentre os motivos existentes para os adolescentes de 15 a 17 anos estarem fora da escola (Tabela 1), destacam-se o trabalho ou a procura pelo trabalho (14,6%), a gravidez (11,4%) e a falta de interesse pelos estudos (38,2%).

Tabela 1 – Motivos para não frequentar a escola: adolescentes de 15 a 17 anos fora da escola, por sexo, Brasil, 2019

Principal motivo de não frequentar escola (15 a 17 anos)	Meninas		Meninos		Total	
	N	%	N	%	N	%
Trabalhava ou estava procurando trabalho	20.078	7,2	71.753	20,5	91.831	14,6
Não tem escola na localidade ou fica distante	9.871	3,5	8.721	2,5	18.593	3,0
Falta de vaga na escola ou no turno letivo desejado	7.728	2,8	13.424	3,8	21.152	3,4
Falta de dinheiro para pagar mensalidade, transporte, material escolar etc.	4.759	1,7	3.007	0,9	7.766	1,2
Por gravidez	71.504	25,6	0	0,0	71.504	11,4
Por ter que realizar afazeres domésticos ou cuidar de criança, adolescente, idoso ou pessoa com deficiência	41.007	14,7	3.259	0,9	44.266	7,0
Tinha que cuidar dos afazeres domésticos ou de idoso ou pessoa com necessidades especiais	6.324	2,3	18.752	5,4	25.076	4,0
Estudando para concurso ou por conta própria para vestibular/Enem	2.762	1,0	5.233	1,5	7.995	1,3
Por já ter concluído o nível de estudo que desejava	4.300	1,5	5.576	1,6	9.876	1,6
Por ter problema de saúde permanente	13.366	4,8	25.597	7,3	38.963	6,2
Não tem interesse em estudar	78.518	28,1	162.027	46,3	240.545	38,2
Outro motivo (especifique)	19.546	7,0	32.419	9,3	51.965	8,3
TOTAL	279.761	100,0	349.770	100,0	629.531	100,0

Fonte: Unicef com base no IBGE, PNAD (2019).

4.1.4.3 Ensino médio em Santa Catarina

O Estado de Santa Catarina é referência em permanência escolar. Em 2019, o percentual da população com idade escolar que não frequentava a escola era o terceiro menor do país (1,8%).

Tabela 2 – População de 4 a 17 anos fora da escola, por estado, 2019

	Unidade da Federação	População de 4 a 17 anos	População de 4 a 17 anos que não frequenta a escola	Percentual da população de 4 a 17 anos que não frequenta a escola
Norte	Rondônia	371.119	17.200	4,6
	Acre	226.502	14.453	6,4
	Amazonas	1.036.832	43.334	4,2
	Roraima	141.987	5.806	4,1
	Pará	2.149.037	89.692	4,2
	Amapá	212.750	13.441	6,3
	Tocantins	354.540	10.665	3
Nordeste	Maranhão	1.752.100	49.370	2,8
	Piauí	686.852	10.517	1,5
	Ceará	1.857.376	49.900	2,7
	Rio Grande do Norte	703.357	11.994	1,7
	Paraíba	827.820	28.309	3,4
	Pernambuco	1.934.774	56.277	2,9
	Alagoas	742.551	31.922	4,3
	Sergipe	492.645	14.918	3
	Bahia	3.103.264	77.309	2,5
Sudeste	Minas Gerais	3.846.022	93.491	2,4
	Espírito Santo	778.838	20.926	2,7
	Rio de Janeiro	2.748.009	58.459	2,1
	São Paulo	7.880.449	142.874	1,8
Sul	Paraná	2.079.537	61.192	2,9
	Santa Catarina	1.240.957	22.529	1,8
	Rio Grande do Sul	1.872.030	55.706	3
Centro-Oeste	Mato Grosso do Sul	566.219	22.111	3,9
	Mato Grosso	727.330	23.609	3,2
	Goiás	1.435.885	54.654	3,8
	Distrito Federal	560.127	15.810	2,8
BRASIL		40.328.908	1.096.468	2,7

Fonte: Unicef com base no IBGE, PNAD (2019).

Consoante o estudo do Iede **Indicador de Permanência Escolar**, considerando o Censo de 2020, Santa Catarina possuía 90% de permanência escolar — segundo índice mais alto do país, ficando atrás apenas do Distrito Federal (98%). Fora isso, apenas 5% dos municípios do estado possuíam menos de 70% de valor no indicador de permanência.

4.1.4.4. AOP Evasão Escolar: execução

Após a pandemia, tendo acesso aos dados obtidos por meio de diagnóstico realizado, no período pandêmico, com os 295 municípios de Santa Catarina, sobre a evasão escolar, o TCE/SC buscou contribuir para a manutenção e consolidação do

Estado de Santa Catarina como referência em educação pública, bem como para o desenvolvimento contínuo da educação estadual, a universalização do atendimento, a democratização do acesso e a garantia da aprendizagem.

Visando mitigar os impactos da pandemia na evasão e na aprendizagem escolares, foi realizada auditoria operacional específica com o objetivo de verificar as ações planejadas e implantadas, pela rede estadual de educação, para conter e recuperar os impactos causados pela pandemia de covid-19 no Ensino Médio (processo RLA 21/00399815).

Desde sua base constitucional, o ordenamento jurídico vigente prevê dispositivos normativos que operam de forma a nortear as políticas públicas de educação para garantir o direito de aprender. Inclusive, direciona os gestores a levarem em consideração questões associadas a desigualdades educacionais, notáveis em contextos socioeconômicos mais vulneráveis. São exemplos disso os preceitos da universalização do atendimento escolar e da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, presentes na CF/88:

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
[...]

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
[...]
II - universalização do atendimento escolar. (Brasil, 1988, local. 65).

Bem como na Constituição do Estado de Santa Catarina (Cesc, 1989, p. 39):

Art. 162. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
[...]

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:
[...]
II - universalização do atendimento escolar.

Na mesma linha, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) expressa consideração quanto à frequência à escola.

Art. 5º [...] § 1º O poder público, na esfera de sua competência federativa, deverá:

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.

[...]

Art. 166. O plano estadual de educação, aprovado por lei, articulado com os planos nacional e municipais de educação, será elaborado com a participação da comunidade e tem como objetivos básicos a:

[...]

II - universalização do atendimento escolar.

O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) caminha no mesmo sentido em seu art. 2º, incisos II e III; e, em sua Meta 3, a estratégia 3.9 especifica a necessidade da promoção de busca ativa na população com idade escolar de Ensino Médio a qual se encontra fora da escola:

Art. 2º São diretrizes do PNE:

[...]

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

[...]

META 3 [...] 3.9) promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

O Plano Estadual de Educação (Lei 16.794/2015), no mesmo sentido, em sua Meta 3, especifica ações para o enfrentamento das causas de exclusão escolar marcadamente associadas a contextos de maior vulnerabilidade social:

3.6 Fortalecer, de forma intersetorial, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias.

3.7 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial, com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.8 Criar e implementar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, especialmente, aos assistidos por programas sociais. [...]

3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.

Posto isso, nota-se que o tema da permanência escolar — e, por contiguidade, o da evasão⁴, abandono⁵ e exclusão⁶ — já constava nos planos nacional e estadual. No entanto, dado o cenário de crise, o desafio enfrentado pelos gestores de garantir a permanência dos alunos nas escolas ampliou-se, sendo esse um dos assuntos mais citados pelos órgãos consultivos em educação no período pandêmico.

Exemplo disso é a Nota Técnica CTE-IRB 01/2020 do Comitê Técnico da Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB, 2020), que, no dia 9 de abril de 2020, emitiu sugestões e recomendações aos Tribunais de Contas brasileiros para mitigar os impactos negativos gerados pela pandemia da covid-19 na educação. Dentre tais sugestões, incluía-se a de promover, em colaboração com entes públicos e outros atores em educação, estratégias de busca ativa das crianças e jovens que podem não retornar à escola depois que as atividades forem retomadas.

A questão da promoção de busca ativa e o combate à evasão escolar foram também objeto do documento **Subsídios para a Elaboração de Protocolos de Retorno às Aulas na Perspectiva das Redes Municipais de Educação**, publicado em 22 de junho de 2020, pela Undime/SC.

Nessa continuidade, a Unicef, mediante a publicação do documento **Cenário da Exclusão Escolar no Brasil: Um alerta sobre os impactos da pandemia da COVID-19 na Educação**, de abril de 2021, abordou também a questão da busca ativa, fora outras recomendações, conforme segue:

Recomendações:

1. Busca ativa de crianças e adolescentes que estão fora da escola;
2. Comunicação comunitária (campanhas);
3. Garantir acesso à internet;
4. Mobilizar as escolas (para a inclusão escolar);
5. Fortalecimento do sistema de garantia de direitos (proteção integral às crianças e adolescentes; políticas de transferência de renda; proteção contra a violência doméstica; combate à discriminação etc.).

Em 2021, também foi construída, em esforço conjunto da Undime, Unicef e CTE-IRB, a cartilha **todos na escola: ações para promover a (re)inserção e a permanência de crianças e adolescentes no ambiente escolar**. Dentre seus

⁴ Evasão escolar: situação em que o estudante, seja reprovado ou aprovado, não efetua matrícula para dar continuidade aos estudos no ano seguinte.

⁵ Abandono escolar: situação em que o aluno deixa de frequentar as aulas durante o ano letivo.

⁶ Exclusão escolar: situação em que crianças e adolescentes com idade escolar (de 4 a 17 anos) estão fora da escola.

objetivos, inclui-se o de reforçar a importância da implementação da busca ativa escolar de estudantes em todo o território nacional. Além de abordar tal questão, reforça a função indutora dos TCs no que diz respeito à consecução efetiva das políticas públicas na seara da educação:

- Os Tribunais de Contas, para além das competências de fiscalização e de análise das políticas públicas na perspectiva da legalidade, possuem a função também de atuar de forma indutora e pedagógica na busca pela universalização do acesso e pela melhoria da qualidade de ensino.
- Cada Estado e Município, a partir da realidade e das estruturas disponíveis em seu território, tem autonomia e discricionariedade para elaborar seus próprios modelos de busca ativa. Há, por exemplo, aqueles que usam algoritmos para identificar os estudantes em situação de risco de abandono escolar; outros que acompanham a frequência do estudante pelos controles adotados pelos professores, com a própria equipe escolar criando mecanismos de comunicação com as famílias e acionando, quando necessário, o conselho tutelar e o Ministério Público. Ainda, há aqueles que adotam a boa prática de criar comitês para elaboração de planos de ação, com diretrizes para localizar os estudantes infrequentes, e os que realizam consultas em cartórios locais, garantindo o acompanhamento da criança desde o seu nascimento. (INSTITUTO RUI BARBOSA, 2021, p. 33).

A questão da busca ativa em nosso Estado mostra a possibilidade de atuação mais robusta da Corte de Contas, o que evidencia o impacto da ação atual nos índices educacionais, bem como demonstra que é possível alcançar melhorias, as quais podem ser constituídas com auxílio de atores externos, tornando viável e mais intenso o trabalho em rede.

Trazendo o caso em tela para a realidade de Santa Catarina, o TCE/SC, no momento da realização da auditoria operacional que teve como objetivo mitigar os impactos da pandemia na educação, solicitou informações à SED que embasaram análise estatística. Utilizando-se da regressão linear múltipla, do histórico e da relação das taxas de evasão e abandono com os indicadores socioeconômicos, buscou-se verificar se a referida correlação ocorre em Santa Catarina, além de utilizar dados do Indicador de Nível Socioeconômico (Inse) publicados pelo Inep, relativos ao ano de 2019.

Da análise, conclui-se que há uma relação estatisticamente significante e negativa entre o Inse e a taxa de abandono nos municípios catarinenses: a cada um ponto a mais na escala do Inse, espera-se que a taxa de abandono seja 2,3 pontos percentuais menor, ou seja, quanto maior o nível socioeconômico de determinado município, menor tende a ser a sua taxa de abandono escolar.

Observou-se, ainda, que, quanto maior o total de matrículas no Ensino Médio, maior é a taxa de abandono, ou seja, a taxa de abandono tende a ser menor em municípios menores.

De forma análoga, para a relação das taxas de evasão com os Inses dos municípios, efetuou-se regressão linear múltipla com a taxa de evasão como variável dependente. O período utilizado como referência foi o do ano de 2019 para o Inse, e a taxa de evasão de 2017/2018, já que os dados mais atualizados a respeito desses indicadores dizem respeito a tais períodos.

O relatório conclui apontando que há uma relação estatisticamente significante e negativa entre o Inse e a taxa de evasão nos municípios catarinenses: a cada um ponto a mais na escala do Inse, espera-se que a taxa de evasão seja 5,016 pontos percentuais menor. Observou-se, ainda, que, quanto maior o total de matrículas no Ensino Médio, maior é a taxa de evasão.

Além disso, o TCE/SC buscou examinar se houve aumento, por região, do abandono e da evasão escolar no Ensino Médio, analisando as seguintes regiões: Grande Florianópolis, Vale do Itajaí, Região Serrana, Norte, Sul e Oeste.

No que se refere à taxa de evasão, considerando o período de 2015 a 2018, verificou-se diminuição nas regiões Norte, Sul e Oeste; estabilidade no Vale do Itajaí; e aumento na região Serrana. A média da evasão de 2015 a 2018, por município, é de 9,1%, com desvio padrão de 3,57%.

Tabela 3 – Média da variação da taxa de evasão, de 2015 a 2018, por região

Região	Média da variação da taxa de evasão, de 2015 a 2018, por região
Grande Florianópolis	-0,74%
Vale do Itajaí	0,02%
Serrana	0,76%
Norte Catarinense	-0,43%
Sul Catarinense	-0,70%
Oeste Catarinense	-0,46%

Fonte: TCE/SC, com base em dados encaminhados pela SED (2021).

Visando embasar o monitoramento da auditoria operacional realizada, foram solicitados novamente os dados, a fim de verificar a evolução das taxas de evasão escolar nas diferentes regiões do Estado, chegando aos números expostos na tabela 4 a seguir:

Tabela 4 – Média da variação das taxas de evasão em pontos percentuais

Região	Média da variação da taxa de evasão, de 2015 a 2020, por região
Grande Florianópolis	-3,38%
Vale do Itajaí	-2,04%
Serrana	-4,43%
Norte Catarinense	-1,88%
Sul Catarinense	-3,65%
Oeste Catarinense	-2,62%

Fonte: TCE/SC, com base em dados encaminhados pela SED (2021).

Com base nos dados apresentados, todas as regiões do estado de Santa Catarina apresentam variação negativa da taxa de evasão no período avaliado, ou seja, redução da evasão escolar no decorrer dos anos. No entanto, reforça-se que as referidas taxas correspondem a períodos anteriores ao período pandêmico, não se prestando, nesse momento, para uma avaliação do impacto provocado pela crise sanitária.

No que diz respeito à taxa de abandono, considerando o período de 2017 a 2020, observa-se que este diminuiu em todas as regiões. A maior variação foi de – 5,49%, na região Serrana, e a menor de –2,27%, na região Norte Catarinense. Percebe-se, assim, a tendência da diminuição do índice no estado ao longo dos anos, conforme exposto da tabela 5.

Tabela 5 – Média da variação da taxa de abandono, de 2017 a 2020, por região

Região	Média da variação da taxa de abandono, de 2017 a 2020, por região
Grande Florianópolis	-2,73%
Vale do Itajaí	-3,20%
Serrana	-5,49%
Norte Catarinense	-2,27%
Sul Catarinense	-4,62%
Oeste Catarinense	-3,51%

Fonte: TCE/SC (2021), com base em dados encaminhados pela SED (2021).

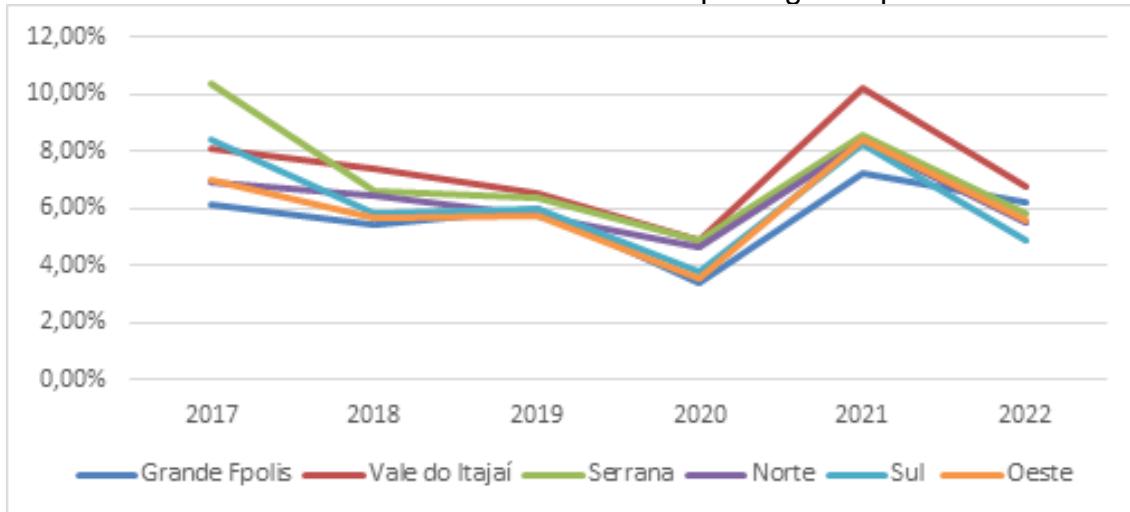
Os dados recentes disponibilizados pela SED e apresentados no quadro 6 e no gráfico 6, a seguir, permitem que se observe os reflexos da pandemia de covid-19 na taxa de abandono, em todas as regiões catarinenses:

Quadro 6 – Taxa de abandono por região e por ano

REGIÃO	TAXA DE ABANDONO					
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Grande Florianópolis	6,15%	5,44%	5,98%	3,42%	7,20%	6,25%
Vale do Itajaí	8,10%	7,39%	6,50%	4,90%	10,24%	6,74%
Serrana	10,37%	6,57%	6,37%	4,88%	8,58%	5,87%
Norte	6,92%	6,48%	5,71%	4,66%	8,31%	5,48%
Sul	8,44%	5,86%	5,99%	3,82%	8,25%	4,89%
Oeste	7,03%	5,66%	5,73%	3,52%	8,38%	5,62%

Fonte: TCE/SC (2023), com base em dados encaminhados pela SED (2023).

Gráfico 6 – Taxa de abandono por região e por ano



Fonte: TCE/SC (2023), com base em dados encaminhados pela SED (2023).

Com base no gráfico, é possível observar que a taxa de abandono manteve comportamento de queda em todas as regiões do Estado, entre os anos de 2017 e 2020, sinalizando um cenário favorável à permanência escolar. No ano de 2021, como esperado, em função das restrições sanitárias decorrentes da covid-19, observa-se aumento significativo do abandono escolar em todas as regiões catarinenses (aumento médio de 104,54% entre os anos de 2020 e 2021).

Apesar do impacto relevante, o mesmo gráfico aponta para uma tendência de recuperação no ano de 2022. Com efeito, quase todas as regiões reduziram, de forma significativa, a taxa de abandono entre 2021 e 2022 (redução acima de 30%), com exceção da Grande Florianópolis, cuja redução foi inferior (13,27%).

Além das análises mencionadas, visando entender a dinâmica do abandono escolar em Santa Catarina, o TCE/SC buscou, junto à SED, conhecer as estratégias

utilizadas para busca ativa adotadas antes e após a pandemia, obtendo a resposta por meio do ofício SED n.º 9.185/2021, da Diretoria de Ensino, de agosto de 2021, transcrita a seguir (texto na íntegra consta no ANEXO D):

A SED tem disponibilizado à rede estadual, ferramentas tecnológicas a fim de apoiar as unidades escolares nessa busca ativa, nos três modelos pedagógicos, portanto:

1. Para os alunos da opção de 100%, atendimento presencial, aplica-se o Programa APOIA, seguindo os mesmos critérios já utilizados: ausência em 5 dias consecutivos e 7 dias alternados, no período de 1 mês;
2. Para os alunos da opção Tempo Escola e Tempo Casa, aplica-se o Formulário/Diagnóstico da Busca Ativa, quando observado no Tempo Escola, ausência do aluno por 5 dias consecutivos ou 5 dias alternados, no período de 1 mês;
3. Para os alunos da opção 100% remoto, aplica-se o Formulário/Diagnóstico da Busca Ativa, na seguinte situação: no período de 15 dias, não apresentando NENHUMA das atividades oferecidas pelos professores, em todas as disciplinas, virtuais ou impressas. Para esta opção, cabe à escola POLO comunicar a escola de ORIGEM do aluno, que fará a busca ativa, bem como o registro no referido formulário.

Mesmo com as soluções de busca ativa apresentadas, conforme fala de entrevistado da Fecam e análise dos dados, percebe-se desarticulação entre as medidas adotadas e ausência de clareza do processo, repercutindo nos índices de retorno dos alunos apresentados na Tabela 06.

A Secretaria de Educação encaminhou, ainda, dados dos alunos iniciados na busca ativa e dos alunos que retornaram, segregados por ano, de 2017 a 2021.

Tabela 6 – Índices de retorno dos alunos iniciados em busca ativa

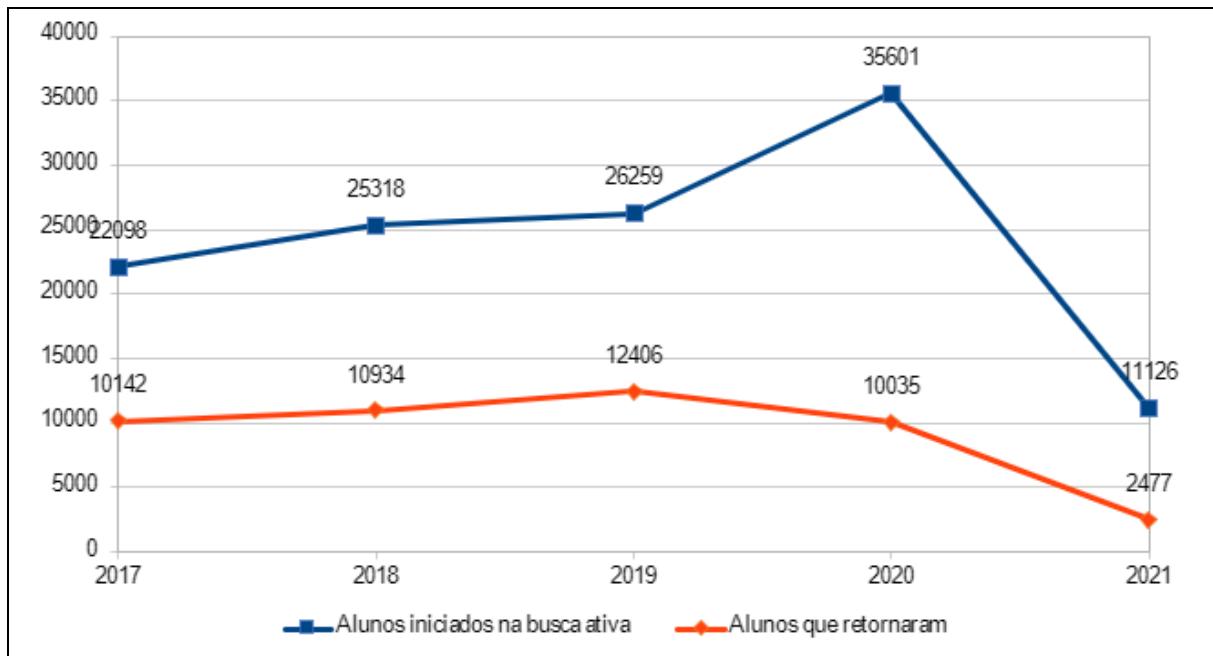
Ano	Alunos iniciados na busca ativa	Alunos que retornaram	Índice de retorno
2017	22.098	10.142	46%
2018	25.318	10.934	43%
2019	26.259	12.406	47%
2020	35.601	10.035	28%
2021	11.126	2.477	22%

Fonte: TCE/SC, com base em dados encaminhados pela SED (2021).

A partir dos dados apresentados, constata-se baixos índices de retorno de alunos iniciados na busca ativa, principalmente nos anos de 2020 e 2021, o que evidencia a influência do cenário de crise sanitária na permanência escolar.

Destaca-se, ainda, o quantitativo de alunos em busca ativa no ano de 2020, qual seja 35.601, e o aumento em relação aos últimos três anos, sendo de aproximadamente 36% em relação ao ano de 2019, provavelmente por reflexo da pandemia de covid-19, conforme dados apresentados no gráfico 07.

Gráfico 7 – Alunos iniciados na busca ativa e alunos que retornaram



Fonte: TCE/SC, com base em dados encaminhados pela SED (2021).

Dessa forma, é clara a oportunidade de ação por parte do TCE/SC, em conjunto com outros atores no campo da educação e de controle, pois o que se verifica são ações desarticuladas para combater o abandono e, por consequência, baixos índices de retorno. Há a possibilidade, portanto, por meio do órgão de controle, de monitorar a situação com maior profundidade e, com base em dados e análises, contribuir para conceber possíveis soluções para melhorar os resultados.

4.1.5 Programas de auxílio ao acesso à educação

Diante dos números alarmantes constatados durante o período da pandemia, revelou-se, por meio dos contatos constantes com a equipe de auditoria realizada na evasão escolar, a intenção da SED de implementar o Programa Bolsa Estudante, conforme publicação em rede social do então Governador do Estado, no dia 20 de setembro de 2021:

Vamos apoiar até 60 mil alunos da rede estadual que estão no Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos com R\$ 6.250 ao longo do ano letivo, divididos em 11 parcelas mensais.

A seleção será realizada por edital e será preciso manter ao menos 75% de frequência. (Santa Catarina, 2021, local. 1).

O projeto será encaminhado à @assembleiasc. É mais uma ação para combater a evasão e incentivar a presença na escola, especialmente para alunos de famílias que precisam de um reforço na renda.

Conforme informações trazidas ao processo por ocasião da audiência do então Secretário de Estado da Educação (fls. 258 do RLA 21/00399815), o Bolsa Estudante foi concebido para incentivar a permanência escolar em um cenário de condições socioeconômicas desfavoráveis e de vulnerabilidade social, por meio de auxílio financeiro para os estudantes de baixa renda.

Com relação ao Bolsa Estudante, a entrevistada integrante da Alesc afirma que:

“A bolsa ensino médio foi um acerto. No entanto, a proposta que elaborei anteriormente previa que a concessão da bolsa estivesse atrelada à frequência, mas que demandasse do beneficiado a necessidade de prestar algum tipo de serviço/projeto em prol de sua comunidade”.

A intenção foi transformada em realidade quando em 13 de janeiro de 2022, sob a Lei n.º 18.338/2022 (Santa Catarina, 2022), foi regulamentado o Programa Bolsa Estudante, aprovado na Alesc. Por meio do Programa, previa-se conceder até 60 mil bolsas. Segundo os gestores, tal medida supriria a demanda existente entre estudantes que constam, no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), em situação de pobreza ou de extrema pobreza, no valor anual de até R\$ 6.250,00. Com base em informações prestadas pela SED, em 2022 (ano de criação da Lei), 57.060 estudantes foram contemplados com o auxílio. No entanto, com a alteração da gestão do Estado, em 2023, o número de bolsas disponibilizadas caiu para 10.000, representando decréscimo de 82,47%. Quanto ao orçamento para a execução do Programa, a Secretaria destinou R\$ 225.945.867,88 em 2022 e R\$ 62.500.000,00 em 2023, configurando uma diminuição de R\$ 163.445.867,88.

Observando novamente a fala da entrevista por parte da Alesc, esta compartilhou que o corte de aproximados 83% do Programa Bolsa Estudante é inaceitável e que, na busca por elevar novamente o número, foram adicionadas 6.000 bolsas, chegando ao montante de 16.000 bolsas, número ainda insuficiente para a demanda existente.

Para justificar tamanha diminuição, a atual gestão da educação destaca o remanejamento de recursos para custear transporte, alimentação e infraestrutura escolar, e a falta de efetividade do próprio Programa.

Sobre o último apontamento (falta de efetividade), a SED afirmou que o Programa não cumpriu com o objetivo de diminuir o abandono escolar e de melhorar o rendimento estudantil. Segundo o texto divulgado, a taxa de aprovação dos cadastrados no Programa (70,41%) foi menor do que o restante dos alunos da rede (75,41%), enquanto a taxa de reprovación foi maior.

Efetividade, segundo as normas internacionais de auditoria (ISSAI 300/11, ISSAI 3100/8), é o resultado real de uma intervenção ou um programa para a população-alvo. Trata-se do impacto proporcionado pela ação governamental. Diz respeito a atingir os objetivos estabelecidos e alcançar os resultados pretendidos. Portanto, qualquer análise de efetividade demanda tempo e maturação do processo, pois se fala, aqui, de pessoas que precisam se readequar à nova realidade instaurada, para que, a partir daí, possa ser feita análise, de maneira adequada, da efetividade do objeto.

Paralelamente, torna-se imperioso, para que seja possível entender o critério técnico adotado para diminuição de 82,47% no número de bolsas concedidas, analisar o contingente de jovens na faixa etária correspondente ao ensino médio (15 a 17 anos) que estão inscritos no Cadastro Único do Governo Federal no ano de 2023, a fim de comparar tal número com a demanda identificada pela SED, a qual justificou a criação do Programa em 2022. Essa análise é necessária pois a oferta de 60 mil bolsas no primeiro ano do Programa buscou atender à demanda de estudantes em situação de pobreza ou de extrema pobreza, conforme comentários do próprio gestor (fls. 258 do RLA 21/00399815).

Em consulta ao portal de Consulta, Seleção e Extração de Informações (Cecad) do CadÚnico (data-base em 7/2023), verifica-se, em Santa Catarina, um total de 69.499 jovens cadastrados na faixa etária de 16 e 17 anos, idade condizente com o ensino médio. Mesmo desconsiderando a quantidade de jovens com 15 anos de idade, a qual é divulgada na faixa de 7 a 15 anos pelo Cecad, observa-se que a demanda (60 mil) identificada pela SED persiste e tem potencial de ser ainda maior (somente a faixa de 16 a 17 anos totaliza 69.499 jovens).

Com efeito, como dito anteriormente, a necessidade de auxiliar financeiramente a família é a maior causa de evasão escolar e as condições socioeconômicas exercem

influência significativa na permanência dos jovens na escola. Portanto, tais fatores devem balizar as decisões quanto ao quantitativo de bolsas a serem ofertadas pelo Governo do Estado.

Em relação ao argumento de que o rendimento dos alunos contemplados com a bolsa, em termos de aprovação, é menor quando comparado ao desempenho dos demais alunos da rede, torna-se necessário realçar o objetivo precípua do Programa, qual seja assegurar a permanência escolar. Em consonância com essa diretriz, o art. 4º da lei que instituiu o Bolsa Estudante (Lei n.º 18.338/2022) prescreve os requisitos para a concessão:

Art. 4º A Bolsa-Estudante será concedida ao aluno do ensino médio:

I – matriculado no ensino regular ou na Educação de Jovens e Adultos (EJA) em uma unidade escolar da rede pública estadual de ensino;
II – que atingir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de assiduidade por mês no ano letivo; III – cujas famílias estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); e IV – selecionado anualmente, mediante avaliação do grau de carência socioeconômica, respeitando-se o limite orçamentário.

Parágrafo único. O aluno beneficiado pela Bolsa-Estudante reprovado no ano letivo ficará impedido de receber o benefício nos anos subsequentes.

Como depreende-se do texto legal, o Programa é fundamentado em dois pilares: vulnerabilidade social e econômica (incisos III e IV) e permanência na escola (incisos I e II). Pelo primeiro, serão atendidos os alunos com carência socioeconômica e em situação de pobreza ou de extrema pobreza. Pelo segundo, os alunos contemplados deverão estar regularmente matriculados e atingir o percentual de assiduidade definido.

O rendimento escolar, portanto, não parece representar a finalidade da norma e, por conseguinte, do Programa. Em que pese ter uma importância incontestável no direcionamento das políticas públicas de educação, o desempenho dos alunos deve ser promovido através de estratégias e abordagens próprias, como a valorização do corpo docente e das equipes multidisciplinares, a adoção de materiais pedagógicos de qualidade, a incorporação de medidas sistemáticas de avaliação e recuperação, especialmente nos casos de defasagem, a inserção da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem e a promoção de um ambiente escolar inclusivo.

No que tange à alegação de que o Programa não cumpriu com o objetivo de diminuir o abandono escolar, demonstra-se razoável presumir que as políticas públicas em geral, sobretudo aquelas destinadas à educação, demandam um tempo

maior para maturação e para percepção dos impactos pretendidos. Apesar de não ser possível fixar prazo certo para o ciclo de uma política pública, é certo que problemas complexos exigem períodos mais longos para a obtenção de resultados sustentados e de aprendizagem institucional. É o caso das políticas de financiamento estudantil, como o Bolsa Estudante instituído em Santa Catarina.

Ademais, é indispensável que as políticas públicas de educação sejam compreendidas como diretrizes de Estado (e não de Governo). Em outras palavras, devem possuir natureza permanente e serem insusceptíveis de desestruturação por ocasião da troca de comando nas esferas de poder político.

Corroborando a afirmativa acima, a entrevistada da Alesc diz que “é necessário que os gestores tenham noção de que a educação não pode ser tratada como política de governo, e sim de Estado. Ela é uma política longa, de continuidade, persistência e compreensão, não cabendo visão imediatista”.

Particularmente, nas taxas de abandono escolar dos anos de 2021 e 2022, há que se considerar os efeitos significativos decorrentes da pandemia de covid-19. Por oportuno, destaca-se o aumento exponencial da taxa de abandono em todas as regiões do Estado, entre os anos de 2020 e 2021: 110,53% na Grande Florianópolis; 108,98% no Vale do Itajaí; 75,82% na Serra; 78,33% no Norte; 115,97% no Sul; e 138,07% no Oeste, conforme dados fornecidos pela SED.

Apesar da redução em 2022 as taxas de abandono ainda permanecem em níveis elevados, muito acima daqueles obtidos no período que antecedeu a crise sanitária. Disso, resulta a necessidade de uma maior ponderação na análise dos resultados do Programa após seu primeiro ano de execução. A pesquisadora entende que o argumento indicado pela SED de que o Bolsa Estudante não cumpriu com o objetivo de reduzir a taxa de abandono deve ser relativizado, tendo em vista os efeitos sem precedentes da covid-19 na permanência dos alunos na escola.

Diante do exposto, entende-se que a operacionalização da Lei estadual n.º 18.338/2022, que instituiu o Bolsa Estudante, carece de reavaliação, pelo gestor, quanto aos parâmetros utilizados na quantificação dos beneficiários. A reavaliação deve viabilizar a execução de um programa abrangente, de modo a atender à demanda efetivamente existente de alunos em condições socioeconômicas desfavoráveis, as quais dificultam ou impedem a permanência escolar.

Neste mesmo ano de 2023, foi criado o projeto **Universidade Gratuita**, que, conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar n.º 831, de julho de 2023 (Santa

Catarina, 2023), visa fornecer auxílio financeiro para alunos cursarem a graduação, considerando valores apresentados no quadro 07.

[...] na forma da assistência financeira de que trata o art. 170 da Constituição do Estado, destinado ao fomento da educação superior, em nível de graduação, prestado pelas fundações e autarquias municipais universitárias e por entidades sem fins lucrativos de assistência social que cumprirem os requisitos legais e regulamentares, doravante denominadas, para efeitos do disposto nesta Lei Complementar, instituições universitárias.

Quadro 7 – Valores Universidade Gratuita

Período	Valor	Vagas
2º Sem 2023	R\$ 216.989.500,00	28500
2024	R\$ 663.290.000,00	42750
2025	R\$ 887.062.500,00	57000
2026	R\$ 1.138.860.000,00	71250
2027*	R\$ 1.138.860.000,00	71250

Fonte: Lei Complementar 831/2023

*A partir de 2027 em valor idêntico ao do exercício de 2026, atualizado monetariamente pelo IPCA

O TCE/SC não participou dos debates sobre o projeto, mas, antes da aprovação do projeto de lei, por meio do Processo RLI 23/80041207, buscou verificar a origem do recurso a ser destinado ao Universidade Gratuita. As respostas foram concedidas por parte da SED. Contudo, diante das incongruências constatadas, instaurou-se processo específico (RLI 23/80041207) para análise da matéria, que segue em trâmite na Corte de Contas.

Dito isso, faz-se necessário tecer alguns questionamentos para validar futuras análises do TCE/SC:

- Os índices da evasão no ensino médio diminuíram para que o foco fosse movimentado do ensino médio (obrigação do Estado) para o ensino superior (obrigação da União)?
- Os alunos que fazem parte da população hipossuficiente conseguem finalizar o ensino médio para estarem aptos a utilizar o novo benefício disponibilizado pelo Estado?
- Quem são os alunos que conseguirão finalizar o ensino médio e estarem aptos a cursar a universidade e usufruir do benefício disponível?

Assim, diante dos dados analisados no período da auditoria, bem como outros dados e percepções coletados durante a presente pesquisa, é possível afirmar que há necessidade de promover políticas públicas de permanência escolar aos alunos do Ensino Médio, considerando as condições socioeconômicas e de vulnerabilidade dessa parcela estudantil. Busca-se, com isso, a diminuição da exclusão escolar no Ensino Médio, o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania, sua qualificação para o trabalho e a superação das desigualdades educacionais, inclusive no que diz respeito às condições para o acesso e permanência na escola.

4.1.6 ICMS Educação de Santa Catarina

Seguindo a lógica da necessidade de atuação do controle externo que auxilie na promoção da equidade no acesso aos serviços de educação pública, é possível trazer a experiência que se obteve com o trabalho do ICMS Educação.

A Emenda Constitucional (EC) n.º 108 de 2020 (Brasil, 2020) alterou a redação do art. 158 da CF/88, em especial o inciso II, parágrafo único, estabelecendo novos critérios de distribuição da cota municipal do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Com a nova redação, no mínimo 10% ou no máximo 35% do que for destinado aos Municípios, a título de ICMS, deverá ser distribuído de acordo com critérios baseados em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos. No caso de atribuição mínima de 10%, os 25% restantes serão distribuídos de acordo com a livre decisão de cada Estado. A EC estabeleceu o prazo de dois anos, a partir de sua promulgação (em 22 de agosto de 2020), para os estados aprovarem leis que definam quais critérios serão considerados no cálculo da nova distribuição do ICMS municipal.

A alteração em pauta decorre da boa prática encontrada no estado do Ceará, que vem atuando desde 2007 com a distribuição do ICMS de forma diferenciada, repercutindo em melhora de seus indicadores de educação, representada pelo avanço de notas no Ideb e na taxa de alfabetização na idade certa.

Na mesma esteira, outros estados modificaram posteriormente suas legislações para contemplar o objetivo da EC 108/2020, destacando-se projetos dos estados do Rio Grande do Sul e São Paulo, conforme estudos realizados para elaboração do TCE-Educação, onde os auditores envolvidos destacaram as metodologias dos estados citados.

Assim, diante da oportunidade que se apresentava, foi criado o ICMS Educação em Santa Catarina, objetivando aperfeiçoar a forma de repasse do tributo, de modo a premiar os municípios que apresentam melhorias em seus índices educacionais, estimulando que o gestor aumente a eficiência e a eficácia dos gastos em educação.

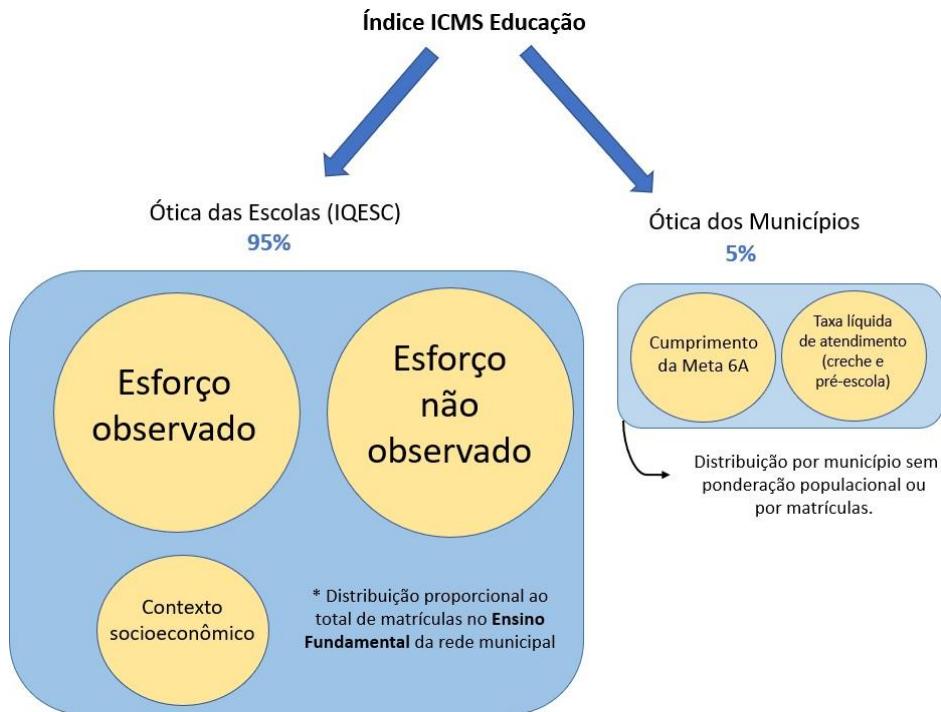
O propósito do trabalho é premiar e reconhecer o gestor que demonstrar melhora em seus índices educacionais com o recebimento de mais recursos do que aquele que apresentar estagnação ou piora dos índices e paralelamente para que se verifique os problemas nos que tem desempenho mais baixo para tomar medidas específicas. Tal articulação cria uma concorrência positiva e promove o controle externo por meio de indução, onde há alteração na política pública porque o gestor é induzido a fazer aquilo que se espera em termos de desempenho, sob certos critérios.

O trabalho do ICMS Educação foi inicialmente pensado por auditores da DAE do TCE/SC. Porém, quando se viu a magnitude e as possibilidades existentes, entendeu-se como adequado levá-lo aos demais atores envolvidos no processo para refinamento da metodologia.

Para isso, foi criado grupo de trabalho composto pelas seguintes instituições: TCE/SC, SED/SC, MPSC, Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, Procuraria-Geral do Estado de Santa Catarina (PGE/SC); Undime/SC; Controladoria-Geral do Estado de Santa Catarina (CGE/SC); Alesc; Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) e Fecam.

A metodologia difere das demais do país pois não está restrita aos resultados em avaliações de proficiência, mas também atenta a características da gestão escolar, dos profissionais da educação, da infraestrutura das escolas, do acesso às escolas e a diversas variáveis de contexto que também devem ser ponderadas na definição do que pode ser argumentado como qualidade, representada pelo cenário a seguir:

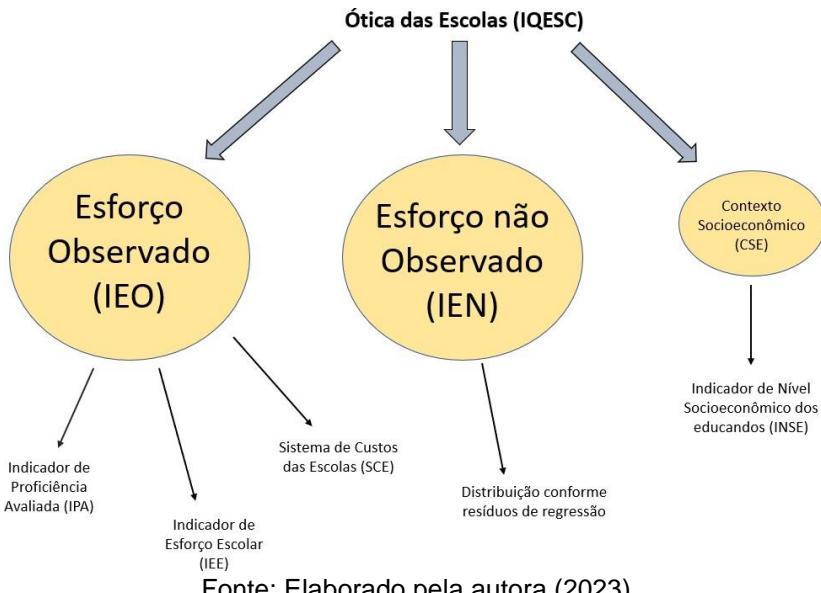
Figura 12 – Desenho Metodológico do Índice ICMS Educação⁴



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

⁴ É comum pensar em indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios nessa hora, mas é preciso cautela. O IDH é um indicador de qualidade de vida de um município, e não do estrato da população que utiliza a rede pública de educação. Municípios que concentram parcelas mais ricas da população tendem a elevar o IDH do município, deixando de ser um indicador representativo da população-alvo citada na EC 108/2020. O IDH é um indicador calculado somente pelos Censos Demográficos, que ocorrem, no mínimo, a cada 10 anos, tornando-o um indicador que não apresenta dinâmica temporal necessária para representar a realidade dos municípios.

Figura 13 – Ótica das Escolas (IQESC)



Fonte: Elaborado pela autora (2023).

O Indicador de Proficiência Avaliada (IPA) segue a lógica do modelo dos Estados do Ceará, Rio Grande do Sul e São Paulo, por meio do qual se analisa o resultado em avaliações de proficiência e considera-se fatores como a taxa de participação, a taxa de abandono e a taxa de aprovação das escolas.

O Indicador de Esforço da Gestão Escolar (IEE) é um indicador criado com base em variáveis ditas “controláveis pelos gestores escolares” (diretores e secretários de educação) e engloba variáveis relacionadas à gestão escolar, aos profissionais da educação e à infraestrutura.

O Sistema de Custos das Escolas (SCE) visa conhecer a estrutura de custos em cada escola de cada município e serve o propósito de avaliar critérios de desigualdade de investimento em escolas do município.

Por sua vez, o Esforço Não Observado (IEN) é calculado conforme os resíduos de regressão. Na metodologia proposta pelo grupo de trabalho, efetua-se um modelo de regressão linear, tomando os resultados de avaliação como variável-resposta e todas as variáveis controláveis pelos gestores, além de características relacionadas ao contexto ao qual cada escola está inserida (principalmente o contexto socioeconômico dos educandos) como variáveis explicativas. Os resíduos de regressão representam todos os fatores não observados pelos dados que afetam a proficiência das escolas, embora não haja correlação entre os resíduos e os

resultados estimados das avaliações, conforme explica-se no espaço TCE-Educação, mais precisamente na aba voltada ao ICMS Educação.

O resíduos do modelo de regressão representam um esforço que os índices de educação não demonstram, mas que possuem impacto relevante no aprendizado: frota do transporte escolar nova e confortável, ambiente escolar salubre, boa relação entre professores e alunos, projetos de professores aplicados na escola ou em sala, boa execução da proposta pedagógica, segurança no entorno da escola, localização da escola, conforto das acomodações, qualidade dos livros didáticos, qualidade da merenda, bom funcionamento da Associação de Pais e Professores, fenômenos naturais que danificam a escola ou impedem o acesso, qualidade técnica do Secretário Municipal de Educação, funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Educação etc.

A metodologia inicialmente foi vista pelos municípios como ameaça. Para minimizar tal situação, o TCE/SC visitou cada uma das 21 associações de municípios, buscando explicar a metodologia, dirimir dúvidas existentes e prestar atendimento a cada um dos representantes de municípios, para que pudessem realizar simulações específicas. Em tais atendimentos, era possível visualizar pontos de melhoria e a sua possível repercussão financeira. Assim, estreitaram-se as relações entre o TCE/SC e os gestores educacionais, por meio de uma atuação proativa, indutiva, pedagógica e dialógica, relação essa que vem sendo cultivada, de tal modo que é possível perceber a interlocução frequente entre equipe técnica do Tribunal e gestores da educação.

Em entrevista com o MPSC, falou-se sobre a importância do trabalho coletivo no caso do ICMS Educação e sobre o quanto a metodologia foi aprimorada com o conhecimento de todos. Além do retorno obtido da ponta final, onde gestores da educação adotaram ações em decorrência da análise dos indicadores do painel, das quais pode-se trazer como exemplo o município que iniciou ações para criação de grêmios estudantis em função da pontuação concedida no painel. A seguir, figuras 14 e 15, traz-se exemplos de notícias que corroboração ação conjunta e próxima ao gestor.

Figura 14 – Notícia ICMS Educação

TCE/SC orienta municípios para melhorarem o ensino e assim receberem mais recursos do ICMS Educação

sex, 10/03/2023 - 08:43



O Tribunal de Contas de Santa Catarina (TCE/SC) intensificou, nos últimos dias, o processo de reforço de informação aos gestores municipais catarinenses sobre a importância da melhoria da qualidade educacional do ponto de vista pedagógico e financeiro. Técnicos identificam carências e, em contato com as administrações, traçam orientações sobre como é possível melhorar o Índice de Repasse do ICMS Educação, elaborado pelo TCE/SC e que será aplicado para determinar a transferência da cota-partes municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de 2023. O [Painel do ICMS Educação](#) mostra os resultados obtidos pelas escolas e pelos municípios com base no Censo Escolar 2021 e no desempenho no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2021.

Fonte: TCE/SC (2023).

Figura 15 – Notícia ICMS Educação

Tribunal de Contas do Estado orienta mais de 270 municípios sobre Lei que regulamenta o ICMS de Educação em SC

Por Redação | SECOM • 23 de agosto de 2023



Fonte: TCE/SC (2023).

Percebe-se que o trabalho como um todo é baseado em metodologia que prevê a criação de uma base de dados que chegasse ao nível das escolas, não se restringindo ao âmbito municipal, possibilitando a comparação entre resultados e ações de escola para escola. Este detalhamento pode contribuir para o desenho de estratégias mais específicas de equidade, considerando as condições de cada escola.

Em outubro de 2023, dando continuidade ao trabalho e demonstrando o caráter proativo das ações de controle, a equipe de auditores elaborou programa de visita a escolas, inserindo-se, na amostra atual, 70 unidades espalhadas pelo estado e escolhidas com base em critérios de seleção específicos que possibilitassem conhecer as variáveis previstas dentro do esforço não observável do cálculo e aquilo que está por trás das variáveis conhecidas e que faz a diferença para os alunos do ensino fundamental em Santa Catarina.

Tendo conhecimento daquilo que nas escolas, é possível dar maior peso a tais ações na metodologia e, utilizando-se do controle por indução, auxiliar na melhoria da educação.

Em função do ICMS Educação, da possibilidade de realizar análise criteriosa entre as escolas e municípios, considerando o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) n.º 007/2019, celebrado entre o TCE/SC, o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC), o MPSC, a Alesc, a SED/SC, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (Udesc), a Fecam, a Undime/SC, o CEE/SC, a Uncme/SC e a Associação Catarinense de Fundações Educacionais (Acafe), criou-se o Prêmio Lume, instituído pela Portaria TC-0580/2023.

De acordo com comunicação sobre o Prêmio Lume: “Escola Referência é uma iniciativa do Grupo Estratégico de Monitoramento dos Planos de Educação e visa identificar, reconhecer, divulgar, disseminar, estimular e premiar escolas de referência da rede pública municipal de Santa Catarina.”

Diante de todo o exposto, é possível extrair ensinamentos que devem ser, ao olhar da pesquisadora, intensificados no âmbito do controle externo catarinense, tais quais o trabalho em rede articulada com diversas instituições atuando em conjunto e com fim específico, de forma que cada qual contribua com sua expertise, tornando o resultado rico e completo; e o reforço da prática do controle externo dialógico, propositivo, consultivo, focando na causa das questões, e não em seu efeito.

Percebe-se, nessa ferramenta, uma nova versão de controle, onde se usa a estatística para demonstrar e avaliar desempenho. Entende-se, dessa forma, que tal trabalho constituiu ferramenta na busca da melhoria da política pública em análise, possibilitando o aprimoramento do controle social, o auxílio no planejamento e na tomada de decisão por parte do gestor e o fornecimento de dados para o controle, que deve ter caráter continuado e intensificado. Pode-se, portanto, difundir essa concepção em ações relativas aos demais temas de relevância trabalhados pelo TCE/SC, tais como saúde, segurança e meio ambiente.

4.2 PLANO DE EDUCAÇÃO: ANÁLISE DA META 11

Esta seção contempla o segundo dos objetivos específicos do trabalho – ii) Contextualizar a educação no Brasil e em Santa Catarina, sob o enfoque do atingimento das metas previstas nos planos de educação. Nesse momento da análise,

o foco será em como Santa Catarina vem trabalhando para atingir a meta relativa à educação profissional e tecnológica.

Vieira, Ramalho e Vieira (2017) apontam como ponto de atenção no PNE 2001 a ênfase ao fortalecimento da EPT, em virtude, segundo os autores, da aceitação das exigências feitas por órgãos e empresas estrangeiras financiadoras no país para continuar com seus investimentos. Essa preocupação está associada à seguinte meta: “Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada, para ampliar e incentivar a oferta de educação profissional”. (PNE, 2001).

Essa mesma preocupação veio à tona na entrevista com integrante da Comissão Estadual de Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Educação de Santa Catarina (Cemapee/SC), em outubro de 2023. Nessa ocasião, foi apontada a tendência neoliberal associada a essa modalidade de ensino, que enfatiza a necessidade de trabalhar o empreendedorismo, mesmo diante da realidade catastrófica dos empreendedores brasileiros, pensando em atender a interesses específicos e fazendo com que se forneça apenas mão de obra barata ao mercado.

No entanto, diante dos números e da oportunidade trazida com o PEE, comprehende-se que pode haver outras interpretações e espaço para se adotar uma abordagem pragmática. O problema da evasão de jovens vulneráveis sob o ponto de vista socioeconômico é uma realidade que requer um combate responsável, com a necessidade de se colocar o jovem no centro dessa reconstrução.

O PNE de 2011, possivelmente em função da maturação no processo, foi apresentado de forma mais concisa e direta, mas sua aprovação só ocorreu em 2014. Esse é o plano vigente, abordado em sua conexão e com maior ênfase à situação do estado e dos municípios catarinenses.

O PEE pode e deve ser uma ferramenta não só de gestão, mas útil também para tornar a educação mais equitativa em Santa Catarina, ao buscar o atendimento das metas pertinentes à equidade e, por consequência, o alcance de tal objetivo. No entanto, determinadas metas estão bem aquém do que se esperava quanto ao seu cumprimento, ao final do período de execução do Plano.

Dessa forma, a pesquisadora analisou o atendimento das metas previstas no Plano (PEE). Como critério de seleção para a análise realizada, decidiu-se trabalhar com base nas metas que são acompanhadas nos painéis elaborados pelo TCE/SC,

disponíveis no espaço TCE Educação (2023), a partir dos quais se chegou ao quadro 8, a seguir:

Quadro 8 – Situação Metas PEE/SC

Meta	Descrição	% cumprimento	% faltante	Observação
Meta 1 - Educação Infantil	50% das crianças de 0 a 3 anos em creches	47,67%	2,33%	Ano referência 2022
Meta 2 - Atendimento da população de 6 a 14 anos na Educação Básica	Universalizar o ensino fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos	101,13%	-1,13%	Ano referência 2022
Meta 7 - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)	Anos iniciais ensino fundamental - 6,5 Anos finais ensino fundamental - 6,2	43% 8,40%	57,00% 91,60%	Ano referência 2021
Meta 10 - Educação de jovens e adultos associada à educação profissional	Criar 24.850 vagas EJA + Educação profissional	0%	100%	Ano referência 2022
Meta 11 - Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público.	30,15%	69,85%	Ano referência 2020
Meta 19 - Ampliação do investimento em Educação	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do PIB no quinto ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio	1,99%	8,01%	Ano referência 2020

Fonte: Elaborado pela autora (2023) com base nas informações contidas no espaço TCE-Educação.

Entende-se que os planos de educação podem consistir em ferramenta poderosa para auxiliar o gestor a organizar prioridades e ações. Ao analisar o relatório do Cemapee/SC (referência), a pesquisadora constatou a existência de metas próximas de seu alcance, e, portanto, priorizadas pela gestão, e de outras muito aquém do que estava previsto, ou seja, aquelas que não são as prioridades da gestão.

Assim, embora se tenha a ferramenta à disposição, percebe-se sua utilização parcial, posicionamento que pode ser corroborado por meio da entrevista realizada com integrante do Cemapee/SC, que demonstra preocupação quanto ao alcance das metas na seguinte fala:

O PNE está findando em 2024 e ainda temos crianças fora da escola, seja no ensino fundamental ou médio. São aproximadamente 56.000 jovens fora do ensino médio, que não conseguem finalizar seus estudos, e em torno de 11.000 crianças que não têm acesso ao ensino fundamental.

Em entrevista com o MPSC, foi compartilhada a necessidade de que os órgãos de controle trabalhem o acompanhamento dos planos de educação. Nesse sentido, foi idealizada e executada, em parceira com os atores envolvidos no processo de educação, plataforma única para possibilitar tal acompanhamento, exposta no espaço TCE Educação.

Ainda corroborando a importância da atuação conjunta, o entrevistado deixou claro que, mesmo sem ter ação de controle específica do TCE/SC ou MPSC, houve

uma mobilização, por parte da comunidade escolar, quanto às questões pertinentes ao PEE, muito em função dessa interação e do trabalho que vem sendo desenvolvido em rede entre as partes envolvidas, o que demonstra a importância do assunto. Embora não se tenha como medir o resultado efetivo, é nítido o engajamento dos atores envolvidos no processo e o avanço na relação e na ação propriamente dita.

Questiona-se, ainda que não seja o foco da presente análise, quanto ao critério utilizado para a escolha das prioridades da educação no estado, dúvida esta que pode configurar objeto de outra pesquisa.

Diante de tal questionamento, é possível apontar a meta 11, que trata da EPT no Estado como exemplo. A meta em pauta prevê “[...] triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 60% (sessenta por cento) da expansão no segmento público” (PEE, 2014). A referência é o número de matrículas de 2014 nesta modalidade de ensino, representando 72.400. Assim, ao considerar a meta posta, é preciso chegar a 217.200 vagas. Os dados previstos no terceiro relatório do Cemapee/SC, que remete a informações de 2019, demonstram a seguinte situação:

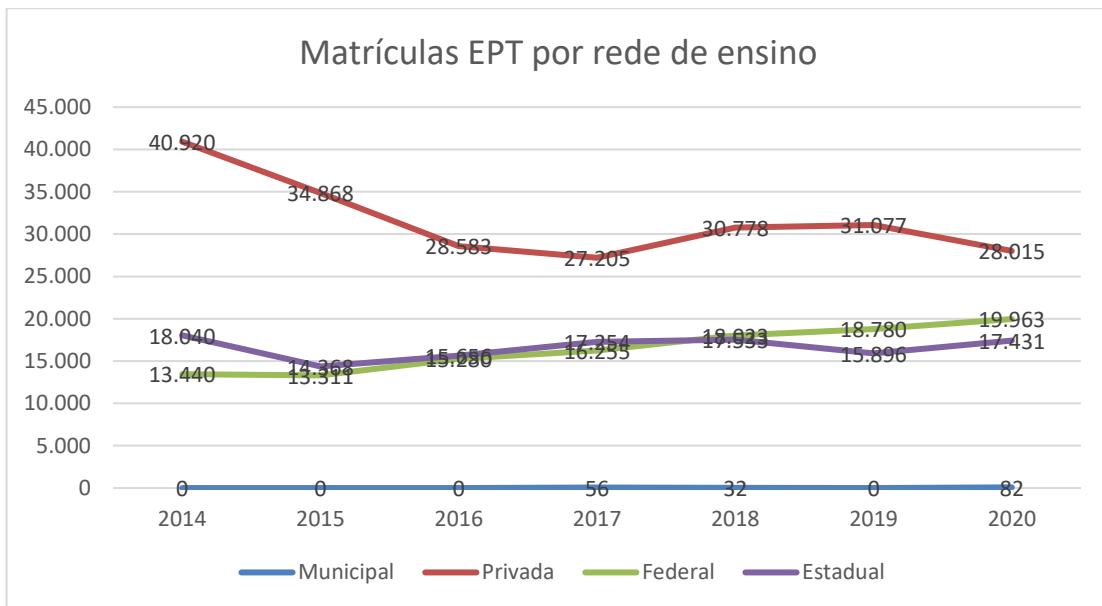
Quadro 9 – Situação Meta 11 PEE

Prazo da Meta: 2024		INDICADORES DA META										
INDICADOR 11A: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.							Prazo: 2024		Alcançou ind.? Não			
ANO	2013	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											182.586	
Meta executada – INEP/MEC	60.862	62.547	59.519	60.770	66.366	65.753						
INDICADOR 11B: Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio na rede pública (60%).							Prazo: 2024		Alcançou indicador? Não			
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista			35.711	36.462	40.072	39.451					109.552	
Meta executada – INEP/MEC			33.119	33.792	35.782	34.676						
INDICADOR 11C: Expansão acumulada da EPT de nível médio na rede pública							Prazo: 2024		Alcançou indicador? Não			
ANO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Meta prevista											60%	
Meta executada – INEP/MEC			30,2%	30,8%	32,6%	31,6%						
Legenda:		= Projeção de alcance				= Projeção de não alcance						

Fonte: CEMAPEE (2022).

Ao considerarmos as informações da mesma meta, disponíveis no espaço TCE Educação, observa-se que em 2020 estavam disponíveis 65.491 vagas em EPT, o que representa decréscimo se considerar o número do ano de 2014, 72.400 vagas. Ao demonstrar os números, no gráfico 8, por rede de ensino, tem-se a seguinte situação:

Gráfico 8 – Matrículas EPT



Fonte: Elaborado pela autora (2023) com base em dados fornecidos pela SED

Diante do exposto, é possível constatar que prestes a se chegar ao prazo de cumprimento do PEE, houve muitos avanços, mas, por outro lado, problemas graves ainda não superados, os quais dificultam a equidade na educação. Para corroborar tal afirmação, novamente retoma-se a fala concedida em entrevista com o Cemapee/SC, em que é dito que

[...] não superamos as desigualdades regionais. A criança que estuda na região serrana não tem o mesmo nível de ensino daquela que está nos arredores da capital. Os bolsões de pobreza, principalmente na região serrana, seguem existindo e tornando mais difícil o acesso à educação, apesar de sabermos que a educação gratuita e de qualidade é direito de todos.

Diante dessa realidade, faz-se necessário que o TCE/SC e demais atores atuem para minimizar as desigualdades, incluindo as diferenças entre regiões, e maximizar as possibilidades de acesso aos estudantes do Estado.

4.3 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM SC: DESAFIOS E POSSIBILIDADES

Ao conhecer os números da evasão escolar no ensino médio e a sua motivação principal — a necessidade do adolescente de contribuir financeiramente com a família —, a pesquisadora recordou-se da experiência da Alemanha em relação à educação profissional e tecnológica, da qual obteve conhecimento por acaso, em função da vivência de uma amiga que se mudou para lá com a família e tem as duas filhas estudando nessa modalidade.

Não resta dúvida de que não há que se comparar a realidade da Alemanha à do Brasil, em virtude das diferenças relacionadas a questões sociais, culturais, econômicas, geográficas, climáticas etc. No entanto, não se trata de comparativos entre modelos, e sim de inspiração para reconstruir ou repensar a forma de atuar com a EPT aqui no Brasil, tendo em mente que o caminho é longo, já que a Alemanha iniciou seu processo em 1970, buscando alcançar o desafio de formar alunos com bom nível de instrução, tanto no que tange à cidadania quanto a seus atributos para o mercado de trabalho.

Os alunos oriundos da educação profissional e tecnológica representam 54% da capacidade produtiva do país, e 2,5 milhões de alunos cursam a modalidade. Na Alemanha, as empresas têm papel fundamental no processo, o que coloca a profissão no centro de um sistema educacional organizado para ser a grande base de desenvolvimento econômico do país, num modelo com bons níveis de integração.

No sistema dual, modalidade de educação profissional e tecnológica mais comum naquele país, os alunos passam dois dias na escola, aprendendo teoria com professores, e, no restante da semana, recebem treinamento prático em uma empresa, a título de estagiário remunerado.

Assim, ao se conhecer a maior causa de evasão, é preciso pensar em como transformar essa realidade. Em outros termos, se o motivo de parte desses adolescentes estarem fora da sala de aula é a necessidade de trabalhar, cabe ao Estado fornecer o trabalho e, consequentemente, mantê-lo no estudo.

De acordo com a CF/88, art. 205 (Brasil, 1988), a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8.069/1990, art. 69, assegura ao adolescente o direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados, dentre outros aspectos, o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento e a capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.

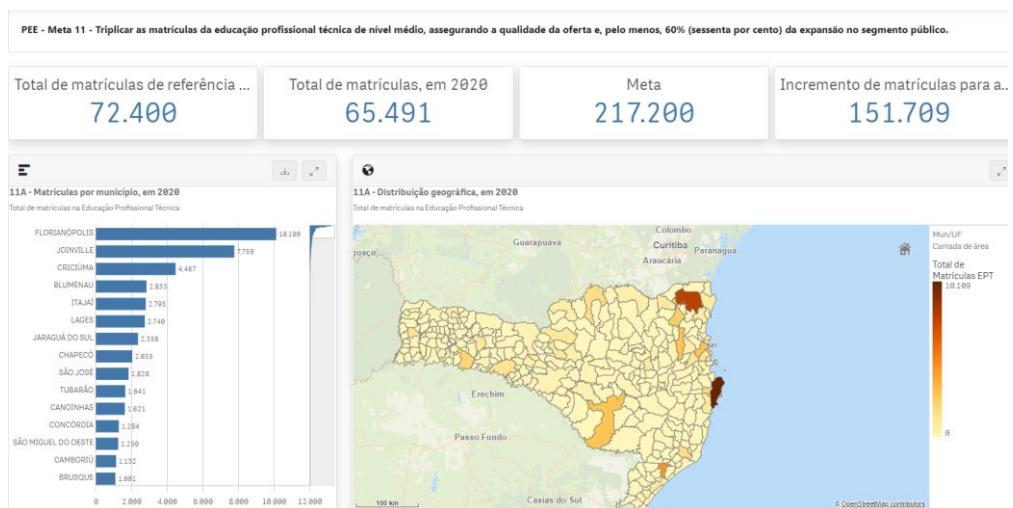
A formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade, também é uma das diretrizes previstas nos Planos Nacional e Estadual de Educação, Leis n.º 13.005/2014 e (estadual) n.º 16.794/2015, art. 2º, V.

Nesse sentido, no PNE e no PEE/SC, foi estabelecida a meta 11, visando triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 50% da expansão no segmento público (no PEE o percentual é de 60%).

Para atingir a meta 11 prevista no PEE, foram definidas 14 estratégias, com destaque para a 11.2: “[...] expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino, com o apoio da União”. (PEE, 2014).

Conforme disposto no painel de acompanhamento das metas no site do TCE/SC (Figura 16), é possível que Santa Catarina esteja muito aquém do que deveria para atingimento da meta.

Figura 16 – Situação Meta 11



Fonte: TCE/SC no espaço TCE Educação (2023).

Em entrevista concedida por representante da Alesc, o entrevistado compartilhou seu entendimento, no sentido de que a EPT pode ser considerada como modalidade de ensino capaz de dar, ao jovem vulnerável, sob o ponto de vista socioeconômico, um objetivo de vida, tornando possível que saia do ensino médio com um emprego e com possibilidades futuras.

Além disso, buscando dados mais atuais, foram solicitadas informações à SED a respeito da quantidade de alunos matriculados na educação profissional técnica de nível médio na rede estadual em 2014 e em 2021, já que as informações do painel são de 2020, tendo em vista a necessidade de cumprimento do PNE e PEE.

Com base nas informações fornecidas, verifica-se que houve decréscimo no número de matriculados, decorrente da diminuição do número de vagas ofertadas, quantificado em 28%, demonstrado na tabela 7 e gráfico 9 a seguir:

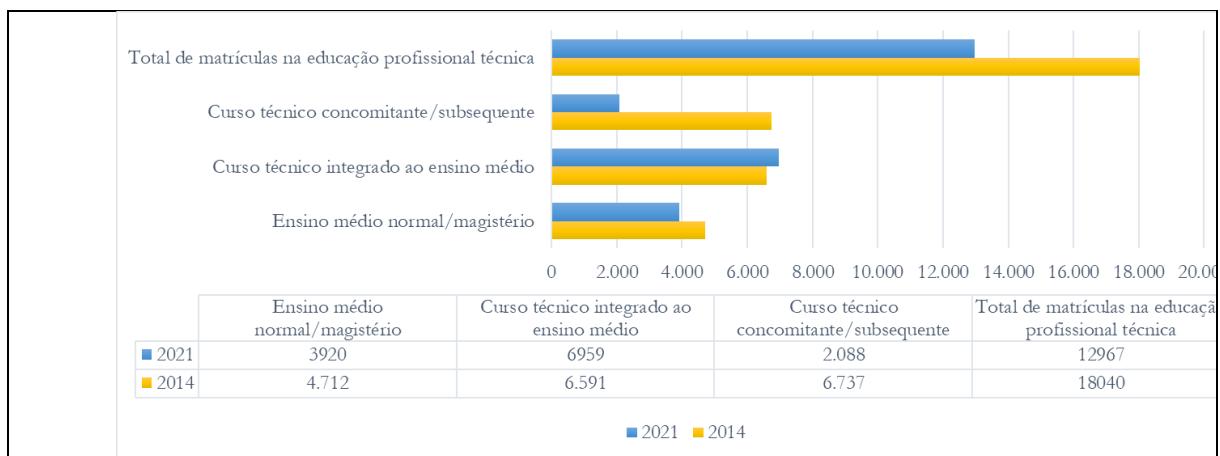
Tabela 7 – Análise da meta 11 do PNE e PEE/SC — oferta* de educação profissional técnica de nível médio pela rede estadual

Educação profissional técnica de nível médio	2014	2021	Variação (%)
Ensino Médio normal/magistério	4.712	3.920	-17%
Curso técnico integrado ao ensino médio	6.591	6.959	6%
Curso técnico concomitante/subsequente	6.737	2.088	-69%
Total de matrículas na educação profissional técnica	18.040	12.967	-28%

Fonte: TCE/SC (2023), com base em dados encaminhados pela SED (2021).

* Embora a meta 11 refira-se ao aumento no número de matrículas, o título da tabela remete ao número de vagas, pois em SC temos como impedimento, para o aumento de matrículas, o decréscimo nas vagas ofertadas. Assim, não é possível chegar-se à meta proposta de matriculados, pois não há vagas disponíveis para tal feito. Ressalta-se ainda que há fila de espera aguardando por vagas nessa modalidade de ensino.

Gráfico 9 – Análise da meta 11 do PNE e PEE/SC: oferta de educação profissional técnica de nível médio pela rede estadual



Fonte: TCE/SC (2023), com base em dados encaminhados pela SED (2021).

*Embora a meta 11 refira-se ao aumento no número de matrículas, o título da tabela remete ao número de vagas, pois em SC temos como impeditivo, para o aumento de matrículas, o decréscimo nas vagas ofertadas. Assim, não é possível chegar-se à meta proposta de matriculados, pois não há vagas disponíveis para tal feito. Ressalta-se ainda que há fila de espera aguardando por vagas nessa modalidade de ensino.

Portanto, diante das análises realizadas pela pesquisadora e dos dados apresentados, é possível dizer que Santa Catarina estava, no momento da auditoria, muito aquém do previsto para atendimento da Meta 11 do PNE e do PEE/SC, já que a previsão é triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio e, de forma inversa, percebe-se uma diminuição do número de matrículas na rede estadual em 28% (de 18.040 em 2014 para 12.967 em 2021), decorrente da diminuição de vagas ofertadas.

Fazendo a mesma verificação do período da auditoria, mas para 2023, a SED/SC informou que a rede estadual de ensino oferta em 2023 os seguintes cursos técnicos:

- Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (Emiep);
- Trilha de Aprofundamento da Educação Profissional (no Novo Ensino Médio);
- Magistério;
- Curso Técnico Concomitante;
- Curso Técnico Subsequente.

Com base nas informações enviadas pela SED, apurou-se que, em 2022, havia um total de 12.634 alunos, distribuídos da seguinte forma: 4.674 no Magistério, 6.031

no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 213 nas Trilhas de Aprofundamento da Educação Profissional e 1.716 nos Cursos Técnicos Concomitante e Subsequente.

No ano de 2023 (até 31/08), a rede estadual possui um contingente de 18.428 alunos na educação profissionalizante, com a seguinte distribuição: 1.826 no magistério, 5.502 no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, 6.060 nas Trilhas de Aprofundamento da Educação Profissional e 5.040 nos Cursos Técnicos Concomitante e Subsequente.

Mais uma vez, tomando o ano de 2014 como base (ano em que os planos de educação foram construídos), observa-se que o volume de matrículas na educação profissional e técnica de nível médio manteve-se em idêntico patamar (de 18.040 em 2014 para 18.428 em 2023), perfazendo crescimento de 42% no volume de matrículas entre o ano da auditoria e o mês de agosto deste ano (de 12.967 em 2021 para 18.428 em 2023), indicando um cenário de melhoria expressiva nos últimos dois anos, mas insuficiente para atingimento da Meta 11 do Plano Estadual de Educação (triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio até o final da vigência do plano).

O aumento de vagas a partir de 2022 é visto de forma positiva pela pesquisadora, já que os dados analisados de 2021 demonstravam a existência de demanda reprimida e paralelamente o aumento da população, tornando os números ainda mais defasados.

A forma de ingresso nos cursos profissionalizantes no âmbito estadual se dá por sorteio *on-line*, para cursos concomitantes e subsequentes, a partir da publicação de edital. Para Ensino Médio Integrado à Educação profissional e tecnológica, é realizado sorteio quando há maior procura do que vagas, respeitando o critério de zoneamento. Ademais, notou-se que há vagas para ampla concorrência, autodeclarados étnico-raciais e pessoas com deficiência, o que se coaduna com a igualdade material para as condições de acesso ao ensino prevista na CF 88, art. 206, I.

Com base nos dados fornecidos pela SED referentes ao processo seletivo de cursos concomitantes e subsequentes do 2º semestre de 2021, regido pelo Edital n.º 1.704/2002, verifica-se que foram ofertadas 2.403 vagas para um total de 6.888 inscritos, isso é, a cobertura correspondia a apenas 35% da procura, evidenciando demanda reprimida de pelo menos 4.485 alunos, considerando somente esse edital.

Em relação à quantidade de vagas ofertadas e inscritos no último processo seletivo, a SED pontuou que, no edital para o segundo semestre, foram disponibilizadas 4.224 vagas e foram realizadas 1.840 inscrições para cursos técnicos ofertados nos Centros de Educação Profissional e nas escolas de educação básica da rede estadual. A Secretaria complementou afirmando que, para o primeiro semestre de 2023, foram contabilizados 2.692 inscritos, exclusivamente para vagas da educação profissional. Não informou, todavia, a quantidade das vagas disponibilizadas no primeiro semestre.

Ainda no que diz respeito à Meta 11, 14 estratégias foram elaboradas, com fins à sua consecução, com destaque para a seguinte: “11.14) Fomentar e garantir estudos e pesquisas sobre a articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado”.

Além disso, na meta 3, que diz respeito à universalização do atendimento escolar do Ensino Médio, também se verificam estratégias relacionadas à educação profissional, tais como: “3.12) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas, considerando as especificidades regionais e culturais”.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), ainda, ao definir as diretrizes curriculares nacionais gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, na Resolução CNE/CP 1/2021, definiu, no art. 3º, X, como princípio da EPT, a articulação com o desenvolvimento socioeconômico e os arranjos produtivos locais; e, no art. 8º, III, como critério para o planejamento e organização de cursos de EPT, a possibilidade de organização curricular segundo itinerários formativos profissionais, em função da estrutura sócio-ocupacional e tecnológica consonantes com políticas públicas indutoras e arranjos socioprodutivos e culturais locais.

No mesmo sentido, o Ministério da Educação, por meio do documento-base sobre a educação profissional técnica de nível médio integrada ao Ensino Médio (MEC, 2007), apresentou pressupostos os quais os sistemas e instituições devem considerar para a elaboração do projeto político-pedagógico do Ensino Médio integrado à educação profissional, como: não reduzir a educação às necessidades do mercado de trabalho, mas não ignorar as exigências da produção econômica, como campo de onde os sujeitos sociais retiram os meios de vida. Em consequência, é importante considerar os estudos locais, a identificação das oportunidades

ocupacionais, as tendências da dinâmica socioprodutiva local, regional, nacional e global.

Nessa perspectiva, em estudo desenvolvido por Souza (2010), foi analisada a contribuição da educação profissional para a inserção dos alunos no mercado de trabalho da microrregião do extremo-sul catarinense: caso Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET) Campus Sombrio.

Os resultados revelaram a importância da contribuição do ensino técnico-agrícola para a microrregião, onde se verificou alto grau de inserção dos alunos no mercado de trabalho (73%), sendo que 92% desses estavam ocupando função de técnico agrícola (referente ao curso de formação), 89% não esperaram nenhum tempo para conseguir a primeira ocupação após o curso e 91% consideraram que o IFET foi um referencial muito significativo para ingressar no mercado de trabalho.

A correlação da educação profissional técnica com o mercado de trabalho também foi objeto de pesquisa do Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (Ibope, 2014), encomendada pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), na qual se mostrou que mais de 70% dos ex-alunos de cursos técnicos de nível médio conseguiam emprego no primeiro ano depois do curso. A pesquisa ouviu 2.002 pessoas com mais de 16 anos, em 143 municípios, sobre a educação profissional. Resultado semelhante foi verificado em levantamento realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) com alunos que concluíram cursos técnicos em 2017. Nessa pesquisa, o índice de empregabilidade verificado atingiu a média de 72,6%.

Desse modo, considerando a contribuição da EPT para a inserção dos alunos no mercado de trabalho e a necessidade de articulação com os arranjos produtivos locais, cabe analisar as regiões e os contextos socioeconômicos de Santa Catarina para se planejar as ofertas dos cursos técnicos.

Paralelamente, cabe reconhecer a necessidade do ensino de qualidade, com estrutura adequada, fato esse que representa preocupação à representante da Cemapee, já que afirmou em entrevista realizada que

[...] os CEDUPs estão sucateados. Há um esquecimento de 15 a 20 anos. Eles precisam estar aptos a prestar o ensino qualificado que os jovens merecem e, paralelamente, é importante pensar em parcerias primeiramente com os institutos federais, já que possuem reconhecido desempenho na EPT, não descartando como mais uma opção as entidades privadas como o Sistema S, mas como uma segunda opção.

A representante da Alesc, em entrevista realizada também trouxe, em entrevista, a preocupação estrutural e foi além, trazendo possibilidades de solução, conforme transcrito a seguir:

Visitei os Cedups de Criciúma, Lages, São Miguel do Oeste, Chapecó e Joinville, e a realidade que encontrei foi de estrutura sucateada, sem equipamentos, insumos, material, maquinário adequado para os cursos propostos, além disso não há um corpo docente, há sim 90% de professores ACTs, sem continuidade, sem o trabalho de gestão e articulação necessário para fazer dar certo. Paralelamente temos os Institutos Federais, com projetos integrados, com professores com dedicação exclusiva e ainda o Sistema S, onde falta aluno.

No entanto, para dar andamento ao pensar EPT da maneira adequada, a ausência de estrutura apropriada atualmente não pode ser uma barreira. É possível começar com a criação de alguns programas de EPT em colaboração com os parceiros sociais (que podem ser ampliados se forem bem-sucedidos) (Itaú, 2023).

A economia catarinense é bastante diversificada e está organizada em vários polos, distribuídos por diferentes regiões do Estado, conforme demonstrado no mapa a seguir (Figura 17).

Figura 17 – Polos industriais de Santa Catarina por mesorregião



Fonte: TCE/SC (2021), com base nas informações do Governo do Estado (2021).

Visando buscar a disponibilidade de cursos profissionalizantes alinhados ao perfil socioeconômico das regiões, o TCE/SC, em 2021, solicitou informações à SED a respeito dos cursos técnicos ofertados (tipo/área), assim como os critérios para definição das áreas temáticas, do número de vagas e da localização das escolas, obtendo a resposta a seguir:

A oferta de cursos no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica deve estar alinhada às demandas do setor produtivo e à política de emprego e renda, visando que o investimento em qualificação forme profissionais capazes de ingressar nos mundos do trabalho. Esse alinhamento deve considerar, entre outros aspectos, a identificação de demandas atuais, bem como o planejamento da oferta de cursos que possibilitem o desenvolvimento em setores específicos da economia, conforme a vocação produtiva de cada região, conforme preconizado pela SETEC/MEC.

Neste sentido, a definição dos cursos ofertados dá-se a partir do mapeamento da demanda, atualmente feito sob orientação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC), em consonância com as demandas locais e tomando por base informações que consideram a) dados socioeconômicos e do mercado de trabalho formal; b) dados e informações sobre o mercado de trabalho informal; c) investimentos previstos ou em andamento; e d) análise de ofertas anteriores em curso. (SED, 2021).

Ainda conforme os dados fornecidos pela SED, analisando-os por mesorregião, verificou-se que:

- a) Oeste — há oferta de cursos técnicos em: comércio, cozinha, enfermagem, informática, massoterapia, administração, agropecuária, agricultura, zootecnia, manutenção e suporte em informática e agroecologia.
- b) Norte — há oferta de cursos técnicos em: administração, agropecuária, portos, automação industrial, contabilidade, eletroeletrônica, eletromecânica, eletrotécnica, fabricação mecânica, informática, *marketing*, mecânica, recursos humanos, segurança do trabalho, enfermagem, logística, comércio exterior e meio ambiente.
- c) Serrana — há oferta de cursos técnicos em: administração, agropecuária, agronegócio, enfermagem, análises químicas, biotecnologia, informática, recursos humanos, saneamento, eletrotécnica, mecânica e hospedagem.

- d) Vale do Itajaí — há oferta de cursos técnicos em: administração, eletrotécnica, enfermagem, informática, mecânica, segurança do trabalho, hospedagem e alimentos.
- e) Grande Florianópolis — há oferta de cursos técnicos em: hospedagem e meio ambiente.
- f) Sul — há oferta de cursos técnicos em: administração, agropecuária, alimentos, análises clínicas, comércio, edificações, informática, química, contabilidade, farmácia, enfermagem, informática para internet, mecânica e vendas.

Em síntese, comparando a oferta de cursos com a especificidade técnica característica de cada mesorregião, nota-se que:

- a) Oeste — há oferta de cursos na área de produção alimentar, mas não há curso técnico na área de móveis, como, por exemplo, Técnico em Móveis e Técnico em Design de Móveis, cursos previstos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação (CNCT/MEC, 2021).
- b) Norte — há oferta de cursos na área metalmecânica e tecnológica, mas não há curso técnico na área de móveis.
- c) Serrana — há oferta de cursos na área de agronegócio e agropecuária, o que pode se relacionar com as indústrias de papel, celulose e madeira.
- d) Vale do Itajaí — há oferta de cursos na área de tecnologia, mas não na área de vestuário e têxtil, nem naval. Citam-se como exemplos de cursos nessas áreas, previstos no CNTC/MEC: Técnico em Vestuário, Técnico em Modelagem do Vestuário, Técnico em Têxtil, Técnico em Construção Naval, Técnico em Manutenção de Máquinas Navais e Técnico em Comunicações Navais.
- e) Grande Florianópolis — há oferta de cursos na área de hospedagem, mas não na área de tecnologia e construção civil. Citam-se como exemplos de cursos nessas áreas, previstos no CNTC/MEC: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Informática, Técnico em Redes de Computadores e Técnico em Programação de Jogos Digitais.

- f) Sul — oferta de cursos na área de comércio e vendas, os quais podem se relacionar com vestuário, mas não de cursos na área carbonífera e cerâmica. Cita-se como exemplo de curso na área cerâmica, previsto no CNTC/MEC: Técnico em Cerâmica.

Segundo consta no site da SED, os cursos de EPT ofertados pelo Estado em 2023 estão listados na figura 18:

Figura 18 – Demonstrativo cursos EPT em SC



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
SANTA CATARINA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA • **SERVIÇOS** • **CONSULTAS** •

Confira os cursos técnicos disponíveis, por cidade e unidade de ensino:

Créditos

Cursos Técnicos no CEDUP Abílio Paulo: Administração; análises clínicas; contabilidade; marketing; edificações; informática; segurança do trabalho e suporte em informática e química.

Florianópolis

Cursos Técnicos no CEDUP Jorge Lacerda: Administração; contabilidade; hospedagem; logística; recursos humanos e transações imobiliárias.

Blumenau

Cursos Técnicos no CEDUP Hermann Hering: Administração; análises clínicas; contabilidade; eletrônica; informática e mecânica;

Timbó

Cursos Técnicos no CEDUP de Timbó: Administração e segurança do trabalho.

Rio Fortuna

Cursos Técnicos no CEDUP José Buss: Enfermagem; informática e vendas.

Tubarão

Cursos Técnicos no CEDUP Domicio Freitas: Administração; contabilidade; eletrônica; informática; mecânica; segurança do trabalho e enfermagem.

Joinville

Cursos Técnicos no CEDUP Dario Geraldo Salles: Administração; contabilidade; dança; eletrônica; eletromecânica; eletrônica; fabricação mecânica; logística; mecânica; qualidade e segurança do trabalho.

Guaramirim

Cursos Técnicos no CEDUP Perfecto Manoel de Aguiar: Administração

Abdon Batista

Cursos Técnicos no CEDUP Ernesto Antônio Sebastian: segurança do trabalho e enfermagem.

São Bento do Sul

Cursos Técnicos CEDUP Padre Afonso Rohr: Administração, logística, qualidade e segurança do trabalho.

Lages

Cursos Técnicos no CEDUP Renato Ramo da Silva: Administração; análises químicas; contabilidade; edificações; enfermagem; informática; saúde bucal; segurança do trabalho; eletrônica e mecânica.

Curitibanos

Cursos Técnicos no CEDUP Professor Enori Pozzo: Enfermagem; administração; estética e manutenção e suporte em informática.

Mafra

Cursos Técnicos no CEDUP Lycandro Aleixo Nora: Administração; contabilidade; enfermagem; recursos humanos e segurança do trabalho.

Chapecó

Cursos Técnicos no CEDUP de Chapecó: Enfermagem; estética; transações imobiliárias e enfermagem.

Lages

Cursos Técnicos no CEDUP Industrial de Lages: Eletrônica e mecânica.

Fonte: SED (2023).

Em entrevista, a representante da Fecam compartilhou a experiência de EPT que conheceu no município de Alfredo Wagner, onde há investimentos em cursos voltados para o mercado agrícola, em decorrência da vocação da região, e, com isso, percebe-se a formação de bons profissionais na área que permanecem em sua região.

Ao questionar a SED sobre a situação encontrada em 2022, durante a realização da auditoria operacional para mitigar os impactos da pandemia, na qual se deu ênfase à evasão escolar, a Secretaria reafirmou o compromisso com a expansão da educação profissional e tecnológica e apresentou ações em andamento que parecem ter sido intensificadas, diante do aumento de matrículas e cursos ofertados, fatores esses que serão avaliados no monitoramento da auditoria anteriormente citada. No entanto, a preocupação apresentada pela pesquisadora refere-se à concepção do processo como um todo, na forma de se pensar e ver a EPT, visto que o aumento de vagas não é suficiente para validar a efetividade do programa, sendo

necessário saber o impacto dela na vida dos adolescentes estudantes, considerando dados e critérios relativos à equidade.

Na entrevista com representante da Fecam, foi compartilhado o entendimento de que o jovem evade, principalmente, por se ter muita pobreza no Estado. Cria-se, portanto, a necessidade de trabalhar e de ter um objetivo de vida. Por isso, é importante que o Estado forneça tal possibilidade: a de pensar e de colocar em prática o projeto de vida. Além disso, na concepção da entrevistada, a EPT reafirma o compromisso com a democracia, uma vez que não se tem universidade para todos e que nem todos querem cursá-la.

Nesse sentido, cabe recorrer aos ensinamentos de Paulo Freire, compilados e voltados para a realidade da EPT no artigo **Paulo Freire e a Educação Profissional Técnica e Tecnológica** (Urbanetz, 2020, p. 05), onde fica evidente a necessidade de um olhar sensível, por parte dos gestores e educadores, para essa questão, já que se fala, aqui, de “[...] uma possibilidade contemporânea da e na educação nacional em criar condições concretas para o desenvolvimento do sujeito de forma integral, a fim de que este tenha maiores e melhores oportunidades de interferir em seu mundo social e politicamente”.

Garcia e Lima Filho (2004) apontam, conforme transcrito a seguir, necessidades atuais para o pensar EPT que vão ao encontro do que pensa a autora:

É, portanto, dirigindo nossa atenção para a história, para as condições materiais do presente e para o enfrentamento desse conjunto de desafios, que por certo não esgotam a complexidade dos problemas, que buscamos contribuir para a construção de uma nova política pública de educação profissional integrada à educação básica e que tenha por objetivo a formação de sujeitos educandos autônomos e cidadãos, comprometidos com a construção da democracia e da justiça social. São essas, por certo, algumas das preocupações e problemas que devem estar presentes nas políticas de organização e gestão da educação e das organizações educacionais, se queremos pensar em uma educação integral e cidadã, à altura dos desafios de nosso tempo e que busque contribuir para a superação de suas enormes e instigantes contradições. (Garcia; Lima Filho, 2004, p. 31).

Garcia e Lima Filho (2004, p. 29) sublinham que a EPT '[...] constitui um processo formativo integral que busca compreender a problemática social do jovem como sujeito de direito e de ações na sociedade'. Para tanto, depreendemos que os conceitos Freirianos mais uma vez conversam diretamente com os ideários que fundamentam a EPT, pois os(as) estudantes devem ser considerados(as) como sujeitos, e estão sendo formados(as) para atuarem em suas sociedades com

autonomia, vislumbrando a constituição de uma ambiência social mais igualitária para todos os partícipes.

Diante do exposto, é claro que a EPT possui potencial para melhorar a vida acadêmica e profissional de muito dos adolescentes que evadem em função de sua situação socioeconômica, e por outras possíveis razões, a serem conhecidas e consideradas em mais profundidade pelos atores envolvidos. No entanto, é necessário apontar também que, para que se tenha uma política pública efetiva nesse sentido, é primordial que se tenha também profissionais voltados para essa modalidade de ensino que deem a ela o devido valor, com a vontade de atender esses jovens em sua plenitude, entendendo suas realidades singulares e utilizando práticas dialógicas e da pedagogia humanizadora.

É preciso ainda que ao tratar o tema, se tenha o devido cuidado com posturas apaixonadas, onde o foco da discussão não seja exatamente a educação e como fazê-la dar certo, e sim a disputa traçada entre dois polos: os pró-estado e os pró-mercado. Reafirma-se que o cerne precisa estar no estudante e na educação.

Em entrevista com representante do Cemapee, notou-se a preocupação com a tendência neoliberal que pode vir acompanhada dessa modalidade de ensino, com a necessidade de trabalhar o empreendedorismo, mesmo diante da realidade catastrófica dos empreendedores brasileiros, fazendo com que se forneça apenas mão de obra barata ao mercado.

Já na entrevista com o representante do MPSC, foi compartilhada a sensação de existência de certo preconceito com essa modalidade de ensino, o qual traz forças políticas contrárias ao processo e faz ainda com que não seja priorizada tal meta, já que o modelo idealizado se relaciona aos adolescentes saírem do ensino médio e continuarem seus estudos nas universidades. Disse ainda que, em seu sentir, a EPT é vista como fase final dos estudos do adolescente, quando na realidade pode se configurar como um degrau para o passo seguinte.

Por esse motivo, o pensamento necessário precisa ser aprofundado, planejado, articulado e focado em conhecer e combater as causas do problema da evasão e em dar melhores possibilidades para esses jovens que evadem em função de sua realidade socioeconômica e outras possíveis razões a serem identificadas e monitoradas.

Diante do exposto, embora a Secretaria afirme pautar as definições de cursos técnicos profissionalizantes por região em critério socioeconômico, os dados não

corroboram tal afirmação, constatando carência de cursos relacionados aos polos industriais característicos de determinadas mesorregiões, o que restringe o atendimento escolar e colabora para a sustentação das desigualdades educacionais.

Nesse caso, a Corte de Contas catarinense tem a oportunidade de intensificar suas ações, visando minimizar a evasão escolar, considerando o fortalecimento da educação profissional e tecnológica como estratégia; e oferecer a oportunidade aos jovens de se ter um objetivo de vida concreto, dando o auxílio financeiro necessário para melhorar a qualidade de vida desses adolescentes e jovens e de suas famílias.

Dentro dessa linha de pensamento, entende-se como adequada a criação de comissão interinstitucional com atores das áreas envolvidas no processo como um todo, TCE/SC, MPSC, SED, Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), Fecam, Alesc, Undime e Uncme, além de possíveis parceiros para prestar a profissionalização (em caso de impossibilidade do Estado), para concessão de estágio e para possível acordo de empregabilidade ao final do curso.

A ideia que se apresenta aqui, além de trazer o trabalho em rede, contando com os *stakeholders* envolvidos no processo, é ter a base (estudantes e comunidades locais) presente na discussão, na formação da concepção, para não incorrer em erro recorrente na gestão pública, conforme externado pela entrevistada representante da Fecam, que deixou clara a dificuldade na implementação de muitas políticas de educação que não têm aplicabilidade, uma vez que foram elaboradas sem a oportunidade de escuta à base.

Com essas ações, entende-se que o TCE/SC poderá agir visando à equidade na educação pública de Santa Catarina, buscando fazer com que a EPT se torne instrumento de oferta de educação de qualidade e de perspectivas de melhoria na qualidade de vida dos adolescentes que gostariam de estudar, mas que evadem em virtude de sua realidade socioeconômica e outros possíveis fatores que dificultam o acesso e a permanência. Ressalta-se ainda que, para essa empreitada, é preciso se desprender de interesses corporativos ou que se sobreponham a uma construção coletiva e abrir-se para debates e decisões baseados em dados, considerando a visão dos jovens, colocando-os como cerne da questão e em como construir, com eles o ensino de qualidade e, paralelamente, seus objetivos de vida.

4.3.1 Impacto da ausência de EPT

A presente seção visa retomar anúncio do objetivo específico iii) Estimar o potencial de retorno do aumento da capilaridade da educação profissional e tecnológica para a sociedade e para o Estado.

Diante dos números da evasão escolar e da pouca atenção dada à EPT em Santa Catarina, verifica-se a possibilidade de essa “pouca atenção” estar atrelada a interesses corporativos ou que se sobreponham a uma construção coletiva — o que não é possível precisar, ainda que seja possível dizer que algo nesse sentido foi percebido nas entrelinhas, durante as conversas com atores do processo, remetendo a conflito de extremos (pró-mercado x pró-estado). Tal disputa deixa em segundo plano as evidências que podem qualificar o debate e a tomada de decisão a devida atenção e protagonismo que o Estado deveria dar ao adolescente que evade por precisar auxiliar no sustento de sua família.

Dessa forma, buscou-se extrair questões subjetivas e verificar o impacto na vida dos jovens que tiveram a oportunidade de cursar a EPT. Para isso, realizou-se estudo empírico, estimando-se o impacto do EPT na renda e empregabilidade dos cidadãos.

Para embasar o estudo, utilizou-se dados da PNAD do ano de 2014, elaborada pelo IBGE, uma vez que, na pesquisa do referido ano, há perguntas adicionais acerca da escolaridade dos entrevistados, com ênfase para o ensino médio e EPT, tornando a base mais rica para o objeto estudado.

Vale destacar que a presente análise foi inspirada na de Bemerguy (2019), que estimou, através de regressões logísticas e quantílicas, o impacto de se realizar o ensino técnico, em detrimento de um ensino médio regular, na renda e na empregabilidade (com carteira assinada) das pessoas, encontrando efeitos positivos da realização do curso técnico em ambas as dimensões.

Entretanto, o presente trabalho se diferencia do citado ao adicionar inferências por faixas de renda e ao realizar esta análise distinguindo-se os trabalhos formais e informais, conforme é exposto a seguir.

4.3.1.1 Impacto da EPT na empregabilidade e na renda

Nesta seção, apresenta-se os resultados obtidos para os modelos *logit*, que mensuram o impacto do curso técnico na empregabilidade e na renda do indivíduo. Em ambos os casos, foram realizadas estimações para diferentes faixas de renda, considerando de forma distinta os ocupados e os ocupados em atividades formais (com carteira assinada), nos modelos MQO.

Considerando a metodologia empregada e descrita na seção 3 desta pesquisa, foi executado o experimento demonstrado na Tabela 8, contendo os resultados das razões de chance, conforme explicitados na equação (2) e detalhados no Apêndice A.

Tabela 8 – Razões de chance das principais variáveis dos modelos *logit*

	Todas as Ocupações					Trabalhos Formais				
	Todos	Até 6 SM	Até 5 SM	Até 4 SM	Até 3 SM	Todos	Até 6 SM	Até 5 SM	Até 4 SM	Até 3 SM
Branco	1,3271***	1,2802***	1,2636***	1,2288***	1,2032***	1,3139***	1,2918***	1,2879***	1,2573***	1,2461***
Homem	1,6989***	1,5496***	1,5068***	1,3965***	1,2827***	1,804***	1,7263***	1,6989***	1,6209***	1,5327***
Idade	1,1537***	1,1411***	1,1343***	1,1163***	1,0964***	1,2008***	1,1996***	1,1948***	1,1829***	1,1712***
Idade_quad	0,999***	0,999***	0,999***	0,999***	0,999***	0,998***	0,998***	0,998***	0,998***	0,998***
concluiu_tecnico	1,2374*	1,1912	1,1688	1,1388	1,0876	1,4993***	1,477***	1,4477***	1,4319***	1,358***

Nota: * , ** e *** implica em p valores inferiores a 10%, 5% e 1% respectivamente. Elaborado pela autora com base nos dados da PNAD(2014).

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Primeiramente, percebe-se que todas as variáveis adicionais (ser homem, ser branco e idade) impactam positivamente a probabilidade de estar ocupado com 99% de confiança (colunas 2 a 6 da tabela) e a probabilidade de estar em um trabalho formal (colunas 7 a 11). Por exemplo, apenas pelo fato de ser homem, um indivíduo possui uma probabilidade 69,89% maior que as mulheres de estar ocupado, e 80,40% maior de ter um trabalho formal, ambas considerando a totalidade da amostra.

No tocante ao impacto de se ter concluído um curso técnico na probabilidade de estar ocupado, não se percebe uma relação estatística com níveis de confiança usuais (acima de 90%), exceto ao avaliar o impacto de se ter concluído um curso técnico considerando toda a amostra, onde se obteve um efeito significativo de 90% de confiança, sendo o valor estimado de que fazer um curso técnico aumenta a probabilidade de estar ocupado em 23,74% em relação a quem não o fez.

Entretanto, a diferença é alarmante quando se analisa os trabalhos formais. Além dos impactos mencionados das demais variáveis, o fato de se ter concluído um ensino técnico faz com que a probabilidade de estar em um trabalho formal aumente entre 49,93% (toda a amostra) e 35,80%, quando se considera apenas pessoas que recebem até 3 salários-mínimos. Isso sugere que, além do fato de possuir um curso técnico aumentar a probabilidade de estar em um emprego formal e, portanto, em trabalhos com maiores direitos, este também aumenta a probabilidade de um indivíduo conseguir se inserir em ocupações com maiores rendimentos. Portanto, tem-se um indício do impacto positivo de se realizar um curso técnico na renda, situação que será aprofundada na análise seguinte.

4.3.1.2 Resultado do impacto da educação profissional e tecnológica na renda

Considerando a metodologia empregada e descrita na seção 3 desta pesquisa, foi executado o experimento demonstrado na Tabela 9, contendo os resultados os resultados dos modelos que analisam o impacto da educação profissional e tecnológica na renda e detalhados no Apêndice B.

Tabela 9 – Resultados dos modelos de impacto na renda

	Todas as Ocupações					Trabalhos Formais				
	Todos	Até 6 SM	Até 5 SM	Até 4 SM	Até 3 SM	Todos	Até 6 SM	Até 5 SM	Até 4 SM	Até 3 SM
Branco	0.628*** (0.073)	0.227*** (0.024)	0.190*** (0.021)	0.122*** (0.017)	0.107*** (0.015)	0.647*** (0.082)	0.223*** (0.026)	0.189*** (0.022)	0.115*** (0.018)	0.104*** (0.015)
Homem	1.701*** (0.073)	0.686*** (0.024)	0.597*** (0.021)	0.435*** (0.017)	0.328*** (0.015)	1.665*** (0.082)	0.643*** (0.026)	0.557*** (0.022)	0.396*** (0.018)	0.295*** (0.015)
Idade	0.208*** (0.018)	0.150*** (0.006)	0.131*** (0.005)	0.098*** (0.004)	0.078*** (0.004)	0.159*** (0.021)	0.132*** (0.007)	0.113*** (0.006)	0.079*** (0.005)	0.060*** (0.004)
Idade_quad	-0.002*** (0.0002)	-0.002*** (0.0001)	-0.001*** (0.0001)	-0.001*** (0.0001)	-0.001*** (0.00004)	-0.001*** (0.0003)	-0.001*** (0.0001)	-0.001*** (0.0001)	-0.001*** (0.0001)	-0.001*** (0.00005)
concluiu_tecnico	0.902*** (0.149)	0.425*** (0.046)	0.338*** (0.040)	0.264*** (0.032)	0.181*** (0.027)	0.921*** (0.175)	0.430*** (0.052)	0.336*** (0.044)	0.268*** (0.035)	0.178*** (0.028)
Constante	-3.977*** (0.368)	-1.657*** (0.119)	-1.209*** (0.105)	-0.539*** (0.085)	-0.159** (0.071)	-3.100*** (0.436)	-1.234*** (0.136)	-0.780*** (0.118)	-0.102 (0.094)	0.257*** (0.077)
R Quadrado	0.123	0.162	0.156	0.136	0.125	0.119	0.144	0.138	0.114	0.102
R Quadrado Ajustado	0.122	0.161	0.155	0.135	0.124	0.118	0.143	0.136	0.113	0.100
Estatistica F	141.949***	167.438***	152.493***	116.540***	93.113***	117.356***	123.767***	110.608***	79.270***	60.871***

Nota: *, ** e *** implica em p valores inferiores a 10%, 5% e 1% respectivamente. Elaborado pela autora com base nos dados da PNAD(2014).

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Cabe notar que todas as variáveis utilizadas em todos os modelos apontaram significantes com 99% de confiança. Além disso, nota-se o quanto ser homem e/ou branco impacta positivamente a renda em relação a ser mulher ou não branco. Por exemplo, quando se considera todos os trabalhos formais, apenas o fato de o indivíduo ser homem impacta em média um aumento de 1,665 salários-mínimos ($1,665 \times 724 = \text{R\$ } 1205,46$) na renda mensal, ou seja, homens ganham em média 1,665 salários-mínimos a mais que as mulheres.

Analizando o impacto do curso técnico em si, percebe-se que, em média, concluir um curso técnico aumenta o salário do indivíduo em 0,902 salários-mínimos (R\$ 653,05), quando se considera todas as ocupações, e em 0,921 salários-mínimos (R\$ 666,80), quando se considera apenas os empregos formais. Em recortes de faixa de renda menores, o impacto também é menor, partindo de 0,425 (R\$ 307,70) e 0,430 (R\$ 311,32) salários-mínimos em todas as ocupações e apenas nas ocupações formais, respectivamente, considerando até 6 salários-mínimos de renda (R\$ 4344,00), até os valores de 0,181 (R\$131,04) e 0,178 (R\$ 128,87) salários-mínimos em indivíduos que recebem até 3 salários-mínimos (R\$ 2172,00).

Com base nos cálculos, é possível detectar indícios a favor do impacto da EPT tanto na empregabilidade de empregos formais, e, portanto, menos instáveis, quanto na renda dos trabalhadores.

Vale lembrar que esses impactos estimados medem apenas efeitos diretos, sem mencionar eventuais efeitos indiretos, tais como: redução da violência, aumento da circulação de riqueza, aumento do capital humano nacional a longo prazo, diminuição da desigualdade, aumento da renda *per capita* a curto prazo das famílias etc. Temas que remetem à oportunidade de trabalho futuro.

4.4 NOVAS AÇÕES DO TCE QUE CONTRIBUAM PARA PROMOÇÃO DA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO

A presente seção remete ao último objetivo específico da pesquisa: iv) Indicar ações, por parte do TCE/SC, que contribuem para promover equidade na área da educação e que podem ser referência para a atuação do órgão em outras áreas do serviço público.

Conforme abordado ao longo do trabalho, a equidade está ligada à justiça distributiva e à igualdade de oportunidades e de tratamento para todos, independentemente de raça, gênero, orientação sexual, local de moradia ou qualquer outra característica (ONU, 2023). Paralelamente, temos, no Brasil, extrema desigualdade social e características da administração pública que dificultam e/ou impossibilitam o acesso aos serviços públicos e oportunidades. Nesse cenário conflitante da vida real, a pesquisadora faz do trabalho realizado um convite a se pensar em como as ações do Tribunal de Contas, no âmbito catarinense, podem auxiliar na inclusão social, trazendo a educação como foco central.

Para demonstrar possíveis caminhos para auxiliar nesse processo de aprendizagem e mudança, descreveu-se e analisou-se, nas seções 4.1 e 4.2, algumas das ações recentes da Corte catarinense voltadas à área da educação e que possuem o foco na gestão e na melhoria do serviço entregue ao beneficiário final, demonstradas de forma sintética no Quadro 10, a seguir:

Quadro 10 – Exemplos de ações do TCE/SC que auxiliam na promoção da equidade

Trabalho	Tipo de Ação	Retorno da ação	Limitações para promoção da equidade
TCE Educação	Projeto	<p>Avanço no trabalho de controle externo na educação em SC, realizado de forma planejada e com foco em resultados;</p> <p>Ação articulada com demais envolvidos na educação, promovendo ações conjuntas para a melhoria da educação</p> <p>Melhoria na área da educação, trazendo ações mais efetivas</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Descontinuidade das ações por parte da SED, retrocedendo em ações que estavam em andamento
Acompanhamento PME	AOP	<p>Maior engajamento na execução dos PMEs</p> <p>Avanço em metas relacionadas à equidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Utilização limitada da ferramenta

Cartilha ao gestor	LEV	Aproximação entre o TCE/SC e gestores, controle externo consultivo e fornecimento de base legal e de gestão para tomada de decisão em momento de crise. Maior nível de segurança na tomada de decisão, incluindo questões pertinentes à equidade (acesso à educação, permanência escolar, melhorias na infraestrutura, busca ativa)	
Evasão escolar	AOP	Fornecimento de informações/dados à SED relevantes para gestão da educação e possibilidades de melhoria nas ações em busca de minimizar os impactos decorrentes da pandemia no ensino catarinense. Critérios adequados para formação da pauta de ação da pasta “educação” Intercâmbio de informações e ideias entre as partes	- Descontinuidade de ações por parte da SED
ICMS Educação	LEV	Fornecimento de dados e informações relevantes para gestão, possibilitando a transparência, controle social e avaliação de desempenho baseada em dados claros e disponíveis a todos Ações embasadas em critérios objetivos e claros Evolução da PP, realizando o controle por meio de indução	- Desafio de manter o trabalho em rede, administrando diferentes prioridades e pensamentos

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

Já o tema abordado no item 4.3, sobre a Educação Profissionalizante, evidencia o potencial de se usar a capacidade técnica e institucional do Tribunal para a demanda de informações e produção de análises e projeções que venham a subsidiar o enfrentamento de um problema latente, oferecendo aporte aos gestores com informações adequadas para praticar a boa gestão, baseada em dados e em ações de controle externo e social mais efetivas.

Considerando esses exemplos, constata-se que as maneiras pelas quais o TCE/SC vem exercendo o controle externo na área da educação expressam, em alguma medida:

- seu interesse pelo desempenho dessa política que é estruturante para o desenvolvimento do país e a redução das extremas desigualdades socioeconômicas que o caracterizam;

- sua preocupação com justiça e inclusão social e equidade nos serviços públicos, inserindo critérios relativos a esses temas (ainda que nem sempre de maneira explícita, clara ou detalhada) e priorizando grupos vulneráveis em certas auditorias;
- sua compreensão de que o alcance e a efetividade de sua atuação nessa área depende de diálogo e colaboração com diversos atores da área da educação, do controle, da sociedade e da gestão pública;
- que a capacidade técnica e institucional do órgão pode ser utilizada para demandar e produzir dados, informações, análises e projeções e incentivar seu uso para tomada de decisões mais fundamentadas;
- que as instituições envolvidas nesta política pública, trabalhando em conjunto, são mais fortes;
- que o trabalho em conjunto das instituições não impacta negativamente no papel de controle do TCE/SC.

Os exemplos descritos e analisados mostram, também, que esses aspectos podem ser aprimorados e ampliados, tanto no âmbito organizacional (interno ao TCE/SC) como no âmbito interorganizacional (relação do TCE/SC com outros atores).

Ciente de que é possível, e diante dos principais gargalos que dificultam a equidade no acesso aos serviços de educação encontrados no decorrer da pesquisa, que podem ser tratados pelo TCE/SC, de maneira isolada ou em conjunto com outras instituições, buscou-se elencar medidas que possam sanar ou minimizar as situações adversas encontradas, conforme quadro 11, a seguir:

Quadro 11 – Sugestões de medidas a serem adotadas pelo TCE/SC para contribuir para a equidade em serviços e políticas públicas, em especial na educação

MEDIDAS NO ÂMBITO ORGANIZACIONAL (TCE/SC)					
O que	Como	Quem	Condições necessárias e possíveis limitações	Nível de Dificuldade	Prazo
Intensificar ações do TCE/SC de cunho preventivo, consultivo e dialógico, com os públicos envolvidos em cada área/política (gestores, usuários, conselhos, associações, outros órgãos de controle etc.)	<p>Definir metas (internas) e estratégias de ação com essas características, em relação ao conjunto das ações do TCE/SC</p> <p>Providenciar recursos — humanos, institucionais, tecnológicos e metodológicos — para o alcance das metas definidas</p> <p>Avaliar anualmente o alcance das metas e as aprendizagens decorrentes das ações realizadas</p> <p>Divulgar para auditores de outras áreas os resultados do trabalho</p>	DGCE e demais diretorias de controle externo, com o apoio da relatoria temática	<p>Disponibilidade de pessoal</p> <p>Cultura organizacional voltada às ações de regularidade</p>	Fácil	Médio
Aprimorar metodologias e processos das auditorias e outras ações de controle externo voltadas para a promoção da equidade	<p>Priorizar, aprimorar e diversificar os critérios e métodos relativos à equidade na qualidade e acesso a serviços públicos</p> <p>Criar espaços de diálogo com os diferentes perfis de usuários de serviços públicos, sobretudo grupos populacionais mais vulneráveis</p> <p>Propiciar formação — cursos, capacitações, materiais — dos servidores do TCE/SC em métodos para a promoção de equidade na administração pública</p>	DGCE, demais diretorias de controle externo e ouvidoria, com o apoio da relatoria temática	<p>Disponibilidade de pessoal</p> <p>Cultura organizacional voltada às ações de regularidade</p> <p>Disponibilidade, pelo TCE, de ferramentas de tecnologia para a criação dos espaços de diálogo</p>	Fácil	Médio
Realizar trabalhos de controle externo voltados aos planos de educação visando a sua efetividade	<p>Aprimorar e ampliar acompanhamento dos planos estadual e municipais de educação em Santa Catarina</p> <p>Estimular e contribuir para a divulgação e uso de dados, informações e indicadores relativos aos Planos de Educação e seus resultados</p> <p>Não limitar a análise ao atingimento das metas e objetivos, mas também à sua definição e efetividade para a educação, monitorando o impacto das ações adotadas e o impacto daquilo que não foi implementado</p> <p>Promover debates e capacitações sobre planos de educação como instrumentos para promover equidade, envolvendo educadores, gestores, estudantes, comunidade e agentes de controle (interno, externo e social)</p>	DGCE e demais diretorias de controle externo	<p>Disponibilidade de pessoal</p> <p>Cultura organizacional voltada às ações de regularidade</p> <p>Dificuldades de acesso a bases de dados estruturadas</p>	Fácil	Curto
Expandir atuação do TCE/SC, de modo similar à do ICMS Educação, para outras áreas temáticas, propiciando a melhoria da política pública por meio de controle por indução	<p>Utilizar bases de dados para gerar indicadores e análises que subsidiam debates, decisões sobre incentivos e monitoramento de políticas e serviços públicos</p> <p>Estimular e contribuir para a divulgação e uso de dados, informações e indicadores relativos aos recursos, incentivos e seus resultados</p> <p>Avaliar efetividade das políticas de incentivo em Santa Catarina, acompanhando avaliações de políticas similares em outros estados e países</p>	DGCE e DAE, em articulação com públicos pertinentes a cada política e pesquisadores na área focalizada	<p>Disponibilidade de pessoal com perfil e interesse para atuação em temas específicos e em diálogo com vários atores</p> <p>Desafios de governança envolvendo diversos atores, em equilíbrio com demandas e recursos organizacionais de cada participante</p> <p>Momento nem sempre favorável</p>	Fácil	Curto
MEDIDAS NO ÂMBITO INTERORGANIZACIONAL (TCE/SC E SUAS RELAÇÕES)					
O que	Como	Quem	Condições necessárias e possíveis limitações	Nível de Dificuldade	Prazo
Aprimorar e intensificar ações em rede, não só na relatoria temática da educação, mas expandindo a concepção para as demais relatorias temáticas, utilizando esta como referência	<p>Intensificar a discussão com os vários atores sobre o conteúdo, processo e os métodos de elaboração, implementação e monitoramento dos planos de educação, para que não se restrinjam ao cumprimento de exigências burocráticas e sejam mais usadas como ferramentas de planejamento e gestão.</p> <p>Celebrar termos de cooperação para realização de trabalho conjunto</p> <p>Assegurar recursos - tempo, apoio institucional, financeiros — para investir nas conexões e governança necessárias</p> <p>Estimular a divulgação e uso de dados, informações e indicadores relativos ao tema em questão para a tomada de decisão</p> <p>Avaliar efetividade dos serviços e políticas</p>	TCE/SC, DGCE e atores envolvidos na política pública a trabalhar (análise de stakeholders)	<p>Fazer com que as diferentes experiências não se tornem pontos de divergência</p> <p>Possibilidade de concorrência entre as instituições</p> <p>Impasse entre as instituições em determinadas questões</p>	Médio	Médio
Atuar com diversas instituições para a expansão com qualidade da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), buscando soluções conjuntas de melhoria	<p>Conhecer e dialogar com os vários atores que podem contribuir para aprimorar e expandir a EPT</p> <p>Considerar as especificidades vocacionais das regiões</p> <p>Considerar os anseios dos adolescentes e jovens, envolvendo-os nas ações</p>	TCE/SC, DGCE e atores envolvidos na política pública a trabalhar	<p>Valorizar as diferentes experiências e evitar que as divergências impeçam o trabalho colaborativo</p>	Médio	Médio

dessa modalidade de ensino em Santa Catarina	Buscar minimizar a evasão Combinar formação para a cidadania e o mercado de trabalho, assegurando-se, além do ensino, posto de trabalho adequado, não fornecedores de mão de obra barata	(análise de stakeholders)	Possibilidade de que as instituições percebam o trabalho como concorrência entre elas Visões críticas à aproximação entre controle e gestão		
Atuar para aprimoramento do processo de busca ativa, buscando soluções conjuntas e articuladas, a fim de se alcançar melhores resultados	Conhecer e dialogar com os vários atores que podem contribuir para o aprimoramento da busca ativa Considerar especificidades das regiões Envolver o beneficiário final na discussão, buscando suas necessidades Buscar minimizar a evasão	TCE/SC, DGCE e atores envolvidos na política pública a trabalhar (análise de stakeholders)	Valorizar as diferentes experiências e evitar que as divergências impeçam o trabalho colaborativo Possibilidade de que as instituições percebam o trabalho como concorrência entre elas Visões críticas à aproximação entre controle e gestão	Médio	Médio

Fonte: Elaborado pela autora (2023).

As sugestões foram sistematizadas, inicialmente, pela autora, com base na pesquisa realizada e na sua experiência na organização, enviadas aos entrevistados para contribuições, a partir das quais o conjunto foi aprimorado. Foram recebidos alguns comentários bastante pertinentes e já considerados no bojo da recomendação apresentada.

Na classificação das ações, considerou-se de forma separada aquelas que caberiam apenas ao TCE/SC e aquelas que devem ser trabalhadas em conjunto pelos atores envolvidos na política pública que estiver em pauta.

Portanto, na condição de auditora fiscal de controle externo é possível afirmar que esse quadro traduz efetivamente, não só pelo olhar teórico, mas também do ponto de vista prático, as ações que precisam ser adotadas por parte do TCE/SC para potencializar a possibilidade de promover mais equidade à sociedade catarinense. A Os órgãos de controle precisam estar atentos as ações de forma concomitante pois após o dispêndio equivocado o prejuízo ao cidadão já ocorreu. A análise e avaliação das políticas públicas é essencial para entender a qualidade do gasto público e direcionar o dispêndio de forma representativa para a população.

Pensa-se aqui em formas de atingir o objetivo principal do trabalho, traduzido em formas de o controle externo auxiliar que os desiguais sejam tratados como tal e que possam ter seu direito de acesso à educação garantido, buscando a formação de cidadãos com objetivos e oportunidades de alcançá-los.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao chegar à parte final do trabalho, cabe relembrar a razão pela qual foi este elaborado, traduzida pelos objetivos geral e específicos, retomados a seguir.

O objetivo geral definido nesta pesquisa foi o de analisar como o Tribunal de Contas de Santa Catarina pode contribuir para promover equidade na educação pública. Para operacionalizar a pesquisa, foram definidos cinco objetivos específicos: I - Descrever atividades realizadas pelo TCE/SC que buscam contribuir para a equidade em serviços públicos na área da educação; II - Contextualizar a educação no Brasil e em Santa Catarina, sob o enfoque do atingimento das metas previstas nos planos de educação; III – Estimar o potencial de retorno do aumento da capilaridade da educação profissional e tecnológica para a sociedade e para o Estado; IV – Indicar ações, por parte do TCE/SC, que contribuem para promover equidade na área da educação e que podem ser referência para atuação do órgão em outras áreas do serviço público.

Para alcançar o primeiro objetivo, foram selecionadas e descritas ações realizadas no âmbito do TCE/SC, entre os anos de 2020 e 2023, voltadas à educação, que auxiliaram na promoção da equidade na educação pública. Buscou-se demonstrar a possibilidade de intensificar ações com a concepção preventiva, dialógica, consultiva do controle externo e o retorno possível decorrente dessas fiscalizações.

Para tal intensificação, além de reforço na capacidade produtiva, será necessário haver mudanças na cultura institucional, o que já vem ocorrendo, em certos aspectos. Percebe-se mudanças na forma de pensar controle externo e a existência de janela de oportunidade para intensificar essa mudança, tendo a pesquisadora a intenção de que seu trabalho possa representar mais uma força propulsora na continuidade e intensificação dessa mudança.

Sobre o segundo objetivo específico, que previa contextualizar a educação no Brasil e Santa Catarina, sob o enfoque do atingimento das metas previstas nos planos de educação, foi realizada pesquisa quanto ao atingimento das metas, verificando a discrepância existente entre a necessidade de ação e a ação propriamente dita. Analisando a situação da meta 11, que tem como foco a EPT no Estado, evidencia-se a situação muito aquém do previsto para seu alcance. Paralelamente, tem-se, como maior causa para evasão no ensino médio, a necessidade de os adolescentes e jovens auxiliarem financeiramente suas famílias.

Diante disso, é possível fazer questionamentos sobre os motivos pelos quais não há a devida atenção do poder público para ação que possa minimizar os números da evasão e, paralelamente, melhorar a situação socioeconômica dessas famílias. Além disso, é possível questionar ainda os critérios utilizados para adoção de prioridades nas ações de educação no Estado. Ainda, supor que há outros fatores que geram iniquidades no acesso e que precisam ser identificados e utilizados para fundamentar debates, decisões e monitoramento. É preciso que se tenha ações de governança que propiciem o estabelecimento e cumprimento de ações prioritárias, selecionadas com base em critérios transparentes, embasados em dados e focados na sociedade.

Para ratificar a importância da EPT para a sociedade catarinense, estimou-se o impacto dessa modalidade de ensino na empregabilidade e na renda do indivíduo. Ao recorrer a cálculos estatísticos, a pesquisadora pôde constatar que o impacto positivo sobre os critérios analisados é relevante.

Dessa forma, embora se perceba a prevalência da visão segundo a qual a educação acadêmica tradicional é mais vantajosa para o indivíduo, considera-se que seja possível reconstruir entendimentos e trazer aos adolescentes e jovens outras possibilidades de ensino médio, considerando suas condições e características específicas, de modo que tanto a educação tradicional como a EPT sejam mais equitativas.

Por fim, para o alcance do quarto objetivo específico, que consistiu em indicar ações, por parte do TCE/SC, para contribuir com a promoção da equidade na área da educação, a pesquisadora percorreu todo o trabalho elaborado e buscou sugerir medidas saneadoras para as situações adversas encontradas, apresentadas de forma resumida a seguir:

I - Intensificar ações do TCE/SC de cunho preventivo, consultivo e dialógico com os públicos envolvidos em cada área/política (gestores, usuários, conselhos, associações, outros órgãos de controle etc.);

II - Aprimorar metodologias e processos das auditorias e outras ações de controle externo voltadas para a promoção da equidade;

III - Realizar trabalhos de controle externo voltados aos planos de educação, visando a sua efetividade;

IV - Expandir a atuação do TCE/SC, de modo similar à do ICMS Educação, para outras áreas temáticas, propiciando a melhoria da política pública por meio de controle por indução;

V - Aprimorar e intensificar ações em rede, não só na relatoria temática da educação, mas expandindo a concepção para as demais relatorias temáticas, utilizando esta como referência;

VI - Atuar com diversas instituições para a expansão com qualidade da Educação Profissional Tecnológica, buscando soluções conjuntas de melhoria dessa modalidade de ensino em Santa Catarina;

VII - Atuar para o aprimoramento do processo de busca ativa, buscando soluções conjuntas e articuladas, a fim de se alcançar melhores resultados.

Diante das análises realizadas e das ações sugeridas, espera-se ter alcançado o objetivo geral da pesquisa, deixando claro que a dissertação significa, para a pesquisadora, o ponto de partida, e que o trabalho seguirá com suas atribuições profissionais no controle externo catarinense, buscando atuar de forma prioritária sob o ponto de vista colaborativo do controle externo.

Ressalta-se que durante a pesquisa houve limitações encontradas, podendo citar a dificuldade na escolha do conceito de equidade, diante do assunto ainda novo e com inúmeras faces distintas e que entendimentos distintos se adequavam à análise momentânea. Este pode ser visto como limitação/problema, mas também como oportunidade de se dar continuidade a análise em pauta, mas considerando um dos conceitos, aquele que no entendimento do pesquisador for o mais adequado.

Por fim, entende-se que a pesquisa atual é parte de um esforço contínuo e que há espaço para novos estudos diante do que foi apresentado. Nesse sentido, é possível ressaltar, desde já, a importância e a intenção da pesquisadora em analisar os processos de governança na gestão da educação catarinense, quais os critérios de priorização de ações, de continuidade (ou descontinuidade) de políticas.

Importante ainda trazer a necessidade constatada de realizar trabalhos mais específicos sobre fatores que geram a iniquidade e modos de reduzi-la por meio do serviço público, considerando aspectos regionais, idade, gênero, aspectos socioeconômicos, acompanhamento dos resultados do ICMS Educação.

Finalizo trazendo que entendo que o TCE/SC vem se aproximando da sociedade, mas ainda de maneira tímida, e que a presente pesquisa pode trazer ações factíveis e claras que auxiliem na evolução necessária do controle externo

catarinense, tornando possível a que a instituição possa ser reconhecida pela sociedade como um órgão parceiro, que auxilia na gestão de forma tempestiva e relevante, sem deixar de lado sua atribuição legal de fiscalizar.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, F. L.; LOUREIRO, M. R. Finanças públicas, democracia e accountability. *In: ARVATE, P. R.; BIDERMAN, C. (org.). Economia do setor público no Brasil.* Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2004.
- AINSCOW, M. Diversity and equity: a global education challenge. **New Zealand Journal of Educational Studies**, [s. l.], v. 51, p. 143-155, 2016.
- ALMEIDA, J. As lutas femininas por educação, igualdade e cidadania. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, Brasília, DF, v. 81, n. 197, p. 5-13, 2000.
- ALMEIDA, S. L. de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro, Pólen, 2019.
- ALVINO-BORBA, A.; MATA-LIMA, H. Exclusão e inclusão social nas sociedades modernas: um olhar sobre a situação em Portugal e na União Europeia. **Serviço Social & Sociedade**, [s. l.], p. 219-240, 2011.
- AMBONI, N. **Revisão de literatura**: bibliográfica narrativa: estado da arte. [S. l.: s. n.], 2019.
- ARAÚJO, C. Legitimidade, justiça e democracia: o novo contratualismo de Rawls. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, [s. l.], p. 73-85, 2002.
- AZEVEDO, J. M. L. de. Implicações da nova lógica de ação do Estado para a educação municipal. **Educação & Sociedade**, [s. l.], v. 23, p. 49-71, 2002.
- AZEVEDO, S. de; ANASTASIA, F. Governança, “accountability” e responsividade governance, accountability and responsiveness. **Revista de Economia Política**, [s. l.], v. 22, n. 1, e. 85, p. 82-100, jan./mar. 2002.
- BEMERGUY, D. A.-A. **Impacto do ensino profissionalizante na empregabilidade e nos salários dos trabalhadores**: uma abordagem quantitativa robusta. [S. l.: s. n.], 2019.
- BORBA, A.; LIMA, H. Exclusão e inclusão social nas sociedades modernas. São Paulo, n. 106, p. 219-240, abr./jun. 2011.
- BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. **Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei**. Brasília, DF: PR, 1871. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM2040.htm. Acesso em: 17 ago. 2022.
- BRASIL. **Lei nº 3.270, de 28 de setembro de 1885**. Regula a extinção gradual do elemento servil. Brasília, DF: PR, 1885. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888. Declara extinta a escravidão no Brasil. Brasília, DF: PR, 1888. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3353.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890. Promulga o Código Penal. Brasília, DF: PR, 1890a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%20847%2C%20DE%2011%20DE%20OUTUBRO%20DE%201890.&text=Promulga%20o%20Código%20Penal.&text=Art.,que%20n%C3%A3o%20estejam%20previamente%20estabelecidas. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto nº 966-A, de 7 de novembro de 1890. Crêa um Tribunal de Contas para o exame, revisão e julgamento dos actos concorrentes á receita e despeza da Republica. Brasília, DF: PR, 1890b. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-966-a-7-novembro-1890-553450-publicacaooriginal-71409-pe.html>. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Constituição (1934). Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil. Rio de Janeiro: PR, 1934.

BRASIL. Lei nº 5.465, de 3 de julho de 1968. Dispõe sobre o preenchimento de vagas nos estabelecimentos de ensino agrícola. Brasília, DF: PR, 1968.

BRASIL. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: PR, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: PR, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998. Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências. Brasília, DF: PR, 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc19.htm. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. O tribunal de contas da união e os 30 anos da constituição federal de 1988. Brasília, DF: TCU, 2018. Disponível em: https://www.legiscompliance.com.br/images/pdf/tcu_30_anos_cf88_digital.pdf. Acesso em: 11 ago. 2023.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro

de 2001. Brasília, DF: MEC, 2001.

BRASIL. Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Brasília, DF: PR, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4886.htm. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Brasília, DF: MS, 2009. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF: PR, 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília, DF: PR, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12990.htm. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF: PR, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 22 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH). Sistema de Monitoramento de Políticas Étnico-raciais (SIMOPE): educação. 2013. Site. Disponível em: <https://simope.mdh.gov.br/>. Acesso em: 30 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. Brasília, DF: MEC, 2021. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=199151-rcp002-21&category_slug=agosto-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 19 abr. 2023.

CAVALCANTE, P.; RIBEIRO, B. B. O Sistema Único de assistência social: resultados da implementação da política nos municípios brasileiros. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 6, p. 1459-1477, nov./dez. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rap/a/bwPZgHkvMbPcWCcYcgKHtPb/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 05 jun. 2023.

CEPIKU, D.; MASTRODASCIO, M. Equity in public services: a systematic literature review. **Public Administration Review.**, [s. l.], v. 81, n. 6, p. 1019-1032, 2021. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/puar.13402>. Acesso em: 11 ago. 2023.

CHITWOOD, S. R. Social equity and social service productivity. **Public Administration Review**, [s. l.], v. 34, n. 1, p. 29-35, 1974.

CRESWELL, J. W. Research design: qualitative, quantitative, and mixed methods approaches. **SAGE**, [s. l.], 2014.

DEUTSCH, M. Equidade, igualdade e necessidade: o que determina qual valor será usado como base da justiça distributiva? **Journal of Social Issues**, [s. l.], v. 31, n. 3, p. 137-149, 1975.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo**. 32. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2019.

DUBET, F. Quelle justice scolaire: dimensions et enjeux: éthique publique. **Revue internationale d'éthique sociétale et gouvernementale**, [s. l.], v. 11, n. 1, 2009.

FERREIRA JÚNIOR, A. de M. **O bom controle público e as cortes de contas como tribunais da boa governança**. 2015. Dissertação (Mestrado em Direito) – Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

FREEMAN, L. An overview of dispositions in teacher education. **Dispositions in teacher education**, [s. l.], p. 3-29, 2007.

FREIRE, P. **A alfabetização como elemento de formação da cidadania**. [S. l.: s. n.], 1987. (Série Eventos).

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**. [S. l.: s. n.], 1996.

GARCIA, N. M. D.; LIMA FILHO, D. L. Politecnia ou educação tecnológica: desafios ao ensino médio e à educação profissional. **Reunião anual da ANPED**, [s. l.], v. 27, p. 1-34, 2004.

GOODEN, S. T. **Pegada de equidade social da PAR**. [S. l.: s. n.], 2015. (Revisão de Políticas Públicas, v. 75).

GUL, F. A.; WU, D.; YANG, Z. Do individual auditors affect audit quality? Evidence from archival data. **The Accounting Review**, [s. l.], v. 88, n. 6, 2013.

GUJARATI, D. N.; PORTER, D. C. **Econometria básica-5**. [S. l.]: Amgh Editora, 2011.

HEIDEMANN, F. G. Ética e responsabilidade: sensibilidade e correspondência a promessas e expectativas contratadas. In: HEIDEMANN, F. G.; SALM, J. F. (org.). **Políticas públicas e desenvolvimento**: bases epistemológicas e modelos de análise. Brasília, DF: Editora UnB, 2014.

HECKSHER, M.; SILVA, P. L. do N.; CORSEUIL, C. H. A contribuição dos ricos para a desigualdade de renda no Brasil. **Texto para Discussão**, [s. l.], 2018.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Tabela 6402**: pessoas de 14 anos ou mais de idade, total, na força de trabalho, ocupadas, desocupadas, fora da força de trabalho, e respectivas taxas e níveis, por cor ou raça. [S. l.: s. n.], 2021a. Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6402>>. Acesso em 29 ago. 2023.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Tabela 6408**: população residente, por sexo e cor ou raça. [S. l.: s. n.], 2021b. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6408>. Acesso em: 29 ago. 2023.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Tabela 7441**: rendimento médio mensal real das pessoas de 14 anos ou mais de idade, de todos os trabalhos, a preços médios do último ano, por cor ou raça. [S. l.: s. n.], 2021c. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7441>. Acesso em: 29 ago. 2023.

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **Tabela 7125**: taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade, por cor ou raça e grupo de idade. [S. l.: s. n.], 2021d. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7125>. Acesso em: 30 ago. 2023.

IBOPE. **Retratos da sociedade brasileira**: a indústria brasileira na visão da população. Brasília, DF: CNI, 2014.

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA (INSPER). **Políticas públicas para redução do abandono e evasão escolar de jovens**. São Paulo: INSPER, 2017. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Pol%C3%ADticas-p%C3%BAblicas-para-redu%C3%A7%C3%A3o-do-abandono-e-evas%C3%A3o-escolar-de-jovens.pdf>. Acesso em: 09 out. 2023.

INSTITUTO RUI BARBOSA. **Carta do VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas**. Brasília, DF: [s. n.], 2020. Disponível em: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Carta-do-VII-Encontro-Nacional-dos-TC_v_final.pdf. Acesso em: 05 jul. 203.

KERNAGHAN, K. The emerging public service culture: Values, ethics, and reforms. **Canadian public administration**, [s. l.], v. 37, n. 4, p. 614-630, 1994.

KOPPELL, J. G. Pathologies of accountability: ICANN and the challenge of "Multiple Accountabilities Disorder". **Public Administration Review**, [s. l.], v. 65, n. 1, p. 94-108, 2005.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos da metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LANGØRGEN, A. Targeting public services through the unequal treatment of unequal. **International Tax and Public Finance**, [s. l.], v. 18, p. 193-213, 2011.

LENZA, P. **Direito constitucional**. São Paulo: Saraivajur. 2019.

LIMA, L. H. **Controle externo**. [s. l.]: Grupo Gen-Editora Método Ltda., 2015.

LIMA, E. C. P.; DINIZ, G. M. avaliação de políticas públicas pelos tribunais de contas: fundamentos, práticas e a experiência nacional e internacional. In: SACHSIDA, A. (org.). **Políticas públicas**: avaliando mais de meio trilhão de reais em gastos públicos. Brasília, DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2018. p. 399-416.

LIMA, L. H. Direito público de emergência e controle externo na pandemia da Covid-19: lições para o futuro? In: LIMA, L. H.; GODINHO, H. H. A. M.; SARQUIS, A. M. F. (coord.). **Os desafios do controle externo diante da pandemia da Covid-19: estudos de ministros e conselheiros substitutos dos Tribunais de Contas**. Belo Horizonte: Fórum, 2021. p. 17-101.

LOBATO, L. de V. C. Seguridade social, saúde e eqüidade no Brasil: elementos para reatualizar o debate. **Revista De Administração Pública**, [s. l.], v. 38, n. 6, p. 1023-1039, 2004. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6769>. Acesso em: 15 jul. 2023.

LUCCHESE, P. T. R. Eqüidade na gestão descentralizada do SUS: desafios para a redução de desigualdades em saúde. **Ciênc. saúde coletiva**, [s. l.], v. 8, n. 2, p. 439-448, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/pcmKfjbs3dKTxL5V4wcJt6P/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 abr. 2023.

MARTINS, J. S. **Exclusão social e a nova desigualdade**. São Paulo: Paulus, 1997.

MOTTA, F.; GOTTI, A. Articulação: instrumento do Direito e das políticas públicas. **Revista Consultor Jurídico**, [s. l.], fev. 2021. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2021-fev-11/interesse-publico-articulacao-instrumento-direito-politicas-#text=Di%C3%A1logo%20interinstitucional%20coordena%C3%A7%C3%A3o%20coopera%C3%A7%C3%A3o%20certo%20grau%20de%20diferen%C3%A7%C3%A7%20%C3%A3o%20se>. Acesso em: 15 mar. 2023.

MEIRELLES, H. L. **Direito administrativo brasileiro**. 43. ed. São Paulo: Malheiros, 2017.

NISAR, M. A. Children of a lesser god: administrative burden and social equity in citizen-state interactions. **Journal of Public Administration Research and Theory**, [s. l.], v. 28, n. 1, p. 104-119, 2018.

ONU. **Objetivos do desenvolvimento sustentável**. 2014. Site. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/10>. Acesso em: 08 ago. 2023.

OPERTTI, R.; WALKER, Z.; ZHANG, Y. Inclusive education: from targeting groups and schools to achieving quality education as the core of EFA. **The SAGE handbook of special education**, [s. l.], v. 2, p. 149-169, 2014.

PAGANI; C. et al. The challenge of accountable and equitable service delivery in a highly unequal country: an analysis of three public services in Brazil. In: CEPIKU, D.; WILEY, K.; YOUNG, S. (edt.). **Building a fair society: the global role of public management in achieving social equity**. [2023]. (No prelo; forthcoming).

PARDINI, F. **Tribunal de contas da união**: órgão de destaque constitucional. 1997. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, 1997.

PNAD. **Pesquisa nacional por amostra de domicílios (PNAD)**. 2014. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 05 mar. 2023.

POWER, T.; TAYLOR, M. (eds.) Corruption and democracy in Brazil. **University of Notre Dame Press**, [s. l.], p. 127-161, 2011.

RAWAL, N. Social inclusion and exclusion: a review. *Dhaulagiri Journal of Sociology and Anthropology*, [s. l.], v. 2, p. 161-180, 2008.

RAWLS, J. Justicia como equidad. **Revista española de control externo**, [s. l.], v. 5, n. 13, p. 129-158, 2003.

RIBEIRO, V M. Justiça como equidade na escola, igualdade de base, currículo e avaliação externa. **Cadernos Cenpec**, São Paulo, v. 3, n. 1, p. 63-79, jun. 2013.

RIBEIRO, D. **Pequeno manual antirracista**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

RIO DE JANEIRO. **Lei n. 1, de 1837, e o Decreto nº 15, de 1839**. Instrução Primária no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: [s. n.], 1837; 1839. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/asphe/article/viewFile/29135/pdf>. Acesso em: 16 ago. 2023.

RIVIEIRA, C. **Para conter evasão, PL propõe pagar R\$ 2.900 a alunos que concluem ensino médio**. 2021. Site. Disponível em: <https://exame.com/brasil/para-conter-evasao-pl-propoe-pagar-r-2-900-a-alunos-que-concluem-ensino-medio/>. Acesso em: 15 ago. 2023.

ROCHA, A. A. Especialização e autonomia funcional no âmbito do tribunal de contas da união. **Revista de informação legislativa**, Brasília, DF, v. 40, n. 157, jan./mar. 2003.

ROCHA, A. C. **Accountability na administração pública**: modelos teóricos e abordagens. [S. l.: s. n.], 2017.

ROCHA, A. C. **Realização do potencial de accountability dos pareceres prévios do tribunal de contas do Estado de Santa Catarina**. 2011. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

ROCHA, D. G. da; ZUCCOLOTTO, R.; TEIXEIRA, M. A. C. Insulados e não democráticos: a (im)possibilidade do exercício da social accountability nos tribunais de contas brasileiros. **Rev. Adm. Publica**, Rio de Janeiro, v. 54, n. 2, p. 201-219, apr. 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122020000200201&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 ago. 2023.

ROHLING, M.; VALLE, I. R. Princípios de justiça e justiça escolar: a educação multicultural e a equidade. **Cad. Pesqui.**, [s. l.], v. 46, n. 160, p. 386-409, apr./jun. 2016.

SANDEL, M. J. **Justiça**: o que é fazer a coisa certa. 6 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

SANTA CATARINA. **Lei nº 18.338/2022, de 13 de janeiro de 2022**. Institui a bolsa-estudante para os alunos regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual de ensino. Florianópolis: Alesc, 2022. Disponível em: http://leis.alesc.sc.gov.br/html/2022/18338_2022_lei.html. Acesso em: 09 out. 2023.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Educação. **Histórico**. Florianópolis: SED, Casa Civil, 2023. Disponível em: <https://www.sed.sc.gov.br/secretaria/histórico>. Acesso em: 09 out. 2023.

SANTOS, Y. D. *et al.* Endividamento público e desenvolvimento humano nos grandes municípios brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, [s. l.], v. 23, n. 76, 2018.

SAWAIA, B. B. **O sofrimento ético-político como categoria de análise da dialética exclusão-inclusão**: as artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. [S. l.: s. n.], 1999.

SCHOMMER, P. C.; MORAES, R. L. Observatórios sociais como promotores de controle social e accountability: reflexões a partir da experiência do Observatório Social de Itajaí. **Revista Gestão.org**, [s. l.], v. 8, n. 3, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/gestaoorg/article/view/21657/18334>. Acesso em: 18 ago. 2023.

SCHOMMER, P. C. *et al.* Accountability and co-production of information and control: social observatories and their relationship with government agencies. **RAP**, [s. l.], v. 49, n. 6, p. 1375-1400, nov./dez. 2015.

SCHWANTZ, G.; OLIVEIRA, J. A. F. de. Avaliação de políticas públicas pelo tribunal de contas do estado: realidade ou desafio: achados de auditores. **CEAPE** – Sindicato de auditores públicos externos do TCE-RS, Porto Alegre, n. 8, p. 30-31, jun. 2019. Disponível em: <http://www.ceapetce.org.br/uploads/documentos/5cffea46050f73.75185266.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2023.

SOARES, J. F.; ANDRADE, R. J. de. Nível socioeconômico, qualidade e eqüidade das escolas de Belo Horizonte. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 14, n. 50, p. 107-126, jan./mar. 2006.

SOUZA, S. C. L. de. **A contribuição da educação profissional para a inserção dos alunos no mercado de trabalho da microrregião do extremo sul catarinense**: caso IFET Campus Sombrio. [S. l.: s. n.], 2011.

STAKE, R. E. Case studies. *In: STRATEGIES of qualitative inquiry*. [S. I.]: University of Illinois at Urbana-Champaign, 1995. (Cap. 5).

STAKE, R. E. Qualitative research and case study. **Silpakorn Educational Research Journal**, [s. I.], v. 3, n. 1-2, p. 7-13, 2011.

SVARA, J. H.; BRUNET, J. R. Social equity is a pillar of public administration. **Journal of Public Affairs Education**, [s. I.], v. 11, n. 3, p. 253-258, 2005. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/15236803.2005.12001398>. Acesso em: 11 fev. 2023.

TIC KIDS. Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br). **Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação nos domicílios brasileiros**: pesquisa TIC Domicílios, ano 2019: relatório metodológico. São Paulo: CGI.br., 2018.

UNESCO. **Education 2030**: déclaration d'Incheon: vers une éducation inclusive et équitable de qualité et un apprentissage tout au long de la vie pour tous. Paris: Unesco, 2015.

UNESCO. **Manual para garantir inclusão e equidade na educação**. Brasília, DF: Unesco, 2019.

UNICEF. **Cenário da exclusão escolar no Brasil**: um alerta sobre os impactos da pandemia da Covid-19 na educação. 2021. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/relatorios/cenario-da-exclusao-escolar-no-brasil>. Acesso em: 15 ago. 2023.

UNITED NATIONS NETWORK ON RACIAL DISCRIMINATION AND PROTECTION OF MINORITIES. **21 de março de 2022 dia internacional para a eliminação da discriminação**. [S. I.]: UNNRDPM, 2022. Disponível em: https://www.ohchr.org/sites/default/files/2022-03/Voices-for-Action-against-Racism-Statement-IDRD-21March2022_Portuguese.pdf. Acesso em: 03 jan. 2023.

URBANETZ, S. T.; BASTOS, E. N. M. Paulo Freire e a educação profissional técnica e tecnológica. **Praxis educativa**, Ponta Grossa, v. 16, p. 1-14, 2021.

VIANNA, F. R. P. M. et al. Inclusão excludente e exclusão includente: estudos sobre a ralé em um clube social. **Cadernos EBAPE.BR**, [s. I.], v. 18, n. Especial, p. 770-780, 2020.

VIEIRA, J. J.; RAMALHO, C. C.; VIEIRA, A. L. da C. A origem do plano nacional de educação e como ele abordou as questões de gênero. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, [s. I.], p. 64-80, 2017.

WILLEMAN, M. M. **Accountability democrática e o desenho institucional dos tribunais de contas no Brasil**. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução à econometria**: uma abordagem moderna. [S. I.]: Cengage Learning, 2023.

WU, W.; MA, L.; YU, W. Government transparency and perceived social equity: assessing the moderating effect of citizen trust in China. **Administration & Society**, [s. l.], v. 49, n. 6, p. 882-906, 2017.

APÊNDICES

APÊNDICE A – ENSINO MÉDIO EM SANTA CATARINA

Tabela A.1 - Resultados dos modelos *logit* de impacto na empregabilidade (Ocupação e trabalhos formais)

	Todas as Ocupações					Trabalhos Formais				
	Todos	Até 6 SM	Até 5 SM	Até 4 SM	Até 3 SM	Todos	Até 6 SM	Até 5 SM	Até 4 SM	Até 3 SM
Branco	0.283*** (0.070)	0.247*** (0.070)	0.234*** (0.070)	0.206*** (0.070)	0.185*** (0.071)	0.273*** (0.045)	0.256*** (0.047)	0.253*** (0.047)	0.229*** (0.048)	0.220*** (0.050)
Homem	0.530*** (0.071)	0.438*** (0.071)	0.410*** (0.071)	0.334*** (0.071)	0.249*** (0.072)	0.590*** (0.045)	0.546*** (0.047)	0.530*** (0.048)	0.483*** (0.049)	0.427*** (0.051)
Idade	0.143*** (0.017)	0.132*** (0.017)	0.126*** (0.018)	0.110*** (0.018)	0.092*** (0.018)	0.183*** (0.010)	0.182*** (0.011)	0.178*** (0.011)	0.168*** (0.011)	0.158*** (0.011)
Idade_quad	-0.001*** (0.0002)	-0.001*** (0.0002)	-0.001*** (0.0002)	-0.001*** (0.0002)	-0.001*** (0.0002)	-0.002*** (0.0001)	-0.002*** (0.0001)	-0.002*** (0.0001)	-0.002*** (0.0001)	-0.002*** (0.0001)
concluiu_tecnico	0.213* (0.115)	0.175 (0.115)	0.156 (0.115)	0.130 (0.115)	0.084 (0.115)	0.405*** (0.079)	0.390*** (0.080)	0.370*** (0.080)	0.359*** (0.081)	0.306*** (0.082)
Constante	-1.389*** (0.317)	-1.105*** (0.319)	-0.964*** (0.320)	-0.658** (0.321)	-0.313 (0.325)	-3.144*** (0.200)	-3.063*** (0.209)	-2.971*** (0.212)	-2.764*** (0.216)	-2.560*** (0.222)

Nota: * , ** e *** implica em p valores inferiores a 10%, 5% e 1% respectivamente. Elaborado pela autora com base nos dados da PNAD(2014).

APÊNDICE B – CARTA DE APRESENTAÇÃO AOS ENTREVISTADOS

O(a) senhor(a) está sendo convidado(a) a participar da pesquisa de mestrado de Monique Portella, integrante do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade do Estado de Santa Catarina, intitulada **"O papel do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina na promoção da equidade da sociedade catarinense na área da educação"**.

A pesquisa tem como objetivo geral compreender como os Tribunais podem auxiliar a promoção de uma sociedade mais equitativa, tomando como base ações adotas no âmbito da Corte de Contas Catarinense.

Como objetivos específicos são apresentados: (a) Descrever as ações realizadas pelo TCE-SC para promover equidade na área da educação e seus resultados; (b) contextualizar a educação no Brasil e Santa Catarina, sob o enfoque do atingimento dos planos de educação; (c) estimar o potencial de retorno do aumento da capilaridade da educação profissional e tecnológica para a sociedade e para o Estado; (d) Indicar ações, por parte do TCE/SC, que contribuam para promover equidade na área da educação e que podem ser referência para atuação do órgão em outras áreas do serviço público.

Esta pesquisa envolve ambientes virtuais em que serão realizadas as entrevistas exploratórias e/ou semiestruturadas ou, se preferir, é possível agendá-la de forma presencial. Estão autorizados a participar deste momento a pesquisadora (Monique Portella) e sua orientadora, Professora Dra. Paula Chies Schommer.

O tempo estimado para realização da entrevista é de 40 minutos, sem qualquer obrigatoriedade de responder as perguntas em sua integralidade.

As informações coletadas serão armazenadas e tratadas no computador pessoal da mestrandona, em pasta com acesso mediante senha e sem *backup* na nuvem, buscando assegurar o sigilo e a confidencialidade das informações do participante da pesquisa e evitar o risco de violação dos dados.

Paralelamente solicitamos sua autorização para utilizar seus dados e opiniões para produção de artigos técnicos e científicos, desde que previamente validada pelo (a) senhor (a).

Os questionamentos estão diretamente relacionados às suas atividades e sua

visão sobre controle externo e entendemos que sua contribuição será de grande valor para a pesquisa.

Após a realização da entrevista, a transcrição será enviada ao(a) senhor(a) para validação do conteúdo final e autorização da sua utilização na pesquisa. A pesquisadora compromete-se ainda a, caso utilize no texto informações ou trechos de suas respostas, encaminhar o texto final para prévia validação do (a) entrevistado (a).

A sua participação e sua experiência nos trará embasamento para sugerir novas práticas ou validará práticas existentes que venham a contribuir para o objetivo trabalhado, podendo representar a médio e longo prazo uma força a mais para auxiliar na mudança da atuação das cortes de contas, fazendo com que os tribunais possam tornar-se realmente agentes articuladores em prol de uma sociedade equitativa.

Ao final do trabalho proposto pretende-se sugerir à Corte de Contas Catarinente ações que possam contribuir para o objetivo geral da pesquisa. Visando validar tais propostas será realizado grupo focal com atores chave, para confirmar a pertinência e relevância das recomendações. Assim, sinta-se desde já convidado (a) a participar deste segundo momento, que será marcado com a devida antecedência.

É importante que o (a) senhor(a) guarde em seus arquivos uma cópia deste documento eletrônico, enviado através do seu *e-mail* e/ou *WhatsApp*.

Cordialmente,
Monique Portella

APÊNDICE C – ROTEIRO ENTREVISTA REPRESENTANTE TCE-SC

Diante da necessidade latente de se ter o controle externo cada vez mais voltado para os anseios da sociedade, dos altos índices de desigualdade social apresentado em nosso país, entre outros fatores, entende-se como relevante ampliar a atuação dos Tribunais de Contas em busca de uma sociedade mais equitativa. Para isso, a mestrandona Monique Portella, orientada pela Professora Dra. Paula Chies Schomer, vem elaborando pesquisa que tem como objetivo geral compreender como os Tribunais de Contas podem auxiliar a promoção de uma sociedade mais equitativa, mais precisamente na área da educação, tomando como base ações adotadas no âmbito da Corte de Contas Catarinense.

Assim, por entender que sua experiência na área pode contribuir para a pesquisa em pauta e por consequência com seu objetivo final, propõe-se aqui algumas perguntas visando esclarecer ou aprofundar questões que possam contribuir para o andamento das atividades.

Conforme previsto na carta de apresentação que lhe foi anteriormente enviada, os dados poderão ser utilizados posteriormente desde que autorizados e validados pelo (a) senhor (a).

Em caso de dúvidas, me coloco desde já à disposição por meio do telefone 48 991320001 e/ou email monique.portella@tcesc.tc.br. Dúvidas adicionais ou complementares podem também ser tratadas diretamente com a orientadora do trabalho, Professora Dra. Paula Chies Schomer, por meio do email paulacs3@gmail.com.

PERGUNTAS

1. Como foi sua trajetória no TCE-SC e quando e como passou a se envolver de forma mais profunda com a temática “educação”?
2. As Cortes de Contas atuam sob o ponto de vista da regularidade de forma predominante, no entanto o TCE-SC vem pregando seu foco na governança, no trabalho próximo e parceiro do gestor, embora sua estrutura não convirja com tal ideia, tendo a maior parte de suas diretorias voltadas para a regularidade e trabalhando a posteriori, qual seu entendimento a respeito da situaçãoposta na atuação, mais precisamente na área da educação?

3. Como você vê a atual forma de atuação do TCE-SC quanto à promoção da inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
4. Quais as ações do TCE-SC você entende que contribuíram para a inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
5. Qual seu entendimento quanto ao papel de articulação com outras instituições e sociedade do TCE-SC na promoção de políticas públicas Educação nos projetos TCE-Educação e ICMS Educação?
6. Como você vem trabalhando em sua relatoria temática objetivando impulsionar a melhoria da política pública educação?
7. Como relator temático da educação, como entende que deva ser trabalhada tal política pública visando entregar à sociedade o serviço de forma equitativa?
8. Como você entende que o TCE-SC pode atuar para aumentar sua efetividade quanto à inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
9. Enquanto idealizador/gestor do programa TCE Educação no âmbito do TCE-SC, como entende que este trabalho contribui para a melhoria da educação no Estado? E quais seus limites?
10. Quais suas aprendizagens decorrentes da experiência à frente do programa TCE Educação?

APÊNDICE D – ROTEIRO ENTREVISTA REPRESENTANTE MP-SC

Diante da necessidade latente de se ter o controle externo cada vez mais voltado para os anseios da sociedade, dos altos índices de desigualdade social apresentado em nosso país, entre outros fatores, entende-se como relevante ampliar a atuação dos Tribunais de Contas em busca de uma sociedade mais equitativa. Para isso, a mestrandona Monique Portella, orientada pela Professora Dra. Paula Chies Schomer, vem elaborando pesquisa que tem como objetivo geral compreender como os Tribunais de Contas podem auxiliar a promoção de uma sociedade mais equitativa, mais precisamente na área da educação, tomando como base ações adotadas no âmbito da Corte de Contas Catarinense.

Assim, por entender que sua experiência na área pode contribuir para a pesquisa em pauta e por consequência com seu objetivo final, propõe-se aqui algumas perguntas visando esclarecer ou aprofundar questões que possam contribuir para o andamento das atividades.

Conforme previsto na carta de apresentação que lhe foi anteriormente enviada, os dados poderão ser utilizados posteriormente desde que autorizados e validados pelo (a) senhor (a).

Em caso de dúvidas, me coloco desde já à disposição por meio do telefone 48 991320001 e/ou email monique.portella@tcesc.tc.br. Dúvidas adicionais ou complementares podem também ser tratadas diretamente com a orientadora do trabalho, Professora Dra. Paula Chies Schomer, por meio do email paulacs3@gmail.com.

PERGUNTAS

1. Como foi sua trajetória no MP-SC e quando e como passou a se envolver de forma mais profunda com o tema “educação”?

11. Os órgãos de controle atuam sob o ponto de vista da regularidade de forma predominante, no entanto os próprios órgãos, a academia demonstra a intenção/necessidade de mudar o foco, tornando-se próximo e parceiro do gestor. Qual seu posicionamento/entendimento sobre a situação posta?

12. Como vê a atual forma de atuação do MP-SC quanto à promoção da inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
13. Quais as ações do MP-SC acredita que contribuíram para a inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
14. Qual seu entendimento quanto ao papel do MP-SC na articulação com outras instituições e sociedade visando a promoção de políticas públicas na educação?
15. Como percebe a necessidade e trabalho em rede para a formulação de políticas públicas? Há alguma experiência para compartilhar?
16. Enquanto esteve à frente da Comissão de infância, juventude e educação do MP-SC, quais foram os principais desafios enfrentados e como agiu perante eles?
17. Atuando desde junho de 2023 em âmbito nacional, entende há novos desafios ou problemas se repetem?
18. Como você entende que o TCE-SC pode atuar para aumentar sua efetividade quanto à inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
19. Sobre o ensino técnico profissionalizante, porque entende que a meta do PEE relativa a esse item está tão abaixo do previsto? Qual seu entendimento sobre o assunto?
20. Quais os principais desafios que precisam ser enfrentados no atual cenário da educação de SC?

APÊNDICE E – ROTEIRO ENTREVISTA REPRESENTANTE FECAM

Diante da necessidade latente de se ter o controle externo cada vez mais voltado para os anseios da sociedade, dos altos índices de desigualdade social apresentado em nosso país, entre outros fatores, entende-se como relevante ampliar a atuação dos Tribunais de Contas em busca de uma sociedade mais equitativa. Para isso, a mestrandona Monique Portella, orientada pela Professora Dra. Paula Schies Schomer, vem elaborando pesquisa que tem como objetivo geral compreender como os Tribunais de Contas podem auxiliar a promoção de uma sociedade mais equitativa, mais precisamente na área da educação, tomando como base ações adotadas no âmbito da Corte de Contas Catarinense.

Assim, por entender que sua experiência na área pode contribuir para a pesquisa em pauta e por consequência com seu objetivo final, propõe-se aqui algumas perguntas visando esclarecer ou aprofundar questões que possam contribuir para o andamento das atividades.

Conforme previsto na carta de apresentação, os dados poderão ser utilizados posteriormente desde que autorizados e validados pelo (a) senhor (a).

Em caso de dúvidas, me coloco desde já à disposição por meio do telefone 48 991320001 e/ou email monique.portella@tcesc.tc.br. Dúvidas adicionais ou complementares podem também ser tratadas diretamente com a orientadora do trabalho, Professora Dra. Paula Schies Schomer, por meio do email paulacs3@gmail.com.

PERGUNTAS

1. Explique um pouco de sua relação com a área da educação e seu papel gerindo a matéria na Fecam.

21. Como a Fecam vem contribuindo para a melhoria da educação nos municípios?

Quais as principais ações em andamento e planejadas?

22. Qual os maiores desafios para a educação catarinense?

23. Entre os desafios para a educação catarinense, qual a prioridade?

24. Qual sua percepção quanto ao ensino médio profissionalizante?
25. Como você vê a atual forma de atuação do TCE-SC quanto à promoção da inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
26. Caso conheça, quais as ações do TCE-SC você entende que contribuíram para a inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
27. De que forma você acha que o TCE-SC poderia auxiliar de maneira mais efetiva na promoção de políticas públicas na área da Educação?
28. Como profissional que atua na área da educação, como entende que deva ser trabalhada tal política pública visando entregar à sociedade o serviço de forma equitativa?
29. Como você entende que o TCE-SC pode atuar para aumentar sua efetividade quanto à inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?

APÊNDICE F – ROTEIRO ENTREVISTA REPRESENTANTE ALESC

Diante da necessidade latente de se ter o controle externo cada vez mais voltado para os anseios da sociedade, dos altos índices de desigualdade social apresentado em nosso país, entre outros fatores, entende-se como relevante ampliar a atuação dos Tribunais de Contas em busca de uma sociedade mais equitativa. Para isso, a mestrandona Monique Portella, orientada pela Professora Dra. Paula Chies Schomer, vem elaborando pesquisa que tem como objetivo geral compreender como os Tribunais de Contas podem auxiliar a promoção de uma sociedade mais equitativa, mais precisamente na área da educação, tomando como base ações adotadas no âmbito da Corte de Contas Catarinense.

Assim, por entender que sua experiência na área pode contribuir para a pesquisa em pauta e por consequência com seu objetivo final, propõe-se aqui algumas perguntas visando esclarecer ou aprofundar questões que possam contribuir para o andamento das atividades.

Conforme previsto na carta de apresentação, os dados poderão ser utilizados posteriormente desde que autorizados e validados pelo (a) senhor (a).

Em caso de dúvidas, me coloco desde já à disposição por meio do telefone 48 991320001 e/ou email monique.portella@tcesc.tc.br. Dúvidas adicionais ou complementares podem também ser tratadas diretamente com a orientadora do trabalho, Professora Dra. Paula Chies Schomer, por meio do email paulacs3@gmail.com.

PERGUNTAS

1. Explique um pouco de sua relação com a área da educação e seu papel como Presidente da Comissão da Educação na Alesc.

30. Como entende que vem contribuindo para a melhoria da educação no Estado?

Quais as principais ações em andamento e planejadas?

31. Qual os maiores desafios para a educação catarinense?

32. Entre os desafios para a educação catarinense, qual a prioridade?

33. Qual sua percepção quanto ao ensino médio profissionalizante?
34. Como você vê a atual forma de atuação do TCE-SC quanto à promoção da inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
35. Caso conheça, quais as ações do TCE-SC você entende que contribuíram para a inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
36. De que forma você acha que o TCE-SC poderia auxiliar de maneira mais efetiva na promoção de políticas públicas na área da Educação?
37. Como profissional que atua na área da educação, como entende que deva ser trabalhada tal política pública visando entregar à sociedade o serviço de forma equitativa?
38. Como você entende que o TCE-SC pode atuar para aumentar sua efetividade quanto à inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?

APÊNDICE G – ROTEIRO ENTREVISTA REPRESENTANTE UNCME

Diante da necessidade latente de se ter o controle externo cada vez mais voltado para os anseios da sociedade, dos altos índices de desigualdade social apresentado em nosso país, entre outros fatores, entende-se como relevante ampliar a atuação dos Tribunais de Contas em busca de uma sociedade mais equitativa. Para isso, a mestrandona Monique Portella, orientada pela Professora Dra. Paula Chies Schomer, vem elaborando pesquisa que tem como objetivo geral compreender como os Tribunais de Contas podem auxiliar a promoção de uma sociedade mais equitativa, mais precisamente na área da educação, tomando como base ações adotadas no âmbito da Corte de Contas Catarinense.

Assim, por entender que sua experiência na área pode contribuir para a pesquisa em pauta e por consequência com seu objetivo final, propõe-se aqui algumas perguntas visando esclarecer ou aprofundar questões que possam contribuir para o andamento das atividades.

Conforme previsto na carta de apresentação, os dados poderão ser utilizados posteriormente desde que autorizados e validados pelo (a) senhor (a).

Em caso de dúvidas, me coloco desde já à disposição por meio do telefone 48 991320001 e/ou email monique.portella@tcesc.tc.br. Dúvidas adicionais ou complementares podem também ser tratadas diretamente com a orientadora do trabalho, Professora Dra. Paula Chies Schomer, por meio do email paulacs3@gmail.com.

PERGUNTAS

1. Explique um pouco de sua relação com a área da educação e seu papel a frente do CEMAPEE-SC, FEE-SC e Uncme.

39. Como acha que suas ações nos organismos acima citados vem contribuindo para a melhoria da educação em SC? Quais as principais ações em andamento e planejadas?

40. Qual os maiores desafios para a educação catarinense?

41. Entre os desafios para a educação catarinense, qual a prioridade?
42. Sobre o PEE, entende que ele representa ferramenta útil para melhoria da educação catarinense?
43. Percebe-se que o objetivo que trata do ensino médio profissionalizante está aquém do previsto. Qual sua percepção quanto ao ensino médio profissionalizante?
44. Como você vê a atual forma de atuação do TCE-SC quanto à promoção da inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
45. Caso conheça, quais as ações do TCE-SC você entende que contribuíram para a inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?
46. De que forma você acha que o TCE-SC poderia auxiliar de maneira mais efetiva na promoção de políticas públicas na área da Educação?
47. Como profissional que atua na área da educação, como entende que deva ser trabalhada tal política pública visando entregar à sociedade o serviço de forma equitativa?
48. Como você entende que o TCE-SC pode atuar para aumentar sua efetividade quanto à inclusão social por meio de acesso equitativo aos serviços públicos, mais precisamente na área da educação?

ANEXOS

**ANEXO A – ANÁLISE DE IMPACTO DOS MONITORAMENTOS DAS AOPS PME
GUARAMIRIM E CANOINHAS**

Quadro 1 - Situação constatada no 1º monitoramento (PMO 21/00386837) e 2º monitoramento (PMO 23/00252931), em relação às determinações à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Guaramirim

Itens deste Relatório DAE 38/2023	DETERMINAÇÕES Itens da Decisão n.º 946/2019	Situação no 1º Monitoramento Novembro 2021	Situação no 2º Monitoramento Julho 2023
2.1.1.	2.1.1. Formular os projetos das leis orçamentárias anuais e plurianuais com dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, a fim de assegurar sua plena execução.	Cumprida	Cumprida
2.1.2.	2.1.2. Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação.	Cumprida	Cumprida
2.1.3.	2.1.3. Divulgar os resultados do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação no site institucional da internet.	Cumprida	Cumprida
2.1.4.	2.1.4. Disponibilizar vagas na educação infantil para o atendimento de, no mínimo, 50% da população de 0 a 3 anos de idade, de modo a atingir a Meta 1 da Lei (municipal) n.º 4.252/2015.	Não cumprida	Não cumprida

Itens deste Relatório DAE 38/2023	DETERMINAÇÕES Itens da Decisão n.º 946/2019	Situação no 1º Monitoramento Novembro 2021	Situação no 2º Monitoramento Julho 2023
2.1.5.	2.1.5. Disponibilizar vagas em quantidade compatível com a demanda, a fim de garantir o atendimento de toda a população de 4 a 5 anos de idade na educação infantil.	Cumprida	Cumprida
2.1.6.	2.1.6. Realizar busca ativa das crianças de 4 a 5 anos de idade que não frequentam a escola.	Cumprida	Cumprida
2.1.7.	2.1.7. Disponibilizar vagas em quantidade compatível com a demanda, a fim de garantir o atendimento de toda a população de 6 a 14 anos de idade no ensino fundamental.	Não cumprida	Cumprida
2.1.8.	2.1.8. Realizar busca ativa das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola, conforme prevê a estratégia 2.4 do Plano Municipal de Educação.	Não cumprida	Cumprida
2.1.9.	2.1.9. Ampliar progressivamente a jornada escolar.	Cumprida	Cumprida parcialmente
2.1.10.	2.1.10. Reestruturar o Plano de Cargos e Salários dos Servidores de modo a assegurar vencimentos aos profissionais do magistério tomando por base o Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica.	Cumprida	Cumprida

Itens deste Relatório DAE 38/2023	DETERMINAÇÕES Itens da Decisão n.º 946/2019	Situação no 1º Monitoramento Novembro 2021	Situação no 2º Monitoramento Julho 2023
2.1.11.	2.1.11. Realizar concurso de provas e títulos para ingresso de profissionais do magistério no sistema municipal de ensino.	Cumprida	Cumprida
2.1.12.	2.1.12. Adequar a legislação municipal com o objetivo de efetivar a gestão democrática da educação, promovendo a participação das comunidades escolares e locais.	Não cumprida	Cumprida
2.3.1	3.1.1. Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação.	Cumprida	Cumprida
2.3.2	3.1.2. Propor políticas públicas para assegurar a consecução das metas definidas no Plano Municipal de Educação, com base nos resultados do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas desse Plano.	Em cumprimento	Não cumprida
2.3.3.	3.1.3. Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações do Plano Municipal de Educação, elaborados pelo Conselho Municipal de Educação, no sítio institucional da internet.	Cumprida	Cumprida

Fonte: TCE/SC (2022).

Quadro 2 – Percentual de cumprimento das determinações à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Guaramirim no 1º e 2º monitoramentos

Situação verificada	1º Monitoramento (Novembro de 2021)		2º Monitoramento (Julho 2023)	
	Itens da Decisão 946/2019	Percentual	Itens da Decisão 946/2019	Percentual
Cumprida	2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.9, 2.1.10, 2.1.11, 3.1.1 e 3.1.3	66,7%	2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.10, 2.1.11, 2.1.12, 3.1.1, 3.1.3	80%
Em cumprimento	3.1.2	6,7%	-	-
Não cumprida	2.1.4, 2.1.7, 2.1.8, 2.1.12	26,6%	2.1.4, 3.1.2,	13,3%
Cumprida parcialmente	-	-	2.1.9	6,7%

Fonte: TCE/SC (2022).

Quadro 3 – Situação constatada no 1º e 2º monitoramento em relação às recomendações à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Guaramirim

Itens deste Relatório	RECOMENDAÇÕES Itens da Decisão n.º 946/2019	Situação no 1º Monitoramento Novembro 2021	Situação no 2º Monitoramento Julho 2023
2.2.1.	2.2.1. Elaborar planejamento que contemple as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, indicando seus respectivos prazos e as previsões orçamentárias para sua implementação.	Implementada	Implementada

Itens deste Relatório	RECOMENDAÇÕES Itens da Decisão n.º 946/2019	Situação no 1º Monitoramento Novembro 2021	Situação no 2º Monitoramento Julho 2023
2.2.2.	2.2.2. Divulgar os resultados do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação em diversos locais que facilitem o acesso e a participação comunitária, como escolas, associações comunitárias, eentre outros, a fim de colher opiniões, críticas e sugestões para o alcance das metas.	Em implementação	Implementada
2.2.3.	2.2.3. Manter os relatórios de monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação no sítio institucional da internet até o final da vigência do Plano, para garantir livre acesso da população.	Implementada	Implementada
2.2.4.	2.2.4. Realizar busca ativa das crianças de 0 a 3 anos de idade que não frequentam a educação infantil, com vistas a atingir o percentual mínimo de matrículas de	Não implementada	Implementada

Itens deste Relatório	RECOMENDAÇÕES Itens da Decisão n.º 946/2019	Situação no 1º Monitoramento Novembro 2021	Situação no 2º Monitoramento Julho 2023
	50% da população dessa faixa etária.		
2.2.5.	2.2.5. Identificar anualmente a quantidade de alunos com distorção idade/ano no ensino fundamental de todas as redes de ensino e implantar, na rede pública municipal, programas educacionais que promovam a correção dessas distorções, se identificado que menos de 95% dos alunos matriculados não estão na idade recomendada para a etapa de ensino.	Implementada	Implementada
2.2.6.	2.2.6. Realizar a nomeação de diretores de escolas mediante a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho e com a participação da comunidade escolar, conforme estabelece a Meta 17 da Lei (municipal) n.º 4.252/2015, com vistas à implementação do princípio da gestão	Não Implementada	Implementada

Itens deste Relatório	RECOMENDAÇÕES Itens da Decisão n.º 946/2019	Situação no 1º Monitoramento Novembro 2021	Situação no 2º Monitoramento Julho 2023
	democrática da educação.		
2.2.7.	2.2.7. Estimular a criação de Conselhos Deliberativos Escolares e Grêmios Estudantis, norteando suas atuações e ações, e disponibilizar espaço físico e estrutura administrativa para o seu pleno funcionamento.	Não Implementada	Implementada Parcialmente
2.4.1.	3.2.1. Constituir comissão ou grupo de trabalho com a competência de monitorar e avaliar contínua e periodicamente o Plano Municipal de Educação.	Implementada	Implementada
2.4.2.	3.2.2. Manter os relatórios de monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação elaborados pelo Conselho Municipal de Educação no sítio institucional da internet até o final da vigência do Plano, para garantir o livre acesso da população.	Implementada	Implementada

Fonte: TCE/SC (2022).

Quadro 4 – Percentual de cumprimento das recomendações à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Guaramirim no 1º e 2º monitoramentos

Situação verificada	1º Monitoramento (Novembro de 2021)		2º Monitoramento (Julho 2023)	
	Itens da Decisão 946/2019	Percentual	Itens da Decisão 946/2019	Percentual
Implementada	2.2.1, 2.2.3, 2.2.5, 3.2.1 e 3.2.2	55,6%	2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 3.2.1, 3.2.2, 2.2.6	88,9%
Em implementação	2.2.2	11,1%	-	-
Não implementada	2.2.4, 2.2.6 e 2.2.7	33,3%	-	-
Implementada parcialmente	-	-	2.2.7	11,1%

Fonte: TCE/SC (2022).

Quadro 9 – Situação constatada no 1º e 2º monitoramentos em relação às determinações à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Canoinhas

Itens do Relatório	DETERMINAÇÕES Itens da Decisão n.º 570/2019	Situação no 1º Monitoramento 2021	Situação no 2º Monitoramento 2023
2.1.1	2.1.1. Formular os projetos das leis orçamentárias anuais e plurianuais com dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, a fim de assegurar sua plena execução.	Não cumprida	Cumprida Parcialmente
2.1.2	2.1.2. Realizar monitoramento contínuo e avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação.	Em cumprimento	Não Cumprida
2.1.3	2.1.3. Divulgar os resultados do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação no site institucional da internet.	Cumprida	Não Cumprida
2.1.4	2.1.4. Realizar busca ativa das crianças de 4 a 5 anos de idade que não frequentam a escola.	Em cumprimento	Cumprida
2.1.5	2.1.5. Realizar busca ativa das crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola	Em cumprimento	Cumprida
2.1.6	2.1.6. Ampliar progressivamente a jornada escolar prevista no art. 34, § 2º, da Lei n. 9.394/1996, de forma a cumprir o estabelecido na Meta 6 da Lei (municipal) n. 5.591/2015	Em cumprimento	Cumprida

Itens do Relatório	DETERMINAÇÕES Itens da Decisão n.º 570/2019	Situação no 1º Monitoramento 2021	Situação no 2º Monitoramento 2023
2.1.7	2.1.7. Realizar concurso público de provas e títulos para ingresso de profissionais no magistério no sistema municipal de ensino.	Cumprida	Não Cumprida
2.1.8	2.1.8. Adequar a legislação municipal com o objetivo de efetivar a gestão democrática da educação, promovendo a participação das comunidades escolar e local.	Não cumprida	Cumprida
2.1.9	2.1.9. Elaborar planejamento que contemple as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação, indicando seus respectivos prazos e as previsões orçamentárias para sua implementação.	Cumprida	Cumprida
2.3.1	3.1.1 Realizar monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação (PME).	Em cumprimento	Não Cumprida
2.3.2	3.1.2 Divulgar os resultados dos monitoramentos e das avaliações do Plano Municipal de Educação no sítio institucional da internet.	Cumprida	Não Cumprida
2.3.3	3.1.3 Propor políticas públicas para assegurar a consecução das metas definidas no Plano Municipal de Educação, com base nos resultados do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas desse Plano.	Cumprida	Cumprida

Fonte: TCE/SC (2022).

O cumprimento das determinações, de forma percentual, no 1º e 2º monitoramentos, está descrito no quadro a seguir:

Quadro 10 – Percentual de cumprimento das determinações à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação de Canoinhas no 1º e 2º monitoramentos

Situação	1º Monitoramento Novembro de 2021		2º Monitoramento Agosto de 2023	
	Itens da Decisão 570/2019		Itens da Decisão 570/2019	
Cumprida	2.1.3, 2.1.7, 2.1.9, 3.1.2 e 3.1.3	1,7%	2.1.4, 2.1.5, 2.1.6, 2.1.8, 2.1.9, 2.3.3	0%
Em cumprimento	2.1.2, 2.1.4, 2.1.5, 2.1.6 e 3.1.1	1,7%	-	-
Cumprida Parcialmente	-		2.1.1	,3%
Não cumprida	2.1.1 e 2.1.8	6,6%	2.1.2, 2.1.3, 2.1.7, 2.3.1, 2.3.2	1,7%

Fonte: TCE/SC (2022).

Quadro 11 – Situação constatada no 1º e 2º monitoramentos em relação às recomendações à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação de Canoinhas

Itens do Relatório	RECOMENDAÇÕES Itens da Decisão n.º 570/2019	Situação no 1º Monitoramento 2021	Situação no 2º Monitoramento 2023
2.2.1	2.2.1. Ampliar o tempo de consulta pública via internet referente aos resultados do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, a fim de garantir maior participação da sociedade.	Implementada	Não Implementada
2.2.2	2.2.2. Divulgar amplamente, nos diversos canais de comunicação local, a abertura de consulta pública via internet e as datas e locais das audiências públicas relativas aos resultados do monitoramento e	Não implementada	Não Implementada

Itens do Relatório	RECOMENDAÇÕES Itens da Decisão n.º 570/2019	Situação no 1º Monitoramento 2021	Situação no 2º Monitoramento 2023
	avaliação do Plano Municipal de Educação, com vistas a instigar a gestão democrática na educação.		
2.2.3	2.2.3. Divulgar os resultados do monitoramento contínuo e das avaliações periódicas do Plano Municipal de Educação em diversos locais que facilitem o acesso e a participação comunitária, como escolas, associações comunitárias, entre outros, a fim de colher opiniões, críticas e sugestões para o alcance das metas.	Em implementação	Não Implementada
2.2.4	2.2.4. Manter os relatórios de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação no sítio institucional da internet até o final da vigência do Plano, para garantir o livre acesso da população.	Implementada	Implementada Parcialmente
2.2.5	2.2.5. Identificar anualmente a quantidade de alunos com distorção idade/ano no ensino fundamental de todas as redes de ensino e implantar, na rede pública municipal, programas educacionais que promovam a correção dessas distorções, identificando-se que menos de 95% dos alunos matriculados não estão na idade recomendada para a etapa de ensino.	Implementada	Implementada

Itens do Relatório	RECOMENDAÇÕES Itens da Decisão n.º 570/2019	Situação no 1º Monitoramento 2021	Situação no 2º Monitoramento 2023
2.2.6	2.2.6. Elaborar e implementar política municipal de formação inicial e continuada para os profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação infantil e ensino fundamental possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Não implementada	Implementada Parcialmente
2.2.7	2.2.7. Instituir legislação que discipline a nomeação de diretores de escolas mediante a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar.	Não implementada	Implementada
2.2.8	2.2.8. Estimular a criação de Associação de Pais e Professores, Conselhos Deliberativos Escolares e Grêmios Estudantis, norteando suas atuações e ações, e disponibilizar espaço físico e estrutura administrativa para o seu pleno funcionamento.	Implementada	Implementada
2.4.1	3.2.1 Manter os relatórios de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação no sítio institucional da internet até o final da vigência do Plano, para garantir o livre acesso da população.	Implementada	Implementada Parcialmente

Fonte: TCE/SC (2022).

A implementação das recomendações, de forma percentual, identificadas no 1º e 2º monitoramentos, está descrita no quadro a seguir:

Quadro 12 – Percentual de implementação das recomendações à Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação de Canoinhas no 1º e 2º monitoramentos

Situação	1º Monitoramento		2º Monitoramento	
	Novembro de 2021		Agosto de 2023	
	Itens da Decisão 570/2019		Itens da Decisão 570/2019	
Implementada	2.2.1, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.8 e 3.2.1	5,6%	2.2.5, 2.2.7, 2.2.8	3,4%
Em implementação	2.2.3	1,1%	-	
Não implementada	2.2.2, 2.2.6 e 2.2.7	3,3%	2.2.1, 2.2.2, 2.2.3	3,3%
Implementada Parcialmente	-		2.2.4, 2.2.6, 2.4.1	3,3%

Fonte: TCE/SC (2022).

ANEXO B – Planilha ações TCE Educação PORTARIA N.º TC-0968/2019				
AÇÃO	RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO	% EXECUÇÃO	DOCUMENTAÇÃO DA ENTREGA
1 - Aderir ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC, Atricon, FNDE e IRB, que objetiva o acompanhamento das ações do Plano Nacional de Educação e da Lei de Transparência.	Tribunal Pleno	Realizada	100	<u>Termo de adesão</u>
2 - Designar Gestor no TCE/SC para gerenciar e acompanhar o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MEC, Atricon, FNDE e IRB.	GAP	Realizada	100	Portaria n.º TC-0248/2016 de designação do Cons. Subst. Gerson dos Santos Sicca como gestor
3 - Criar grupo de trabalho de apoio à fiscalização em educação.	GAP	Realizada	100	Portarias n.º TC-0307/2016 e n.º TC-0336/2019, que, respectivamente, criaram e alteraram o Grupo de Trabalho de Apoio à Fiscalização em Educação (Gtafe)
4 - Aplicar questionário junto aos Municípios Catarinenses para verificar o conteúdo e o grau de cumprimento das metas dos Planos Municipais de Educação (PMEs).	GAP; GAGSS; DPE; DIN; GTAFE	Realizada	100	<u>Ofício circular TC/GAP/15511/2016 com questionário e resultado do levantamento.</u>
5 - Participar das Oficinas do Planejamento Estratégico 2017-2022 do TCE/SC e propor a inclusão da educação como prioridade para o controle externo entre os objetivos estratégicos.	GAGSS; GTAFE	Realizada	100	Participação dos servidores Renato Costa e Rafael Tachini de Melo nas oficinas, o que culminou na inclusão da educação como prioridade no plano estratégico do TCE/SC
6 - Normatizar, no âmbito do TCE/SC, a possibilidade de realização de termo de ajustamento de gestão com os jurisdicionados.	GAP	Realizada	100	Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) inserido no art. 36-A da Lei Orgânica do Tribunal por meio da <u>Lei Complementar (estadual) n.º 769, de 08 de janeiro de 2021.</u>
7 - Criar e normatizar o uso de marcador ou identificador específico nos processos em tramitação pelo TCE/SC, com vistas a facilitar a identificação, compartilhamento e consolidação das ações de controle realizadas.	DTI; Corregedoria	Realizada	100	Normatização do marcador “Educação” no e-Siproc, por meio da Nota Técnica n.º 015 de 16.10.2018, que pode ser acessada no e-Siproc no menu lateral (Ajuda e-Siproc > Nota Técnica)

8 - Verificar se os jurisdicionados possuem equipe de acompanhamento e monitoramento dos Planos Estadual e Municipais de Educação.	DGO	Realizada	100	Levantamento realizado por meio da Ação 4 (Questionário). Perguntas 66 e 67.
9 - Implementar ferramenta informatizada para operacionalizar, bimestralmente, o sistema para validação automática de dados constante do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope) – Módulo Controle Externo.	DGO	Realizada	100	<p>Memo n.º 034/GAGSS/2019, 09 de maio de 2019 (implantação de ferramenta webservice com a finalidade de conciliar e validar os dados dos recursos públicos aplicados em educação: Siope e e-Sfinge)</p> <p>E-mail do Siope/FNDE solicitando Ofício do TCE/SC para finalizar o WS Siope</p> <p>Memo n.º 049/GAGSS/2019, 05 de julho de 2019 (solicitação de encaminhamento de Ofício ao Siope/FNDE)</p> <p>Ofício TCGAP n. 12298 2019 (Estabelecimento comunicação e-Sfinge e Siope)</p> <p>E-mail ao Siope/FNDE comunicando do Ofício do TCE/SC encaminhando para finalizar o WS Siope</p>
10 - Orientar os jurisdicionados para que disponibilizem, periodicamente, em seu portal de domínio público na internet, os preços contratados de obras, equipamentos e materiais da área educacional.	GAP	Realizada	100	Orientação realizada por meio do <u>Ofício Circular n.º TC/GAP 11/2019</u> .
11 - Orientar as unidades de controle do Tribunal que, por meio dos relatórios técnicos, sugiram a ciência aos conselhos competentes dos resultados da fiscalização na educação e do controle do cumprimento dos Planos Estadual e Municipais de Educação.	DGCE	Realizada	100	<p>Sugestão aos Conselheiros de inclusão da ciência aos conselhos nas Prestação de Contas de Prefeito desde o ano de 2019, conforme Memo Circular n.º 057/GAGSS/2019.</p> <p>A Diretoria de Contas de Governo (DGO), desde o exame das contas do exercício de</p>

				2019, sugere, no seu relatório de instrução, a ciência ao Conselho Municipal de Educação para avaliar a análise dos limites no Ensino e Fundeb, dos pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do PNE.
12 – Orientar os jurisdicionados a firmar convênios com escolas, com o objetivo de instituir programa para absolver estagiários ou menores aprendizes derivados da rede pública de ensino.	GAP	Realizada	100	Orientação realizada por meio dos Ofícios Circulares n°s <u>07/2020</u> , <u>08/2020</u> , <u>7207/2020</u> , <u>7208/2020</u> e <u>7209/2020</u> .
13 – Revisar a Resolução TC-0122/2015, para adequá-la às diretrizes da Resolução Atricon 003/2015, para que contenha planejamento anual específico descrevendo as ações a serem desenvolvidas no exercício, prevendo metas, estratégias e indicadores que mensurem o resultado da atuação do TCE/SC na área da educação.	DGCE	Prejudicada	---	Ação prejudicada, considerando deliberação do Pleno no PNO 20/00349875, que não acolheu sugestão remetida pelo Memo n.º 041/GAGSS/2020 para Planejamento anual específico de ações de fiscalização do TCE/SC na área de educação.
14 - Implementar ferramenta informatizada, com o uso de inteligência artificial, para a automatização do registro dos atos de pessoal de aposentadoria e pensão vinculados à Secretaria de Estado da Educação.	DAP	Em andamento	78	Consulta no e-Siproc com o termo “automatizado” identifica 55 (cinquenta e cinco) processos de Registro de ato de Aposentadoria automatizados, conforme Portaria n.º 0538/2018. Em implantação de novas regras para automatização de pensão (PPA) bem como atos relacionados à educação em municípios, iniciando por Joinville.

<p>15 - Criar ambiente, no site no TCE/SC, para a divulgação de dados e de informações relativas à educação, com linguagem clara e acessível, contendo:</p> <p>15.1 - a execução das metas e das estratégias dos Planos Estadual e Municipais de Educação;</p> <p>15.2 - os gastos, as ações e os programas de governo relativos à educação;</p> <p>15.3 - os preços contratados, pelos jurisdicionados, de obras, equipamentos e materiais da área educacional, a partir do banco de dados do e-Sfinge;</p> <p>15.4 - as perguntas frequentes (FAQ); e</p> <p>15.5 - as ações de controle desenvolvidas pelo Tribunal na área da educação (orientações, fiscalizações, relatórios técnicos, propostas de voto e decisões).</p>		ACOM	Realizada	100	Website Espaço TCE Educação
<p>16 - Confeccionar e disponibilizar vídeos institucionais sobre temas relacionados à educação, para orientação e estímulo ao controle social.</p>		ACOM	Realizada	100	Definidos 18 temas para gravação de "programetes". Maioria dos roteiros elaborados e gravados até o fim de junho. Previsão de divulgação e disponibilização das peças nos canais de comunicação do TCE/SC e na TV Alesc.

<p>17 - Criar capítulo específico no relatório de contas anuais (Estado e Municípios) contendo:</p> <p>17.1 - a verificação do cumprimento das metas e estratégias previstas nos Planos Estadual e Municipais de Educação e outros dados relevantes acerca da matéria (Ideb, Censo Escolar e outros relacionados à qualidade dos serviços oferecidos), comparando os gastos das ações com os resultados efetivamente alcançados, utilizando-se das informações encaminhadas pelas unidades jurisdicionadas, conforme estabelecido na Instrução Normativa TC-020/2015, e os dados constantes dos painéis de monitoramento; e</p> <p>17.2 - a verificação da compatibilidade das Leis Orçamentárias com os Planos de Educação.</p>		DGO, DIE e DTI	Realizada	100	<p>O Tribunal de Contas tem, desde o exame das contas do exercício de 2017, capítulo específico constante no item 8 (Políticas Públicas) que trata do Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE), e desde o exercício de 2019, analisa a compatibilidade das leis orçamentárias com os Planos de Educação no item 8.2.4, denominado “Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA”.</p>
<p>18 - Implementar programa de interação com as escolas para estímulo ao controle social e formação cidadã nos alunos, professores, pais de alunos e comunidades próximas às escolas públicas, para que sejam parceiras no processo de melhoria do ensino e fiscais da boa gestão.</p>	ICON	Ação suspensa	25	<p>Realizadas apenas reuniões preliminares. Ação suspensa em razão do contexto da Pandemia de covid-19.</p>	
<p>19 - Implementar, no âmbito do TCE/SC, por meio de convênios com escolas, programa para absorver estagiários ou menores aprendizes derivados da rede pública de ensino.</p>	GAP	Realizada	100	<p><u>Resolução n.º TC-0156/2019</u>, que regulamenta o programa de estágio no âmbito do TCE/SC, com regulamentação para absorção de estagiários da rede pública de ensino, nos termos da ação.</p>	
<p>20 - Implementar aplicativo <i>mobile</i> para auxiliar na fiscalização e no controle social da educação.</p>	DTI	Em andamento	89	<p>Pré-lançamento do webaplicativo do <u>TCE Educação: A Escola Conta Contigo</u>, para fomentar a participação de professores, servidores da educação, pais e alunos na fiscalização e melhoria da escola em que convivem. Devido à suspensão das aulas em</p>	

				2020 e o início da retomada em 2021, o acesso público ao aplicativo ocorrerá no segundo semestre de 2021.
21 - Elaborar Manual de Governança das contratações na área da educação e guias de orientação para o controle social.	DLC	Em andamento	100	Manual finalizado e atualmente em tratamento junto à ACOM para lançamento dos seguintes produtos em junho de 2021, em conjunto com o Ciclo e outras oportunidades.
22 - Desenvolver indicadores que mensurem o resultado da atuação do TCE/SC na área da educação, divulgando-o no site do órgão.	DGCE, DIE	Em andamento	43	Definição dos indicadores e informações que permitam inferir sobre o resultado da atuação do TCE/SC na área da educação. Verificadas, em conversas com a Coordenadoria de Jurisprudência da SEG, as alternativas para criação de indicadores que mensurem o resultado.
23 - Priorizar a análise do registro dos atos de pessoal de aposentadoria e pensão da educação vinculados ao Estado e aos Municípios.	DAP	Em andamento	60	Realizada a automatização dos registros de ato de pessoal da Secretaria de Estado da Educação. Definidos procedimentos para priorizar os atos de pessoal da educação no âmbito dos Municípios, com escolha do primeiro município (Joinville).
24 - Implementar a emissão de alertas a serem expedidos regularmente aos jurisdicionados que se encontrarem em risco de não atingirem as metas previstas nos Planos Estadual e Municipais de Educação, assim como aos entes que, efetivamente, não as tenham alcançado.	DGO	Não iniciada	0	Dependente de solução de tecnologia, a ser implementada pela Diretoria de Informações Estratégicas (DIE).
25 - Implementar ferramenta informatizada para subsidiar a fiscalização, em face da base de dados do TCE/SC e demais bancos de dados oficiais ligados à educação.	DIE e DAE	Realizada	100	Ferramenta disponível no TCE Virtual, na aba “Painéis Controle Externo”, no Fluxo “Educação”, ícone “Trilhas Gestão da Educação”.

<p>26 - Adequar o Sistema e-Sfinge para possibilitar o acompanhamento da execução dos Planos Estadual e Municipais de Educação.</p>	DIE	Realizada	100	<p>Criação de interface no ambiente do Sistema e-Sfinge para recebimento de informações sobre a associação entre os Projetos/Atividades do orçamento e as Metas do PNE, contemplando: metas, Projeto/Atividade, situação e percentual de execução relacionado à respectiva meta.</p> <p>Inclusão de consulta e relatório de saída no Sistema e-Sfinge possibilitando o acompanhamento da execução orçamentária associada à concretização das metas do PNE.</p> <p>Inclusão de quadro na Prestação de Contas do Prefeito (PCP), demonstrando o esforço orçamentário do Município para o atingimento das metas do PNE no exercício de análise das contas.</p>
<p>27 - Implementar ferramenta informatizada para controlar o cumprimento das metas dos Planos Estadual e Municipais de Educação, bem como suas respectivas estratégias, desde que sejam mensuráveis, com base em indicadores oficiais.</p>	DIE	Em andamento	54,92	<p>Ferramenta disponível no TCE Virtual, na aba “Painéis Controle Externo”. Disponibilização dos painéis da Meta 1, Meta 7 e Meta 20 do Plano Nacional de Educação, bem como dos painéis 10, 15, 16, e 18, estas em homologação.</p>
<p>28 - Criar e pôr em funcionamento sistema de acompanhamento das obras da educação no Estado e Municípios.</p>	DLC	Em andamento	60	<p>Realizada a alteração das tabelas básicas do e-Sfinge para contemplar a necessidade de identificação das obras da área da educação.</p>

<p>29 - Exigir dos jurisdicionados quando da prestação de contas a comprovação da compatibilidade das Leis Orçamentárias com os Planos Estadual e Municipais de Educação, identificando as dotações que correspondem as respectivas metas e estratégias.</p>	DGO	Realizada	100	<p>Desde o exercício de 2019, os Municípios tem que preencher informações para o TCE/SC analisar a compatibilidade das leis orçamentárias com os Planos de Educação, o que ocorre no item 8.2.4 do Relatório da DGO nas contas, denominado “Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA”.</p>
<p>30 - Verificar a compatibilidade do objeto licitado e/ou contratado com o Plano Estadual e Municipais de Educação competente nas contratações públicas na área da educação.</p>	DLC	Realizada	100	<p>A diretoria técnica verifica a compatibilidade do objeto licitado e/ou contratado com o Plano Estadual e Municipais de Educação competente nas contratações públicas na área da educação, sempre em processos autuados de ofício pelo TCE/SC. Exemplos citados: @RLA-18/00992057, @RLA-18/00991913 e @RLA-19/00936841.</p>
<p>31 - Inserir periodicamente, no Plano de Anual de Capacitação:</p> <p>31.1 - treinamento a servidores para o aprimoramento da competência técnica em fiscalização e governança em educação;</p> <p>31.2 - treinamento a conselheiros da área de educação, com a finalidade de instruí-los sobre como exercer seu papel institucional e contribuir para a melhoria dos gastos com educação; e</p> <p>31.3 - o Fórum TCE Educação voltado aos gestores da área.</p>	ICON	Realizada	100	<p>O Instituto de Contas, no Memorando Icon n.^º 041/2020, de 11 de agosto de 2020, manifestou-se no sentido de que os eventos e ações na área de educação serão realizados de forma sistemática, de maneira a contribuir com a cultura a atuação na área de educação pelo TCE/SC.</p> <p>Tal circunstância é confirmada pelos Planos Anuais de Capacitação dos últimos 3 anos (ADM's 18/80143574, 19/80114584 e 20/80051452), onde foram planejados cursos de capacitação interna, de conselheiros e para gestores, os quais foram executados, sendo o Fórum TCE Educação, anualmente,</p>

				conforme registro na aba <u>"Eventos"</u> no website <u>Espaço TCE Educação</u> .
32 - Inserir na Programação de Fiscalização do TCE/SC a realização de, pelo menos 15%, das fiscalizações eletivas (para fins de apuração do percentual. Devem ser excluídas do total aquelas fiscalizações incluídas na programação por determinação do Tribunal Pleno, aquelas decorrentes de pedidos de auditorias da Assembleia Legislativa, bem como as decorrentes de denúncias e representações), dando uma abordagem quantitativa e/ou qualitativa, voltadas ao cumprimento das metas e estratégias previstas nos Planos Estadual e Municipais de Educação, com enfoque em aspectos de regularidade e operacionais.	DGCE	Realizada	100	<p>A Resolução TC-0122/2015 restou revogada pela Resolução n.º TC-0161/2020, com definição de novo regramento para as ações de controle externo do TCE/SC. O plenário do Tribunal não aceitou a inserção da proposta da ação diretamente na Resolução. Diante disso, a ação foi cumprida com memorando à DGCE, para que adotasse a providência de inserção de 15% das fiscalizações voltadas aos cumprimentos das metas dos planos de educação nas diretrizes de atuação do Controle Externo para o exercício de 2021 (Memo n.º 045/GAGSS/2020).</p> <p>Foi aprovada como uma das Diretrizes para a Atuação do Controle Externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina para o período de 01.03.2021 a 28.02.2022 (@ADM 20/80056500), que, na área da educação: "Metas dos Planos Estadual e Municipais;</p>

<p>33 - Inserir na Programação de Fiscalização do TCE/SC, com a respectiva execução anual, a partir de análises de risco e materialidade:</p> <p>33.1 - Infraestrutura mínima: das unidades escolares e de funcionamento dos Conselhos da área da educação, inclusive quanto à acessibilidade e à informatização;</p> <p>33.2 - Transporte escolar: com a fixação de critérios de auditoria, a exemplo de custo médio regional por quilômetro rodado, itinerários e horários, a serem avaliados em consonância com as normas de trânsito brasileiras e progressivamente com a utilização de tecnologias de georreferenciamento;</p> <p>33.3 - Alimentação escolar: a partir de parâmetros de consumo, distinção de dias com ou sem aulas, bem como mediante aferição de adequada logística de estoque, variedade e qualidade nutricional;</p> <p>33.4 - Pessoal: relação entre profissionais do magistério efetivos e contratados temporariamente, levando em consideração a Estratégia 18.1 da Meta 18 do PNE; existência de equipe capacitada para elaboração de projetos básicos e executivos de obras, bem como para seu acompanhamento e fiscalização; existência de plano de carreira e pagamento do piso nacional do magistério; e capacitação continuada dos Conselheiros da área da educação; e</p> <p>33.5 - Gestão: atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; e regular divulgação e fornecimento de informações pelos gestores de indicadores sobre educação.</p>	<p>DGCE: subitem 33.1 DGE, subitens 33.2 e 33.3 DAE; subitem 33.4 DAP e DGE; e subitem 33.5 DAE e DIE</p>	<p>Realizada</p>	<p>100</p>	<p>Aprovadas como Diretrizes para a Atuação do Controle Externo do Tribunal de Contas de Santa Catarina para o período de 01.03.2021 a 28.02.2022 (@ADM 20/80056500), que, na área da educação, definiu os seguintes aspectos a serem fiscalizados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Alimentação escolar; - Atendimento educacional aos portadores de deficiência; - Concessão de bolsas de estudo e pesquisa a estudantes carentes; - Gestão Fiscal e Orçamentária na Pandemia; - Indicadores; - Metas dos Planos Estadual e Municipais; - Plano de carreira e piso nacional do magistério; - Profissionais da educação: relação entre efetivos e contratados temporários; - Transporte escolar.
---	---	------------------	------------	--

PERCENTUAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO	87,81%
-----------------------------------	--------

Fonte: TCE/SC (2021).

ANEXO C – PLANO DE AÇÃO SED: PROCESSO EVASÃO ESCOLAR

Órgão: Secretaria de Estado da Educação	
Decisão n.º: 1004/2022	Processo: @RLA 21/00399815

RECOMENDAÇÃO	MEDIDAS A SEREM ADOTADAS	PRAZO PARA IMPLEMENTAÇÃO	RESPONSÁVEL(S)
3.2.1.1 Promover políticas públicas de permanência escolar aos alunos do ensino médio, considerando as condições socioeconômicas e de vulnerabilidade de cada aluno	<ul style="list-style-type: none"> • Iniciar a implementação do Novo Ensino Médio nas Unidades Escolares, com a flexibilização curricular e fortalecimento do protagonismo dos estudantes por meio de Itinerários Formativos que contemplam: Trilhas de Aprofundamento, Componentes Curriculares Eletivos, componente Projeto de Vida e Segunda Língua Estrangeira. Ressalta-se que esta diversificação curricular oportuniza às juventudes o atendimento aos seus anseios e projetos de vida. • Operacionalizar a execução da Lei estadual n.º 18.338/2022, que institui o Bolsa Estudante para os alunos regularmente matriculados no ensino médio das escolas da rede pública estadual de 	01/02/2022 01/02/2022	Luis Duarte Vieira E-mail: gerenciaemp@sed.sc.gov.br Telefone: (48) 3664.0259

	<p>sino, que atende estudantes cadastrados no CADÚnico, de forma a reforçar a permanência do mesmo na escola.</p>		
	<ul style="list-style-type: none"> Operacionalizar a execução da Lei estadual nº 18.308/2021, que institui o programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos para as estudantes de baixa renda em ciclo menstrual matriculadas na rede pública estadual de ensino. Nos casos de infrequência escolar de estudantes entre 04 e 17 anos, deve ser promovida a busca ativa e realizado o registro no Programa APOIA. Caso seja identificada a violação de direitos das crianças e adolescentes, o Conselho Tutelar deve ser acionado, por meio do sistema APOIA Online. Equipar Laboratórios de Matemática, 	<p>01/05/2022</p> <p>Ao longo de cada anoletivo</p> <p>21/12/2022</p>	<p>Beatris Clair Andrade E-mail: gmdi@sed.sc.gov.br</p> <p>Telefone: (48) 3664-0078</p> <p>Beatris Clair Andrade E-mail: gmdi@sed.sc.gov.br</p> <p>Telefone: (48) 3664-0078</p> <p>Luis Duarte Vieira E-mail: gerenciaemp@sed.sc</p>

	<p>Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Magistério e EspaçoMaker em ao menos 200 Unidades Escolares.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratar profissional para atuação nos Laboratórios que estão sendo entregues no ano de 2022. 	01/03/2023	<p>.gov.br Telefone: (48) 3664.0259</p> <p>Marcos Vieira E-mail: digp@sed.sc.gov.br Telefone: (48) 3664-0037</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Promover formação para gestores, professores e educadores, no âmbito do programa Gente Catarina, a fim de evitar a evasão e o abandono escolar. • Promover a realização de feiras científicas que valorizem a pesquisa e iniciação científica nas unidades escolares, a níveis local, regional e estadual. • Operacionalizar o programa de estágio remunerado que emprega estudantes da rede estadual de ensino, para atuarem em órgãos e/ou entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Governo do Estado 	<p>01/10/2021</p> <p>Ao longo de cada ano letivo</p> <p>Ao longo de cada ano letivo</p>	<p>Letícia Vieira E-mail: dien@sed.sc.gov.br Telefone: (48) 3664-0200</p> <p>Letícia Vieira E-mail: dien@sed.sc.gov.br Telefone: (48) 3664-0200</p> <p>Luis Duarte Vieira E-mail: gerenciaemp@sed.sc.gov.br Telefone: (48) 3664.0259</p>

	<p>- Programa Novos Valores.</p>		
3.2.1.2. Expandir a educação profissional técnica de nível médio, ofertando cursos técnicos alinhados aos arranjos produtivos locais e considerando as condições socioeconômicas	<ul style="list-style-type: none"> Ampliar em 2023, por meio das Trilhas de Aprofundamento, o número de Unidades Escolares ofertantes de Educação Profissional e Tecnológica. Para tal, a SED efetivou um processo de escuta com as Unidades Escolares sobre as demandas socioeconômicas regionais, com possibilidade de escolha dos cursos a serem ofertados em consonância com essas demandas. Após homologação dos cursos pelas Coordenadorias Regionais, está organizando o processo de disposição dos documentos para encaminhamento e autorização do Conselho Estadual de Educação, bem como a ampliação de laboratórios nas escolas, contratação de professores e orientadores, e compra de livros técnicos. 	3 01/03/202	<p>Luis Duarte Vieira E-mail: gerenciaemp@sed.sc.gov.br Telefone: (48) 3664.0259</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Ampliar o número de Unidades Escolares ofertantes do curso técnico experimental em Ciência de Dados, fruto da parceria entre a SED e a Fundação Telefônica Vivo. Ao longo de 2022 a SED identificou as novas Unidades Escolares interessadas na oferta e realizou os trâmites necessários para a parceria com a Fundação Telefônica VIVO. 	3	01/03/2021	Luis Duarte Vieira E-mail: gerenciaemp@sed.sc.gov.br Telefone: (48) 3664.0259
	<ul style="list-style-type: none"> • Organizar o processo de validação de carga horária de cursos técnicos e/ou Programas de Aprendizagem cursadas em Instituições não pertencentes à Rede Estadual de Ensino. 	2	01/12/2021	Luis Duarte Vieira E-mail: gerenciaemp@sed.sc.gov.br Telefone: (48) 3664.0259

Responsável pelo preenchimento do Plano de Ação: Letícia Vieira

Cargo: Diretora de Ensino

Data: 01/11/2022

Assinatura:

Fonte: TCE/SC (2022).

ANEXO D – OFÍCIO SED N.º 9.185/2021

A atipicidade do momento demandou a adoção de medidas emergenciais não convencionais, visando ao resguardo do direito à educação de crianças, adolescentes, jovens e adultos.

A Secretaria de Estado da Educação (SED) tem orientado a realização da Busca Ativa desde o início do Regime Especial de Atividades Escolares não Presenciais, regulamentado pela Portaria Estadual nº 924 de 23/04/2020, a partir de 17/03/2020.

A Busca Ativa, é uma ação intensiva e permanente de identificação dos estudantes que estão fora da escola por abandono, ajudando-os a retornar, e/ou manterem-se vinculados à escola, por meio das atividades escolares não presenciais, com o objetivo de permanecer e aprender.

A Busca Ativa é realizada por Contato via telefone/e-mail/WhatsApp com os/as estudantes, pais, familiares; visitas pedagógicas; articulação com a Rede de Proteção (Conselho Tutelar, Assistência Social, Serviços de Saúde...); auxílio aos estudantes com dificuldades pedagógicas; articulação com as famílias sobre a entrega de materiais impressos ou remoto, entre outros meios.

Por entender que o Programa Aviso por Infrequência do Aluno (APOIA) não atendia totalmente às necessidades do momento e que as Unidades Escolares necessitavam de uma ferramenta dinâmica, para auxiliar a busca ativa, a SED em parceria com o CIASC, desenvolveu dentro do Sistema SISGESC, o Formulário/Diagnóstico de Busca Ativa, possibilitando o registro das formas de busca ativa realizadas, a identificação das motivações da não apresentação das atividades e da articulação com a rede de proteção da criança e do adolescente para alcançar o êxito na retomada do aluno com o vínculo escolar.

No ano de 2021, com o retorno parcial das atividades escolares presenciais, a SED determinou para a Educação Básica da rede estadual, a oferta de três modelos pedagógicos de atendimento: 100% remoto, Tempo Casa-Tempo Escola/híbrido e 100% presencial.

Para esse momento, a SED tem disponibilizado à rede estadual, ferramentas tecnológicas a fim de apoiar as unidades escolares nessa busca ativa, nos três modelos pedagógicos, portanto:

1. Para os alunos da opção de 100%, atendimento presencial, aplica-se o Programa APOIA, seguindo os mesmos critérios já utilizados: ausência em 5 dias consecutivos e 7 dias alternados, no período de 1 mês;
2. Para os alunos da opção Tempo Escola e Tempo Casa, aplica-se o Formulário/Diagnóstico da Busca Ativa, quando observado no Tempo Escola, ausência do aluno por 5 dias consecutivos ou 5 dias alternados, no período de 1 mês;
3. Para os alunos da opção 100% remoto, aplica-se o Formulário/Diagnóstico da Busca Ativa, na seguinte situação: no período de 15 dias, não apresentando NENHUMA das atividades oferecidas pelos professores, em todas as disciplinas, virtuais ou impressas. Para esta opção, cabe à escola POLO comunicar a escola de ORIGEM do aluno, que fará a busca ativa, bem como o registro no referido formulário.

Lembramos que o programa APOIA aplica-se somente para a primeira opção, porque foi consolidado para informar a infrequência do aluno na oferta da Educação Básica em regime presencial. Além disso, ressaltamos que as Unidades Escolares devem também promover a Busca Ativa dos alunos que se evadiram entre um ano e outro, não se matriculando no ano seguinte.

Em reunião com o Ministério Público de Santa Catarina, viu-se a necessidade de retomar o uso do APOIA, considerando que as demais redes de ensino (municipal, federal e privada) não tinham acesso ao Sistema SISGESC, para o uso do Formulário/Diagnóstico de Busca Ativa. Este fluxo entre as redes é necessário e importante.

Contudo, o Programa APOIA precisaria passar por uma adequação, para a aplicabilidade nestes três modelos de oferta educacional da rede estadual.

Com a reformulação do Sistema APOIA, prevista para o segundo semestre de 2021 e a incorporação dos elementos da Busca Ativa, as Unidades Escolares da rede Estadual irão utilizá-lo, com a possibilidade de registrar como foi realizada a

Busca Ativa, as formas de comunicação utilizadas com os estudantes que não estão frequentando as aulas ou não estão realizando as atividades propostas, os motivos da infrequência ou não realização das atividades, para uma análise justa e responsável das dificuldades relacionadas à aprendizagem (se é por não saber fazer a atividade, ou por falta de acesso a internet, ou não saber fazer uso das tecnologias digitais, ou não tem acesso ao material impresso, se há falta de apoio familiar ou, ainda, por resistência dos pais/responsáveis), além de registrar os contatos realizados com a rede de proteção. E sendo o motivo da não realização das atividades situação de violação de direitos ou suspeita, a atuação do Conselho Tutelar.

A SED salienta que, mesmo suspendendo o uso do Formulário/Diagnóstico de Busca Ativa dentro do Sistema Sisgesc e passando a utilizar o Sistema APOIA, a Busca Ativa deve continuar a ser realizada, articulando a Rede de Proteção, quando necessário (Conselho Tutelar, Assistência Social, Serviços de Saúde), intensificando as ações para manter o aluno vinculado à escola.